

Empreza I.º no Brasil. ...
Rua General Camara 120
D.F.

A 8

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1938, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sino dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário Oficial" e "Diário da Justiça":

Repartições publicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provinda a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apensos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 20 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO I DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.151, de 1 de dezembro de 1937.
Decreto n. 2.180, de 15 de dezembro de 1937.
Decreto n. 115, de 28 de dezembro de 1937.
Decreto n. 116, de 28 de dezembro de 1937.
Decreto do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21, 28 e 30 de dezembro findo.
Decreto do Ministério da Fazenda — Decretos de 30 do mês findo.
Decreto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 e 27 do mês passado.
Decreto do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 15, 22 e 30 do mês passado.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional da Saúde e dos Serviços de Assistência Hospitalar, de Comunicações e de Saúde Pública do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.151 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Autoriza o cidadão Flaminio de Assis Frêire a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal, e, tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Flaminio de Assis Frêire, residente em Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas na 2ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

(C — 8.570 — 31-12-1937 — 24\$500).

DECRETO N. 2.180 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1937

Concede a Alberto Cocozza S. A. autorização para funcionar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Alberto Cocozza S. A., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima Alberto Cocozza S. A., autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pelos respectivos acionistas, e constantes de escritura pública lavrada a 5 de dezembro de 1936 em notas do tabelião da cidade do Rio de Janeiro, ficando a aludida sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos concernentes à referida autorização.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1937; 116ª da Independência e 49ª da República

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Dr. Antônio Carlos Penafiel, serventuário do 3º Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo o livro de Notas deste Cartório sob o n.º mil duzentos e trinta e oito, dele, a folhas trinta verso, contém uma escritura de constituição que me é pedida por certidão e contém o seguinte:

Escritura de constituição definitiva da Sociedade Anônima "Alberto Cocozza S. A."

Saibam quantos este público instrumento de constituição de sociedade anônima virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e seis, aos cinco dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim tabelião doutor Antônio Carlos Penafiel, compareceram: Alberto Cocozza, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, à rua Vicente de Sousa vinte e um; Leopoldo Canale, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta cidade, à rua Santa Clara duzentos e sessenta e dois; José Rodrigues Bueno, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, à travessa Angrense vinte e quatro; doutor José Batista dos Santos Júnior, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua das Paineiras dezenove; Reginaldo Duncalf W. inglês, casado, do comércio, residente nesta cidade, à rua Aparição Borges cento e trinta; Oliver Tom Cunningham, inglês, casado, do comércio, residente nesta cidade, à rua Nascimento Silva trezentos e quarenta e dois; Antônio Eduardo Canale, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente nesta cidade, à rua Santa Clara duzentos e sessenta e dois; Percy Hooton, inglês, casado, do comércio, residente nesta cidade, à praia de Botafogo sessenta e dois e Vicente Cocozza, Luiz Cocozza, Januário Canale e Próspero Albanese, os dois primeiros brasileiros e os demais italianos; todos casados, do comércio, residentes na capital do Estado de São Paulo, neste ato representados pelo bastante procurador José Rodrigues Bueno, nos termos da procuração lavrada em notas do quarto tabelião Alfredo Firme da Silva, livro trezentos e trinta e três, folhas cento e vinte, da comarca da capital do Estado de São Paulo, já registrada nestas notas às folhas setenta e dois do livro duzentos e setenta; os presentes conhecidos das testemunhas, fim desta nomeadas e assinadas, e estas minhas conhecidas, do que confiei, perante as quais declararam que, em virtude de convocação feita na assembléia preliminar de constituição da sociedade anônima "Alberto Cocozza S. A.", realizada em dez de outubro do corrente e no prédio da avenida Rio Branco nove, segundo andar, sala duzentos e treze, às quatorze horas desse mesmo dia, e na forma da ata da referida assembléia preliminar, adiante transcrita, resolveram fundar sob a denominação de "Alberto Cocozza S. A.", uma sociedade anônima destinada à indústria e ao comércio de frutas, agricultura em geral, exploração de casas de embalagem de frutas, serrarias, postos de venda de frutas em mercados municipais ou particulares, importação e exportação de produtos agrícolas e industriais, por conta própria ou de terceiros, podendo instalar filiais ou agências no país ou no estrangeiro, e ainda instalar escritórios de despachos aduaneiros. Para este fim eles fundadores subscreveram em ações portadoras o capital de seiscentos contos de réis que é reputado necessário e bastante para aquela empresa, cuja lista se encontra adiante transcrita. Declararam ainda os presentes que já realizaram a parte do capital dinheiro, no valor de cinco contos e quinhentos réis e que foi recolhido à matriz do Banco do Brasil, como prova certificada no fim desta transcrição. Em seguida foi apresentada para ser transcrita a ata da assembléia preliminar de constituição da sociedade, e na qual se encontram os estatutos pelos quais se regula a sociedade, a lista dos subscritores de ações, a constituição da diretoria da sociedade. Ata da assembléia preliminar de constituição da sociedade anônima "Alberto Cocozza S/A". Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio da Avenida Rio Branco nove, segundo andar duzentos e treze, às quatorze horas desse dia, presentes os senhores Alberto Cocozza, brasileiro, casado, comerciante, agricultor e industrial, Leopoldo Canale, brasileiro, solteiro, do comércio, José Rodrigues Bueno, brasileiro, casado, do comércio, José Batista dos Santos Júnior, brasileiro, casado, advogado, Reginaldo Duncalf W. inglês, casado, do comércio; Oliver Tom Cunningham, inglês, casado, do comércio; Antônio Eduardo Canale, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, todos residentes nesta cidade; Percy Hooton, inglês, casado, do comércio, residente nesta cidade; Vicente Cocozza, Luiz Cocozza, Januário Canale e Próspero Albanese; os dois primeiros brasileiros e os demais italianos; todos casados, do comércio, neste ato representados pelo bastante procurador senhor José Rodrigues Bueno, nos termos da procuração lavrada em notas do quarto tabelião, Alfredo Firme da Silva, livro trezentos e trinta e três, folhas cento e vinte, da comarca da Capital, do Estado de S. Paulo, reunidos em assembléia presidida pelo senhor Alberto Cocozza, por unânime escolha dos presentes. Aceitando a escolha e assumindo a presidência da assembléia o seu presidente que agradeceu a sua indicação, e convidou para secretário

mesma o senhor José Rodrigues Bueno, convidando ainda para
 er parte da mesa dirigente dos trabalhos, o senhor Leopoldo Ca-
 Instalada a mesa diretora aos trabalhos, o senhor presidente de-
 rou que o fim da reunião, conforme era ciência de todos os pre-
 tes, era a constituição de uma sociedade anônima que terá por
 a indústria e o comércio de frutas, agricultura em geral, explo-
 ração de casas de embalagem de frutas, serrarias, postos de venda de
 frutas em mercados municipais ou particulares, importação e exporta-
 ção de produtos agrícolas ou industriais por conta própria ou de
 terceiros, podendo instalar filiais ou agências no país ou fora dele
 tudo o mais que se relacione com o referido comércio, lavoura ou
 indústria. Em seguida o senhor presidente determina ao senhor se-
 cretário que faça a leitura de artigo dos estatutos da so-
 ciedade, elaborados, afim de que sejam os mesmos apreciados, dis-
 cutidos e votados pelos presentes. O senhor secretário lê: "Estatutos
 Alberto Coccozza S/A, com sede no Rio de Janeiro — Capítulo I —
 denominação, sede, fins e duração — Artigo primeiro. Sob a deno-
 minação de Alberto Coccozza S/A, fica constituída uma sociedade anô-
 nima que terá a sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, regendo-
 se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Artigo
 segundo. A sociedade terá por fim a indústria e comércio de frutas,
 agricultura em geral, exploração de casas de embalagem, de serrarias,
 postos de venda em mercados municipais ou particulares, importação
 exportação de produtos agrícolas e industriais, por conta
 própria ou de terceiros, podendo instalar filiais ou agências no país
 fora dele, e ainda, instalar escritórios de despachos aduaneiros.
 Artigo terceiro. A sociedade terá a duração de trinta anos a contar
 data da sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado a
 terio exclusivo da assembleia geral. Capítulo II — Do capital so-
 cial. — Artigo quarto. O capital social será de seiscentos contos de
 réis, distribuído em seiscentas ações ao portador, do valor de um
 conto de réis cada uma, representadas por cautelares assinadas pelo
 diretor presidente e outro diretor. Capítulo III — Da administração.
 Artigo quinto. A sociedade será administrada por um diretor pre-
 sidente e dois diretores, eleitos pelo período de dois anos, em as-
 sembleia geral, com a faculdade de reeleição. Artigo sexto. A dire-
 ctoria competirá, sob a orientação exclusiva do diretor presidente, a
 direção dos negócios da sociedade e dos livros da sua escrituração, or-
 ganizando anualmente o balanço geral e o relatório, acompanhados
 de documentos relativos às operações realizadas, precíditos do pa-
 zer do Conselho Fiscal, para serem apresentados e discutidos em as-
 sembleia geral dos acionistas. Artigo sétimo. Em caso de faleci-
 mento, renúncia, ausência ou impedimento temporário de qualquer
 diretor, será este substituído durante o respectivo impedimento, por
 o acionista indicado, pelo diretor presidente. Parágrafo primeiro.
 Em caso de comprovada a impossibilidade de ser feita pelo diretor
 presidente a indicação a que se refere este artigo, será a mesma
 feita na forma estabelecida no parágrafo seguinte: Parágrafo segundo.
 Em caso de não se trate de substituição, por impedimento temporá-
 rio, deverá proceder-se em assembleia geral extraordinária, que será
 convocada dentro do prazo de quinze dias, à eleição definitiva. Ar-
 tigo oitavo. O diretor eleito na forma do parágrafo segundo do
 artigo anterior o será pelo prazo restante ao diretor substituído.
 Artigo nono. Os diretores distribuirão entre si os encargos da ad-
 ministração da sociedade, fazendo-o em sessão da diretoria, da qual
 será lavrada ata no livro competente. Artigo décimo. Todos os as-
 tos tratados em reunião de diretoria constarão da ata assinada
 por todos os diretores. Artigo undécimo. A sociedade será repre-
 sentada ativamente em Juízo ou fora dele e nas repartições públi-
 cas federais, estaduais ou municipais, pelo diretor presidente e,
 alternadamente, em Juízo ou fora dele por dois diretores. Artigo
 doze. Somente o diretor presidente, além dos atos de adminis-
 tração em geral, pode transigir em Juízo ou fora dele, assumir obriga-
 ções e encargos, alienar, hipotecar ou empenhar bens e direitos
 de qualquer natureza da sociedade, dar queixa crime, constituir
 jurados judiciais ou administrativos. Parágrafo único. Sô-
 mente o diretor presidente, poderá, independentemente de autoriza-
 ção da assembleia geral, constituir procurador judicial ou administra-
 dor para tratar de assunto ou questões de interesse da sociedade.
 Artigo décimo terceiro. A canção legal de cada diretor será de cinco
 contos e subsistirá até serem liquidados em definitivo os atos e con-
 ta sua gestão. Artigo décimo quarto. Os honorários dos direto-
 res serão previamente e anualmente fixados pela assembleia geral
 Paria. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo décimo quinto.
 Será um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três
 suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Artigo
 décimo sexto. Compete aos membros do Conselho Fiscal tudo que
 é atribuído pelo decreto quatrocentos e trinta e quatro de julho de
 mil e novecentos e noventa e um. Artigo décimo sétimo. De todas as
 decisões do Conselho Fiscal será lavrada uma ata no livro competente.
 Artigo décimo oitavo. — Aos suplentes do conselho fiscal compete
 substituição dos membros efetivos na sua respectiva ordem de co-
 rreção. Artigo décimo nono — Os membros do conselho fiscal per-
 ceberão os honorários de cem mil réis em cada reunião em que to-
 marem parte. Capítulo V — Das assembleias gerais — Artigo vigé-
 simo. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias,
 sendo aquelas serem realizadas no primeiro trimestre de cada ano,
 e outras sempre que houver conveniência. Parágrafo primeiro —
 As assembleias gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da ad-
 ministração, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, as-
 como sobre as eleições a que se referem os artigos quinto, sé-
 gundo, parágrafo segundo, artigo décimo quinto e sobre a fixação dos

honorários da diretoria a que se re-
 parágrafo segundo — As assembleias
 convocadas motivadamente, com a antecedência mínima de trinta dias, no pe-
 nelas não será permitido tratar de assuntos estranhos a seus
 cação. Parágrafo terceiro — As assembleias a que se refere o artigo con-
 tigo, serão convocadas pelo diretor presidente na forma do artigo
 previstos na liquidação em vigor. Artigo vigésimo primeiro — As con-
 voo assembleias serão abertas por um diretor que, verificando haver esta ar-
 mero legal, fará proceder a eleição por aclamação, de um presidente
 e dois secretários, devendo aquele determinar as atribuições de — As
 Artigo vigésimo segundo — Cada ação dará direito a um voto, ser nú-
 que esteja legalmente inscrita e depositada no escritório da sociedade
 no nome do portador, pelo menos três dias antes da realização desta
 assembleia. Artigo vigésimo terceiro — Serão determinadas as regras de
 legislação em vigor as condições para as assembleias se constituírem
 validamente a forma de sua convocação e funcionamento e o modo da
 pelo qual forem tomadas as suas deliberações. Capítulo VI — Dos lu-
 lucros e sua aplicação — Artigo vigésimo quarto. No fim do ano
 cial que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-á a
 balanço geral da sociedade, e dos lucros líquidos verificados se fará
 a seguintes distribuição: a) dez por cento para percentagem a dire-
 toria; vinte por cento para fundo de reserva; dez por cento para de-
 preciação; sessenta por cento para dividendo aos acionistas. Artigo
 vigésimo quinto — O fundo de reserva será constituído: a) da per-
 centagem estabelecida no artigo anterior; b) dos próprios rendimentos;
 c) dos dividendos não reclamados. Artigo vigésimo sexto — O fundo de
 reserva cessará uma vez atingida uma importância igual a metade do
 capital social, devendo, neste caso, a percentagem a ele destinada,
 ser distribuída pelos acionistas. Artigo vigésimo sétimo — Os di-
 videntos que não forem reclamados não vencerão juros e prescreve-
 rão em favor da sociedade cinco anos a contar da data de aviso de
 seu pagamento. Capítulo VII — Disposições gerais — Artigo vigé-
 simo oitavo — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo
 decreto quatrocentos e trinta e quatro, de julho de mil e novecentos e
 noventa e um, e pelas leis em vigor. Capítulo VII — Disposições
 transitórias — Artigo vigésimo nono — A primeira diretoria funcio-
 nará a contar da data da constituição definitiva da sociedade, e ter-
 minará seu mandato em trinta e um de março de mil e novecentos e
 trinta e oito, e será constituída do seguinte modo: diretor-presi-
 dente, Alberto Coccozza; diretor, Leopoldo Canale; diretor, José Ro-
 drigues Bueno. Artigo trigésimo — O primeiro conselho fiscal se-
 comporá: membros: doutor José Batista dos Santos Júnior, Antônio
 Eduardo Canale e Oliver Tom Cunningham; suplentes: Percy Hooton,
 Próspero Albanese e Reginald Duncalf Wood. Todos os artigos for-
 ram aprovados por unanimidade pelos presentes, ficando assim de-
 terminado que a sociedade se regerá pelos estatutos ora aprovados.
 O senhor secretário colhe a assinatura dos presentes nos estatutos, e
 de ordem do senhor presidente, procede à leitura da lista dos subs-
 critores de ações: (lê) — Alberto Coccozza, quinhentas e quarenta e
 cinco ações; Leopoldo Canale, José Rodrigues Bueno, José Batista dos
 Santos Júnior, Reginald Duncalf Wood, Antônio Eduardo Canale,
 Percy Hooton, Luis Coccozza, Vicente Coccozza, Januário Canale, Pros-
 péro Albanese e Oliver Tom Cunningham, cinco ações, cada uma do
 valor nominal de um conto de réis cada uma, em um total de seis-
 centos contos de réis. O senhor Antônio Eduardo Canale pede a pa-
 lavra e declara à mesa que, tendo na lista de subscritores sido o seu
 nome assinado por seu procurador senhor José Rodrigues Bueno,
 neste momento ratificava aquela assinatura. O senhor presidente de-
 clara que, tornando-se necessário à sociedade ora em constituição a
 aquisição de diversos bens e direitos, como sejam barracões de em-
 balagem de frutas, serraria, lavouras com plantações, automóveis para
 serviço e transporte de pessoal e de produtos agrícolas, e outros
 acessórios, e, possuindo o mesmo tais bens já em pleno funciona-
 mento, o que representa economia para a sociedade, propunha a in-
 corporação à sociedade os bens e direitos, que passava a discriminar:
 Passa o senhor presidente à leitura da relação dos bens e direitos que
 propõe ser incorporados à sociedade: Primeiro — Direitos à locação
 dos compartimentos, situados à rua Doze números seis e oito, no Mer-
 cado Municipal do Rio de Janeiro. Segundo — Direitos à locação dos
 compartimentos, situados à rua Dez números dois e quatro, no Mer-
 cado Municipal do Rio de Janeiro. Terceiro — Direito à locação do
 terreno, situado à rua Coronel Tamarindo número seiscentos e setenta e
 cinco, em Bangú, Distrito Federal, bem como todas as benfeitorias nele
 existentes, como sejam: um armazém para embalagem de frutas e as
 demais dependências existentes. Quarto — Os direitos relativos a
 uma escritura de cessão e transferência de venda e compra de um
 terreno, situado na Vila Normandia, em Nova Iguaçu, Estado do
 Rio de Janeiro, que faz Mamede Marcondes Rodrigues e Alberto Co-
 ccozza, terreno este que está sendo adquirido da Companhia Fazendas
 Reunidas Normandia, em prestações, bem como todas as benfeitorias
 nele existentes. Quinto — Um terreno com um barracão para emba-
 lagem de frutas, situado à rua Alfredo de Moraes número noventa e três,
 em Campo Grande, Distrito Federal. Sexto — A locação de dois sítios,
 situados na Fazenda Piaí, em Santa Cruz, Distrito Federal, com
 todas as suas benfeitorias. Sétimo — Um terreno com um barracão,
 onde se acha instalada uma serraria, à rua Bernardino de Melo nú-
 mero trezentos e oitenta e nove, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de
 Janeiro. Oitavo — Vinte e dois caminhões-automóveis de diversas
 marcas e dois automóveis para transporte de passageiros. São esses
 os bens e direitos que o senhor Alberto Coccozza propôs incorporar à
 sociedade em organização, como parte do capital subscrito. Posta em
 discussão essa proposta, o senhor Leopoldo Canale, usando da pa-
 lavra, mostrou aos presentes a utilidade da sua aceitação, pois,

esses elementos iniciais a sociedade uma vez constituída, imediatamente em atividade, o que representa grande economia para a mesma. Posta em votação, é a proposta do senhor Alberto Cocozza aprovada por unanimidade de votos. O subscritor José Batista dos Santos Júnior pede a palavra e declara que, estando aprovada a proposta do senhor Alberto Cocozza, devia a assembléa nomear os louvados que, de acôrdo com o artigo setenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, deviam proceder à avaliação dos referidos bens e direitos a serem incorporados à sociedade. O Sr. presidente submete a escolha dos louvados à assembléa, sendo eleitos por unanimidade de votos os senhores doutor Luís de Macedo Soares Machado Guimarães, advogado, José Janot, advogado e o doutor Rui Barbosa Batista Pereira, advogado. Declarou o senhor presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que devia ser procedida nos referidos bens e direitos a incorporar, ficava, suspensa a sessão até que se procedesse à avaliação referida, cujos documentos necessários ficavam desde já à disposição dos interessados na sede provisória da sociedade, e ficavam desde já convocados os senhores subscritores presentes e seu mandatário para a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade para se reunirem no dia cinco de dezembro próximo futuro às quatorze horas no cartório do terceiro ofício de notas, desta Capital, à rua do Ouvidor cinqüenta e seis. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa o senhor presidente declarou-a encerrada às dezesseis e meia horas, e eu secretário lavrei a presente ata que lida e achada conforme foi por todos assinada. Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — José Rodrigues Bueno, secretário. — Alberto Cocozza. — Leopoldo Canale. — José Rodrigues Bueno. — José Batista dos Santos Júnior. — Reginald Duncalf Wood. — Antônio Eduardo Canale. — José Rodrigues Bueno, p.p. de Luís Cocozza. — Vicente Cocozza. — Januário Canale e Prospero Albanase. — Percy Hooton. — Oliver Tom Cunningham. Logo após é apresentado o laudo dos louvados nomeados na referida assembléa preliminar, que é o seguinte: Laudo de avaliação. Os abaixo assinados, nomeados nos termos do artigo setenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, para procederem à avaliação dos bens e direitos que o senhor Alberto Cocozza incorpora à sociedade anônima Alberto Cocozza S. A. depois de detido exame dos títulos, certidões e documentos necessários a este laudo e do exame *in-loco* dos respectivos bens, apresentam aos interessados as conclusões seguintes: Primeira. Os direitos à locação dos compartimentos situados no Mercado Municipal do Rio de Janeiro à Praia Dom Manuel e localizados à rua doze números seis e oito, dos quais é locadora a Companhia do Mercado Municipal do Rio de Janeiro, e locatário o senhor Alberto Cocozza, avaliamos em dez contos de réis. Segunda. Os direitos à locação dos compartimentos situados no Mercado Municipal do Rio de Janeiro, à Praia D. Manuel, e localizados à rua dez números dois e quatro, tendo pela parte externa os números setenta e seis e setenta e oito, dos quais é locadora a Companhia do Mercado Municipal do Rio de Janeiro, e locatário o senhor Alberto Cocozza, por transferência do senhor Alfredo Nazi, avaliamos em dez contos de réis. Terceira. O direito à locação do terreno situado à rua Coronel Tamarindo seiscentos e setenta e cinco, em Bangú, Distrito Federal, Freguesia, digo Federal, terreno este pertencente à Companhia Progresso Industrial do Brasil, constante de um lote com setenta e dois metros de frente para a rua Coronel Tamarindo, e com uma área total de novecentos e setenta e dois metros quadrados, bem como todas as benfeitorias nele existentes, como sejam: um armazem para embalagem de frutas e toda a maquinaria nele existente, adquiridos em sua totalidade por Alberto Cocozza, por ocasião da liquidação da firma comercial Rozalino & Companhia Limitada, avaliamos em cento e quarenta e cinco contos de réis. Quarta. Direitos adquiridos pela escritura de cessão e transferência de outra de promessa de venda e compra de um terreno na Vila Normandia, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, que fez Mamede Marcondes Rodrigues a Alberto Cocozza, lavrada em notas do tabelião do terceiro ofício desta Capital, livro mil duzentos e quinze, folhas trinta e quatro, em três de junho de mil novecentos e trinta e cinco, terreno este situado à direita de quem vai de Queimados para o Rio Douro, começando a medição a quatrocentos metros antes da estrada que acompanha a margem esquerda da Linha Auxiliar, medindo quatrocentos e dezesseis metros de frente, quatrocentos e dezoito metros e cinqüenta centímetros na linha dos fundos, seiscentos e dezoito metros à direita, confrontando com a estrada que acompanha a margem esquerda da Linha Auxiliar e quatrocentos e cinqüenta e dois metros e noventa e cinco centímetros à esquerda, com uma área total de duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados, com todas as benfeitorias nele existentes, avaliamos em quarenta contos de réis. Quinto. — Um barracão para beneficiamento de laranjas para exportação e respectivo terreno, situado à rua Alfredo de Moraes número noventa e três, freguesia de Campo Grande, Distrito Federal, terreno este que foi desmembrado do prédio número um da mesma rua, medindo cinqüenta metros de frente e igual largura nos fundos e por ambos os lados cem metros, confrontando de um lado com uma rua projectada, de outro e nos fundos com terrenos também desmembrados do prédio número um, acima referido, adquirido por Alberto Cocozza por sessenta contos de réis, em virtude do distrato social da firma Alberto

Cocozza & Irmãos, da praça de São Paulo. Neste terreno está truído um barracão para beneficiamento de laranjas. Em rela este barracão e respectivo terreno, há uma escritura de promessa de venda à firma F. Guerra & Rodrigues, pelo preço de cento e cinqüenta contos de réis, dos quais já foram recebidos por Alberto Cocozza a importância de cinqüenta e quatro contos de réis. Avaliamos esse imóvel em noventa e seis contos de réis, como valor a incorporar à sociedade. Sexta. — As benfeitorias existentes na Fazenda F. em Santa Cruz, Distrito Federal, na zona denominada Bananal do poleão, distribuídas por dois sítios anexos, localizados dentro da fazenda, sendo que o primeiro tem frente para a estrada Cândida e faz rumos com a citada fazenda, a Companhia Rádio-Telefônica; o segundo sítio e uma vala que os divide dos sítios ocupados por Esmeralda e Antônio Pedro, cujas benfeitorias nele existentes foram adquiridas por Alberto Cocozza de Júlio Augusta Correia. O segundo sítio é em seguimento a este, e as benfeitorias nele existentes foram adquiridas por Alberto Cocozza de Antônio Gomes, sítio esse que faz aos fundos do primeiro sítio, e faz rumo com a vala referida anteriormente, e o sítio ocupado por Adelino Lopes. Avaliamos as benfeitorias existentes em ambos os sítios e o direito à locação dos mesmos em dezesseis contos de réis. Sétima. — Um terreno com um barracão e serraria, situado à rua Coronel Bernardino Melo número dez e oitenta e nove, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, medindo o terreno trinta metros de frente, trinta metros de largura na linha dos fundos, e cento e oito metros de extensão de frente aos fundos, confrontando de um lado com a Companhia Usinas Nacionais, por outro lado com Joaquim Vieira de Moura Sá, e nos fundos com Gaspar José Soares, compreendendo um chafariz e barracões onde se acha instalada uma serraria com todos os seus pertences, maquinaria e acessórios, avaliamos em cinqüenta contos de réis. Oitava. — Um caminhão Ford oito, tipo mil novecentos e trinta e cinco. Motor BB dezoito — um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cincoenta e nove, capacidade dois mil e quinhentos quilos, avaliamos em trinta e cinco contos de réis. Um caminhão Ford oito, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor BB dezoito — um milhão seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cincoenta e nove, capacidade dois mil e quinhentos quilos, avaliamos em treze contos de réis. Um caminhão Ford oito, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor um milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e oito, capacidade um milhão e quinhentos quilos, licença quatrocentos e quatorze. — Lameira — avaliamos em treze contos de réis. Um caminhão Ford V oito, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor um milhão duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e nove, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença quatrocentos e quinze. — Lameira — avaliamos em treze contos de réis. Um caminhão Ford V oito, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor um milhão duzentos e sessenta e cinco mil setenta e um, capacidade dois mil e quinhentos quilos, avaliamos em treze contos de réis. Um caminhão Bedford, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e cincoenta e um, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença três mil cento e cincoenta e seis. — Lameira, avaliamos cinco contos de réis. Um caminhão Chevrolet, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor trezentos e sessenta e seis mil noventa e seis, capacidade mil e quinhentos quilos, licença noventa e nove. — Lameira, avaliamos em quatro contos de réis. Um caminhão Chevrolet C. Gigante, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor quatrocentos e setenta e três mil trinta e sete, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença seis mil oitocentos e doze, Sorocaba, avaliamos em treze contos de réis. — Um caminhão Gigante, Chevrolet, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor quatro milhões setecentos e três mil e trinta e cinco, capacidade dois mil e quinhentos quilos. — Licença seis mil quinhentos e cincoenta e oito. — Sorocaba, avaliamos em treze contos de réis. Um caminhão Gigante Chevrolet, tipo mil novecentos e trinta e quatro, motor quatro milhões setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença duzentos e quarenta e seis, Sorocaba, avaliamos em sete contos de réis. Um caminhão Chevrolet tipo mil novecentos e vinte e nove, motor oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e um, capacidade mil e quinhentos quilos, licença duzentos e quarenta e oito. — Sorocaba, avaliamos em um conto de réis. Um caminhão Chevrolet, tipo mil novecentos e vinte e nove, motor novecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e seis, capacidade mil e quinhentos quilos, licença cento e setenta e sete, Sorocaba, avaliamos em um conto de réis. Um caminhão Ford oito, modelo mil novecentos e trinta e quatro, motor dezoito milhões setecentos e noventa e seis mil novecentos e cincoenta, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença sete mil e seiscentos. — Nova Iguaçu, avaliamos em sete contos de réis. Um caminhão Ford oito, tipo mil novecentos e trinta e quatro, motor dezoito milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença sete mil seiscentos e vinte e dois. — Nova Iguaçu, avaliamos em sete contos de réis. Um caminhão Ford V oito, tipo mil novecentos e trinta e cinco, motor mil oitenta e sete, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença um milhão quatrocentos e setenta e nove, Nova Iguaçu, avaliamos em sete contos de réis. Um caminhão Ford V oito, tipo mil novecentos e trinta e quatro, motor dezoito milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e oito, capacidade dois mil e quinhentos quilos, licença sete mil quinhentos e setenta e um, Distrito Federal, avaliamos

Santos de réis. Um caminhão Chevrolet, tipo mil novecentos e quatro, motor um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e cinco, capacidade mil e quinhentos quilos, licença três mil quinhentos e três, Distrito Federal, avaliamos em dois contos de réis. Um caminhão Fargo, tipo mil novecentos e quatro, motor C. K. T., mil oitocentos e cinquenta e seis, capacidade dois mil quilos, licença seis mil oitocentos e setenta e sete, Distrito Federal, avaliamos em dois contos de réis. Um caminhão Ford, tipo mil novecentos e trinta e três, motor cinco mil e duzentos e seis, capacidade dois mil quilos, licença três mil duzentos e dez, Distrito Federal, avaliamos em dois contos de réis. Um caminhão Ford, tipo mil novecentos e trinta e três, motor cinco mil e duzentos e seis, capacidade dois mil quilos, licença três mil duzentos e dez, Distrito Federal, avaliamos em dois contos de réis. Um caminhão Chevrolet, tipo mil novecentos e trinta e três, motor dois milhões novecentos e três mil e setenta e nove, capacidade dois mil quilos, licença quatro mil seiscentos e vinte e quatro, Distrito Federal, avaliamos em um conto de réis. Um carro de passageiros Panhard, tipo mil novecentos e trinta e quatro, Ford V oito, motor um milhão cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco — cinco pessoas — licença sessenta e dois, avaliamos em quatorze contos de réis. Um carro de passageiros Ford V oito — dPhaeton, tipo mil novecentos e trinta e quatro, motor dezoito milhões setecentos mil quatrocentos e sessenta e dois para cinco pessoas, licença dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro, Distrito Federal, avaliamos em quatro contos de réis. Total quinhentos e quarenta e cinco contos de réis. Assim, os louvados abaixo assinados avaliam todos os bens e direitos acima descritos, no valor total de quinhentos e quarenta e cinco contos de réis. Rio de Janeiro, dois de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — Luís de M. S. Machado Guimarães. — José Janot. — Rúi Barbosa Batista Pereira. Selada em dois mil e duzentos réis de estampilhas federais, o qual foi lido conforme e por todos os presentes aprovado. Pelos presentes atos praticados até a presente data pelo senhor Alberto Cocozza, nome da sociedade em organização. E finalmente, estando assim nesta forma satisfeitas as exigências do decreto quatrocentos e cinquenta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e seis, eles fundadores dão por constituída, afim de que, feito o necessário registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, possa encetar suas operações. Assim o disseram e outorgaram, sendo testemunhas presentes Alceu de Miranda e Condebaldo Alvim, que assinam nos outorgantes, depois de lhes ser lida esta escritura por mim, tabelião. Como há incorporação de bens imóveis pertencentes ao casal do subscritor Alberto Cocozza, é assinada também por sua mulher, dona Dinorá Lima Cocozza, representada neste ato por seu marido, conforme procuração já registrada nestas notas, no livro quatrocentos e setenta e quatro e seis. Réis cinco contos e quinhentos mil. Recebemos do senhor Alberto Cocozza, na qualidade de incorporador de Alberto Cocozza S.A., a se constituir a portância de cinco contos e quinhentos mil réis, que diz ser a soma do capital realizado em dinheiro, em cumprimento do disposto no artigo sessenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Assinamos o presente em via, para um só efeito. Pelo Banco do Brasil, Armando Alves Borges. Selado com vinte mil e duzentos réis. Paga de selo dois contos cento e sessenta mil e duzentos réis. Antônio Carlos Penafiel, tabelião, a subcrevo e assino. — Antonio Carlos Penafiel. Rio de Janeiro, cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — Alberto Cocozza. (Estavam coladas e declaradamente inutilizadas pela data e assinatura acima estampilhas federais e selo de Educação, no valor total de dois contos cento e sessenta mil e duzentos réis). — Alberto Cocozza. — Leopoldo Canale. — José Rodrigues Bueno. — José Baptista dos Santos Junior. — Reginaldo Duncalf Wood. — P. p. José Rodrigues Bueno, Percy Hooton, O. T. Cunningham, Antônio Eduardo Canale, C. Alvim, Alceu de Miranda. Nada mais se continha na escritura aqui lida, que me foi pedida por certidão, que fiz bem e fielmente tirar do livro e folhas ao princípio desta mencionados, aos quais se reporto e, achando-a em tudo conforme, a subcrevo e assino. Esta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, D. Pinheiro, a dactilografei. — Antonio Carlos Penafiel.

(C-8.563-31-12-937-703\$8007.

DECRETO-LEI N. 115 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 534:061200 para pagamento aos primeiros suplentes de pretor da Justiça do Distrito Federal.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e, tendo em vista a autorização contida na lei n. 564, de 29 de outubro de 1937, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de quinhentos e trinta e quatro contos sessenta e um mil e duzentos réis (534:061\$200) para ocorrer

ao pagamento da diferença de vencimentos a que fazem jus os membros do 16º de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1937, os primeiros suplentes de pretor da Justiça do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 116 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

Abre o crédito suplementar de 559:896\$000 à sub-consignação n. 2, da verba 5ª — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério da Justiça.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 559:896\$000 (quinhentos e cinquenta e nove contos oitocentos e noventa e seis mil réis) para reforço da sub-consignação n. 2 "Para pagamento do pessoal constante dos quadros, etc." da verba 5ª "Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre", do título I — Pessoal, do vigente orçamento daquele ministério, afim de ocorrer ao pagamento integral dos vencimentos dos oficiais e praças da Polícia Militar do aludido Território, em virtude da lei n. 287, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 28 de dezembro de 1937, foi nomeado, de acordo com o art. 105 da Constituição Federal, o bacharel Henrique Fialho, para o cargo de desembargador do Tribunal de Apelação desta Capital, padrão R, do Quadro VI, deste ministério, vago em virtude da aposentadoria do bacharel Artur Quadros Colares Moreira.

— Por decretos de 30 de dezembro findo foi declarado sem efeito o decreto de 21 do mesmo mês, em virtude do qual foi nomeado o juiz federal em disponibilidade na Seção do Maranhão, bacharel Raimundo de Araújo Castro, para o lugar de juiz da 2ª Pretoria Cível desta Capital, padrão N, do Quadro VI deste ministério, sendo nomeado para o mesmo lugar o bacharel Edmundo de Macedo Ludolf, juiz federal em disponibilidade na Seção de Minas Gerais, lugar este vago em virtude da promoção do respectivo titular bacharel Guilherme Estelita, ao lugar de juiz de direito.

— Por decreto de 21 de dezembro de 1937, foi prorrogada por mais seis meses, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a licença para tratamento de saúde que havia sido concedida por portaria de 6 de julho do corrente ano, ao Dr. Olavo Jardim de Rezende, oficial administrativo, classe I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério da Fazenda

Decreto do dia 30 de dezembro de 1937:

O Presidente da República resolve nomear o estatístico da classe K, do quadro I, do Ministério da Fazenda, bacharel Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, para exercer o cargo da classe L, da carreira de "oficial administrativo", do mesmo quadro e do mesmo ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Por decreto de 30 de dezembro findo, foi nomeada:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a farmacêutica Yolanda Tavares de Queiróz, para exercer, interinamente, o cargo da classe "I" da carreira de técnico de laboratório, do quadro VI, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do Dr. José Cavalcanti Vieira.

— Com data de 30 de dezembro findo, assinado pelo Sr. Presidente da República, foi expedido decreto, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

A Eugênio de Araújo Viana, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente de expediente, da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 10 de abril de 1915.

— Por decretos da mesma data, assinados pelo Sr. Presidente da República:

Foi transferido:

Celino da Silva Leitão, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da carreira de contabilista, do quadro XIII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de João Rodrigues de Azevedo.

Foi nomeado:

De acordo com os arts. 40 e 41 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Vieira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de maquinista marítimo, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Aires Luciano da Silva, para ter exercício na Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Foram promovidos:

Por merecimento, de acordo com o art. 33, § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Edgard de Castro Ribeiro Duarte, do cargo da classe I, da carreira de contabilista, do quadro XIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da criação de uma contadoria seccional junto à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, nos termos da lei n. 280, de 20 de outubro de 1936:

Por merecimento, de acordo com o art. 33, § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lauro Lyra Neiva, do cargo da classe I da carreira de contabilista, do quadro XIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da mesma carreira e quadro, vago em virtude do falecimento de Serafim de Barros.

Por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Caio Marques de Souza, do cargo da classe I, da carreira de perito, do quadro V, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria de Belarmina Ferreira Pinheiro.

Foram aposentados:

José Leopoldo Santana Junior, no cargo de coletor da coletoria das rendas federais, em Socorro, no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

José Emílio Machado, no cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 14 de dezembro de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a Pelágio Anacleto de Lemos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", do quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Ilhéos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, para o qual fora nomeado em 19 de setembro de 1929.

— Por decretos de 27 de dezembro de 1937 foram nomeados:

Cecília Procópio Vale, agente postal de Coronel Pacheco, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (23.817-37).

Ana Lacerda, para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Miguel Alves, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí. (23.825-37).

Maria Angélica Cairas de Brito, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Paramirim, na D. R. dos C. T. da Bahia. (23.818-37).

Rosina Morganti, para exercer o cargo de agente do Correio de Nossa Senhora do O, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (23.854-37).

Sarah Couri, para exercer o cargo de agente postal de Conceição da Estrada Nova, na D. R. dos C. T. do Rio de Janeiro. (23.862-37).

Francisca Moreira de Lima, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Catuana, na D. R. dos C. T. do Ceará. (23.857-37).

Cornélia Lopes, para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Vila Pereira Carneiro, na D. R. dos C. T. do Rio de Janeiro. (24.444-37).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República:

Resolve conceder aposentadoria a Alfredo Pirajá de Oliveira no cargo da classe "L" da carreira de oficial administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República:

Resolve aposentar Joaquim Pereira da Silva no cargo da classe "G" da carreira extinta de Compositor do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 156, letra D, da Constituição.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República:

Resolve nomear, de acordo com o art. 102 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, o engenheiro industrial Plínio Reis de Cantanhede Almeida, atuário de classe "M", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, em caráter interino, o cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sem direito a perceber os vencimentos do cargo efetivo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 27 de dezembro. (Processo n. 3.150.)

MINISTERIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: maquinista marítimo

Classes: H. G. F. E (vaga)

Classe H

Leopoldo Pereira da Silva.
Sílvio Gonçalves Pinheiro.

Classe G

1. José de Franca Filho.
2. Messias José Barbosa.
3. José Francisco de Mello.
4. Eurico de Jesus Trindade.
5. Cássio Gonçalves Pinheiro.
6. Augusto de Farias.
7. Ascânio Burler.
8. Osvaldo da Silva Dantas.
9. Antônio Martins Coelho.

Classe F

1. José Francisco Capinam.

Carreira: preparador

Classe E

1. Caudiano de Lima Rocha.
2. Bias Moura de Faria.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1937, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 24 de dezembro. (Processo n. 3.428.)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Quadro I

Cargos pagador

Padrão I

Padrão I

1. Olavo Guimarães Wanderley.
2. Carlos Gonçalves da Rocha.
3. José Maria Nogueira.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1937, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 24 de dezembro. (Processo n. 3.451.)

MINISTERIO DA FAZENDA

Quadro VII (DELEGACIAS FISCAIS)

Cargos: Escriturário

Classes: G, E, F (vaga), D (vaga)

Classe G

1. José Maria Pedrozo de Barros.
2. João Lício Laynes.
3. Adalberto Tenório de Azevedo.
4. Tobias Santana da Silva.
5. José Inácio Ribeiro Roma.
6. Targino Antônio da Costa.
7. Abelardo Ribeiro de Azevedo.
8. Perseverando Ribeiro Machado
9. Virgílio Brandão.
10. Higinio Gonçalves de Santana.
11. José de Sousa e Silva.
12. Osvaldo Alves de Figueiredo.
13. Enrico Martins de Carvalho.
14. Antonio Felipe Rodrigues.
15. José Maria de Sousa Cruz.
16. João Batista Bezerra.
17. Espesiosa de Araujo Negrão.
18. Aleixo José de Oliveira.
19. Pedro da Rocha Ferreira
20. João Pedro Guimarães Palácio
21. Pedro Arthur Ferreira Gomes.
22. Valdemiro Tleiba.
23. Gumerindo Nogueira Facanha.
24. Fernando Ferreira Neto.
25. Otávio Manofredo Coelho Costa
26. Antônio Teixeira de Oliveira.
27. Antônio José de Sousa Gouveia
28. Alberto Herundines Garcia.
29. Florestan de Oliveira Lima.
30. João Evangelista de Oliveira.
31. Atila Galvão.
32. Armando Sotero Moreira da Cruz
33. José Antônio de Aragão.
34. José Neri Puch.
35. Bernardo Augusto de Figueiredo.
36. João Climaco Gaudin.
37. Ubaldino Raulfo Lobo.
38. Ernesto Weymanek.
39. Ubaldino Terêncio de Santana.
40. Antônio Pinheiro da Câmara.
41. Nelson Teles de Menezes.
42. João Cristóvão Colombo de Carvalho.
43. Juvêncio Ferreira de Queiroz.
44. Múcio Lins Pessoa de Melo.
45. José Rodrigues Palma Júnior.
46. Nilo Ferreira.
47. Vicente Stockler Carvalhaiz.
48. Osvaldo Lemos Pereira de Figueiredo
49. Benjamin Meireles.
50. Alfredo de Oliveira Flores.
51. José Paula Abreu.
52. Amadeu Mendes.
53. Abílio Ribeiro da Silva.
54. Nestor Augusto do Nascimento.
55. José de Ribamar Mendes Salazar.
56. Leovegildo Ortiz Portugal.

57. Antenor da Costa Dorea.
58. José Daniel de Brito Miranda.
59. Ana Emilia Peixoto de Azevedo.
60. Augusto Rodrigues Valente.
61. Tito Lívio dos Reis.
62. Martinho José Carneiro Campelo.
63. Getúlio Borges da Cruz.
64. Alexandre de Sousa Ribeiro.
65. Francisco Matias de Carvalho.
66. Maria Celeste Dantas de Araújo.
67. Bernardo Tavares Ribeiro.
68. Aurea de Carvalho Maia.
69. Luiz Rodolfo Lopes.
70. Napoleão M. de Albuquerque Maranhão.
71. Peri de Sá Ribeiro.
72. Júlio Moraes Pinto.
73. Benedito José Ribamar Machado.
74. Benedito Mascarenhas.
75. Benedito Laurindo de Oliveira Filho.
76. João dos Reis Pavão.
77. Almir de Oliveira e Silva.
78. Miguel Teodoro de Paiva Elvas.
79. Sócrates Barbosa Garcia.
80. Vítor Duarte Lisboa Filho.
81. Maria de Louredes Melo César.
82. Juvenal Ribas de Melo.
83. Agenor Ribeirão de Freitas.
84. Oscar Ferreira da Costa.
85. Renato da Gama Bentes.
86. João Severino de Alencar.
87. Antônio Dias Macedo.
88. João Vieira de Azevedo.
89. José Pinto de Abreu Filho.
90. José do Lago Albuquerque.
91. Lina Bevilacqua Guimarães.
92. Marcos Curaci de Carvalho.
93. Ester de Andrade Leão.
94. Alberico Arantes Dias da Silva.
95. Valdir Cavalcanti.
96. Antônio Soares da Costa.
97. Maria Elisa Lobo de Oliveira
98. Romão José da Silva Filho.
99. Murilo Cordeiro Antran.
100. Plácido Serrano Filho.
101. Henrique de Souza Martins.
102. Lauro Pacheco.
103. Alisson Xavier.
104. Carlos Gibson Ferreira de Azeredo.
105. Delmário Cardoso.
106. Genaro Salgado.
107. Hamilton Pereira de Azevedo.
108. Agnell Meygger.
109. Daniel Henry Cristol.
110. Orlando Vieira Costa.
111. Felicidade de Melo Costa.
112. Wilson Dias da Rocha.
113. João Raimundo Martins de Brito.
114. Janze Coipper de Bakker.
115. Jorge de Alencar Araripe.
116. Arnaldo Bittencourt Catanhede
117. João Nicolussi Júnior.
118. João Francisco Pitão.
119. José Renato da Silva Jucá.

120. { Zenaide Gouvêa de Medeiros
- { Aristeu Bulhões.

122. Danúbio Pereira de Carvalho.
123. Jacira de Araujo Rego.
124. Edison Rodrigues de Araujo.
125. Clóvis Jordão de Andrade.
126. César Ribeiro Franco Neto.

Classe F

1. Tibúrcio Ferreira Lucas.
2. José Ferreira dos Santos.
3. Benjamin Ferreira Arantes.
4. Pedro de Azevedo Bomfim.
5. Francisco Tavares da Costa.
6. Nelson Hldefonso Emerenciano.
7. Manuel Tranquilino de Melo.
8. Antenor Augusto da Silva.
9. Amaro Cristiano de Almeida.
10. Mario Leite.
11. Samuel Lenz de Araujo Cesar.
12. Artidoro Venceslau Carneiro.
13. Arinda de Figueiredo.
14. João Martins Pena.

15. { Argemiro Pinto Monteiro.
- { João Gonçalves.

17. Manuel Rosa Júnior.
18. Benedito Apolo dos Santos.
19. Antônio Teodoro de Moraes.
20. Diógenes Barbosa Vieira de Souza.
21. Jonas da Costa Vaz.
22. José Artur de Souza Rubim.
23. Eurípedes Nunes dos Santos.
24. Austrelino L. Montenegro da Cunha.

25. { Zenir de Souza Medeiros.
José Fausto de Araujo Júnior.
José Murilo Junqueira Santos.
Moacir Reis de Azevedo.

29. Hilton Ribeiro da Rocha.
30. Américo Xavier Pereira de Brito.
31. Tico Brahe Fernandes.
32. Jugurta Castelo Branco.
33. Bom Américo de Carvalho.
34. Maria Alice Monteiro

35. { Mário Coutinho.
Pedro Mendes Jaques.
Honório Ribeiro Dantas.

38. Paulo Amorim Goulart de Andrada.
39. Elvira de Franca Memória.
40. Mário de Araujo Silva.

41. { Carolina Dias Semprini.
Alba Nesi Barbosa.
43. Eulímio Elói da Silva.

44. Atila Bezerra Nunes.
45. Igná Ribeiro Dantas.
46. José Etzel Pessoa de Souza Carvalho.
47. Sízínio da Silva Campos de Siqueira.
48. Edson Gladiomar Zacheu.
49. Lauro de Matos Rondon.
50. Cefílio Arnaldo da Silva.
51. Raimundo Comte Lea.
52. Etelvina Leite Tavares.
53. Argemiro Nascimento.
54. { José da Penha Vasconcelos.
João Alves da Mota.

56. Paulo Murlinho.
57. Alice de Carvalho.
58. Antônio Carlos Sobral Barcelos.
59. Madalina Vilá.

60. { Diógenes Toscano.
Josefina Conde Nogueira.
Olavo Medeiros.
Crisálida Carneiro da Cunha.
Francisco Assis Pinheiro Joffe.

65. Miriam Braga.

66. { Adalberto de Amorim Garcia.
Laise Martins Ferreira.
Esmeraldino Reis.

69. { Moacir da Silva Chaves.
Nei da Costa Palmeira.

71. Otavio Cassiano da Silva.

72. { Erasmo Feliciano de Souza.
Mary Caill Mansur Bunlai.
Ana Leonor Seabra Fagundes.
Maria Izabel C. de Oliveira.

76. Sebastião Venceslau dos Reis.

77. { Jerônimo Antônio Mascarenhas.
Saint-Clair de Carvalho Lobo.

79. Corina Pereira Cotelipe.
80. Luís Gonzaga de Castro Pereira.
81. Justino Baumann das Neves.

82. { Edmundo Cordeiro Oest.
Anatilde Lins Marinho.

84. Paulo Henrique Gonçalves Vithosa.

85. { René Padilla.
Ailton Márques de Araujo.
Florianio da Costa Belham.

88. Raimundo Martins Ferreira.
89. Mario Lobo de Bulhões.

90. { Angelo Barbosa Belamio.
Clóvis Vilela.
José Guanabário Freiria Filho.

93. { Benedito Caldas.
José Candido de Araujo.

95. Maria Júlia Maia.
96. Anibal Pedroza de Oliveira.
97. Tomaz Chaves Cabral.
98. Temístocles Barroso de Carvalho.

99. { Lúcio Borges de Sá.
Judite de Cintra Souto.

101. Azarias Menescal de Vasconcelos.
102. René Aguiar Amaral.
103. Luís Carlos de Oliveira.
104. Antônio de Ramalho Pedroza.

105. { Raimundo de Freitas Uchôa.
Romão Pires Ferreira.
Válter Leiros.

108. Luís Carlos Ramos Ferreira.

109. { Augusto Conte de Alencar.
Manuel Bezerra Nunes.
Carlos Ferreira de Oliveira Neto.
Ernani Serejo G. de Melo.
Guionar Amélia Aquino.

114. { Ivano Graveiro de Sá.
Amir Braga Mendes.

116. Adolfo Oliveira e Silva.
117. Eugênio Caiado Jardim.

118. { Milton Fontenelo Morcira.
Aderbal Vieira de Melo.

120. { Antônio Borges de Barros.
Suerda Faria de Miranda.
José Mariano da Silva.

122. { Artur Paixão e Silva Filho.
Otacilio Caminha Bezerra.

125. Enodina Nogueira Lima.
126. { Rita da Costa Montenegro.
Zuleika Cardoso.

129. { Moacir Ferreira Rosa.
Benedito de Arêa Lãõ.
Lourival Sales de Almeida.

133. { Pojucan Moura Tapajós.
Luís Coelho Neto.

134. { Rubem Dario de Lima Lisboa.
José Rebêlo de Albuquerque.
Carlos Alberto de Oliveira Leite.
Arusedo Reinert.
Carlos de Sousa Gomes.

143. { Conrado Pecoits.
Eloá Kroeff.
Henrique Marques da Rocha.
Odete Carmen Becker.

144. { Arnaldo Ferreira Ouro.
Alan Kardec Valdez.
Armando Burgos Xavier.
Raul Lima de Macedo.

144. { Gertrudes Archer da Silva.
Joaquim Sebastião da Silva.
Décio Martins de Almeida.
Humberto da Silveira Espírito Santo.
Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho.
Ernesto A. de Vasconcelos Chaves Neto.
Fábio de Carvalho Nunes.
Manuel José do Nascimento.
Marina Lélia Velasques.
Maurício Forjaz de Araujo Coutinho.
Ernesto Frederico Rolles.

148. { Mário Camargo.
Walter Camargo.
José Lopes Filho.
José Pompeu de Campos.
Sílvia Taurino de Rezende.
Maria da Conceição Lima de Macedo.
Joaquim Pereira.
Francisco Menezes Vargas.
Wilson Miguel Ibanez.
Walfredo de Almeida Vieira Lopes.
Maria Helena da Silva.
168. { Fúlvio Vieira Borges.
169. { Maria do Carmo Magalhães Gomes.
Nelson Silva Job.
Leon Struch.
Artur Oscar Laugsch.
170. { Cícero de Carvalho e Silva.
Vitor Worimann.
Damoar Lício Albuquerque.
Maria Coll.
177. { Higinio Mariano da Silva.
178. { Mozart Maia Machado.
179. { Lotário Paulo Reophuebs.
Otávio Borha de Vasconcelos.
180. { Nilo Cairo Knorr.
Omar Roberto Vergara Silveira
182. { Walter Kley.
David Cunha Spbrinho.
184. { Creso do Lago Albuquerque
Alceu Carneiro da Cunha.
Oscar Abraham.
186. { Erni Martins Nunes.
Carlos de Paula Couto.
Hélio Ribeiro Boamorte.
Peggy Pinheiro Chagas.
191. { Walter Cláudio Coimbra Tabosa.
Maria Arminda Botelho Mourão.
193. { Maria Neves.
Germana A. de Abia Carneiro da Cunha.
Elsa Moreira de Sá Peixoto.
195. { José Augusto Vieira Neto.
Abel Feitosa Torres Ventura.

CORREÇÕES

Correções feitas de acordo com o disposto no art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, do "Diário Oficial" de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último. (Processos ns. 3.623 e 3.668).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO I — TESOUREIRO NACIONAL

- Página 5 — Na classe "F" da carreira de "contínuo", leia-se: João Batista de Santana em vez de José Batista da Santana.
- Página 7 — Na classe "F" da carreira de "contínuo", leia-se: Sebastião do Nascimento em vez de Sebastião Nascimento.
- Na classe "G" da carreira de "dactilógrafo", leia-se: Adelaide Vila Lobo Azevedo em vez de Adelaide Vila Lobo.
- Página 9 — Na classe "K" da carreira de "engenheiro", leia-se: Sindolfo da Silvafaria em vez de Sindolfo da Silvafarias.
- Página 13 — Na classe "G" da carreira de "motorista", leia-se: Pedro Bernardo de Araújo em vez de Pedro Bernardes de Araújo.
- Página 17 — Na classe "E" da carreira de "servente", leia-se: José Faustino Xavier em vez de João Fausto Xavier.
- Página 21 — Na classe "G" da carreira de "auxiliar de escrita", leia-se: João Cerqueira Reis e Silva em vez de João Cerqueira Reis da Silva.
- Na classe "E" da carreira de "auxiliar de escrita", leia-se: Noêmia de Melo em vez de Noêmia Melo.
- Na classe "C" da carreira de "auxiliar de escrita", leia-se: Dulce Nogueira em vez de Dulce Nogueira.
- Página 25 — Na classe "C" da carreira de "ajudante de jardineiro", leia-se: José Joaquim de Souza em vez de João José da Souza e José Luís do Rego em vez de José Gomes Rêgo.

QUADRO V — CASA DA MOEDA

- Página 65 — Na classe "E" da carreira de "aprendiz de artífice", leia-se: Otacílio Brito Duarte em vez de Otacílio Brito Duarte.

QUADRO VII — DELEGACIAS FISCAIS

Página 83 — No padrão "F" do cargo de "ajudante de tesoureiro", leia-se: Clotilde Furtado Mendes em vez de Clotilde de Oliveira Furtado.

Página 105 — Na classe "C" da carreira de "servente", leia-se: João Lopes de Oliveira e Silva em vez de João Lopes.

QUADRO VIII — ALFANDEGAS

Página 111 — No padrão "H" do cargo de "comandante aduaneiro", leia-se: Darlindo Antônio Machado em vez de Arlindo Antônio Machado.

Página 131 — No padrão "C" do cargo de "fiel de armazém", leia-se: Edmundo Machado em vez de Edmundo Rezin Machado.

Página 133 — Na classe "G" da carreira de "guarda aduaneiro", leia-se: Esperidião Alexandre Rosa em vez de Espiridião Alexandre Rosas e Jeremias Rabelo Leite em vez de Jeremias Rebelo Leite.

Página 135 — Na classe "G" da carreira de "guarda aduaneiro", leia-se: Messias Lázaro em vez de Messias Sazaro.

Página 137 — Na classe "G" da carreira de "guarda aduaneiro", leia-se: José Evangelista de Jesus em vez de João Evangelista de Jesus.

Página 143 — Na classe "F" da carreira de "guarda aduaneiro", leia-se: Flávio Symmio Rodrigues da Rocha em vez de Flávio Symio Rodrigues da Rocha, João Lins de Souza em vez de João Luís de Souza, Lauro Cavalero Barbosa em vez de Lauro Carvalho Barbosa e José Arnoso de Sá Leitão em vez de José Amoroso de Sá Leitão.

Página 149 — Na classe "E" da carreira de "guarda aduaneiro", leia-se: Adalmino Ferreira em vez de Adalmino Ferreira, Adamastor de Aquino Leão em vez de Adamastor Aquino Leão, Agenor Marchand em vez de Agenor Marchant, Gomercindo Garcia em vez de Gumerindo Garcia, Luís Purificação Ferreira em vez de Luís da Purificação Ferreira, Marcílio Antônio da Silva em vez de Mercílio Antônio da Silva e Wolney Lemos Cardoso, um vez de Whoney Lemos Cardoso.

Página 151 — Na classe "D" da carreira de "guarda aduaneiro", leia-se: Heitor Almeida em vez de Heitor da Almeida.

Página 165 — Na classe "E" da carreira de "sargento aduaneiro", leia-se: Sílvia Vares em vez de Sílvia Varos.

Página 173 — Na classe "G" da carreira de "carpinteiro", leia-se: Hermogênio Alves de Oliveira em vez de Hermógenes Alves de Oliveira.

Na classe "G" da carreira de "ferreiro", leia-se: Nicodemo Costa de Azevedo em vez de Nicodemus Costa de Azevedo.

Página 174 — Na classe "B" da carreira de "foguista", na "situação antiga", coluna "repartição", correspondente ao nome Raimundo Cardoso dos Santos, leia-se Alfândega de Parnaíba em vez de Alfândega de Paraíba.

Página 179 — Na classe "D" da carreira de "marinheiro", leia-se: Antônio de Azeredo em vez de Antônio de Azevedo.

Página 181 — Na classe "D" da carreira de "marinheiro", leia-se: José de Azeredo Coutinho em vez de José de Azevedo Coutinho e Olegário Targino Nunes em vez de Olegário Turgino Nunes.

Página 183 — Na classe "D" da carreira de "marinheiro", leia-se: Tomáz Bispo Vieira em vez de Tomáz Pinto Vieira.

Página 193 — Na classe "A" da carreira de "marinheiro", leia-se: Vítor Pedro dos Santos em vez de Vítor Pedro da Silva.

Página 199 — Na classe "A" da carreira de "trabalhador", leia-se: Pedro Laureano da Costa em vez de Pedro Lauriano da Costa.

QUADRO IX — AGÊNCIAS FISCAIS

Página 203 — No padrão "C" do cargo em comissão de "administrador", leia-se: Galcindo Duarte da Cunha em vez de Galcindo Duarte da Cunha.

No padrão "I" do cargo em comissão de "agente fiscal", leia-se: Domingos Angelo Plastina em vez de Domingos Angelo Platina.

QUADRO XIV — ADMINISTRAÇÕES NO DOMÍNIO DA UNIÃO

Página 343 — No padrão "K" do cargo em comissão de "intendente", leia-se: Gilberto Fontoura Rei em vez de Gilberto da Fontseca Rei.

Na classe "E" da carreira de "dactilógrafo", leia-se: Nair Aguirre Moreira em vez de Lair Aguirre Moreira.

Página 345 — Na classe "H" da carreira de "engenheiro", leia-se: Luís Mário de Sá Freire Sobrinho em vez de Luís Mácio de Sá Freire Sobrinho.

Na classe "I" da carreira de "escrivão", leia-se: Manuel Ansherto Gregório de Oliveira Lopes em vez de Manuel Ansherto Gregório de Oliveira.

QUADRO VIII — ALFANDEGAS

Na publicação de correções no "Diário Oficial" do dia 3 de abril último, página 7.376, segunda coluna, onde se lê: "Pag. 191 — Na carreira",

Na mesma carreira, classe "A", leia-se: Honorato Armando Habili em vez de Honorato Armando Habili, substitua-se por: "Pag. 191 — Na carreira",

Na mesma carreira, classe "A", leia-se: Honorato Armando Habili em vez de Honorato Armando Habili". (Processo n. 3.668).

Na publicação de correções no "Diário Oficial" do dia 25 de novembro último, página 21.435, primeira coluna, onde se lê: "Página 195 — Na classe....., incluir o nome de Roldão Tomé de Borja, omitido na publicação feita", substitua-se por: "Página 195 — Na classe....., incluir o nome de Roldão Tomé de Borja, omitido na publicação feita." (Processo número 3.466).

Correções feitas de acordo com o disposto no art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.411, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, do *Diário Oficial* de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último. (Processo número 3.696-37).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pág. 5, onde se lê: Laudelino de Lucas, leia-se Laudelino Lucas.
 Pág. 5, onde se lê: Fabio Justin, leia-se Fabio Justen.
 Pág. 7, onde se lê: Francisco Garcia Bernardo Cruz, leia-se Francisco Garcia Bernardo da Cruz.
 Pág. 7, onde se lê: Diogenes Lima e Silva, leia-se Diogenes de Lima e Silva.
 Pág. 8, onde se lê: Jarbas de Souza Filho, leia-se Jarbas de Souza Firmo.
 Pág. 8, onde se lê: João Evangelista Noronha e Silva, leia-se João Evangelista de Noronha e Silva.
 Pág. 11, onde se lê: René Leal Van Bockel, leia-se René Leal Van Bockel.
 Pág. 16, onde se lê: Agostinho S. Luiz Horta, leia-se Agostinho de São Luiz Horta.
 Pág. 16, onde se lê: Arnaud Leal Von Bockel, leia-se Arnaud Leal Van Bockel.
 Pág. 16, onde se lê: Boannerges de Almeida Ramos, leia-se Boannerges de Almeida Ramos.
 Pág. 17, onde se lê: José Raunheilli, leia-se José Raunhelli.
 Pág. 32, onde se lê: Josino Alfredo Costa, leia-se Josino Alfredo da Costa.
 Pág. 36, onde se lê: Lauro de Campos, leia-se Lauro Campos.
 Pág. 38, onde se lê: Mario Nascimento de Oliveira, leia-se Mario do Nascimento Oliveira.
 Pág. 38, onde se lê: Myrthridates Augusto da Conceição, leia-se Myrthridates Augusto da Conceição.
 Pág. 40, onde se lê: José Joaquim Azevedo Junior, leia-se José Joaquim de Azevedo Junior.
 Pág. 40, onde se lê: José Joaquim Azevedo Junior, leia-se José Roberto da Silva Oliveira.
 Pág. 40, onde se lê: Raul Sant'Anna da Rosa, leia-se Raul de Sant'Anna Rosa.
 Pág. 41, onde se lê: Alberto Thadeu, leia-se Alberto Thadden.
 Pág. 45, onde se lê: Pedro Simões Correia, leia-se Pedro Simões Corrêa.
 Pág. 45, onde se lê: Waldemar Vidal Barros Porto, leia-se Waldemar Vidal de Barros Porto.
 Pág. 53, onde se lê: Carlos de Gusmão Jitalhy, leia-se Carlos de Gusmão Jatalhy.
 Pág. 53, onde se lê: Agenor Alves da Cunha, leia-se Agenor Alves da Cunha.
 Pág. 63, onde se lê: Atalá da Costa Reis, leia-se Atala da Costa Reis.
 Pág. 63, onde se lê: Carolina Becher Ribeiro, leia-se Carolina Becker Ribeiro.
 Pág. 63, onde se lê: Ecilla Barreto de Lima Barros, leia-se Ecila Barreto de Lima Barros.
 Pág. 64, onde se lê: Gustavo Cesar Oliveira Cansado, leia-se Gustavo Cesar de Oliveira Cansado.
 Pág. 82, onde se lê: João Pereira do Amorim, leia-se João Pereira de Amorim.
 Pág. 83, onde se lê: Lizias Torres da Silva, leia-se Lysias Torres da Silva.
 Pág. 87, onde se lê: Antonio Bernardino Costa, leia-se Antonio Bernardino da Costa.
 Pág. 89, onde se lê: Henrique Barbosa Carvalho, leia-se Henrique Barbosa de Carvalho.
 Pág. 91, onde se lê: José Oscar de Salles, leia-se José Oscar Salles.
 Pág. 91, onde se lê: José Pedro Silva segundo, leia-se José Pedro da Silva Segundo.
 Pág. 91, onde se lê: Julio José de Oliveira, leia-se Junio José de Oliveira.
 Pág. 92, onde se lê: Sebastião Nazzoni, leia-se Sebastião Mazzoni.
 Pág. 93, onde se lê: Waldemar Julio Rigoud, leia-se Waldemar Julio Rigaud.
 Pág. 99, onde se lê: Oscar do Cavalleiro Lago, leia-se Oscar de Cavalleiro Lago.
 Pág. 100, onde se lê: Antonio Francisco Sá Freire Junior, leia-se Antonio de Sá Freire Junior.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.197 — Em 22 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os escrivães das Varas Criminais desta Capital foram classificados no Padrão II (1:100\$000 mensais), enquanto os demais escrivães de Menores, do Registro Público, do Tribunal do Juri e das Pretorias Criminais, foram classificados no Padrão I (1:300\$000 mensais). Não se conformando com essa diversidade de tratamento, os escrivães das Varas Criminais pleitearam junto a este Conselho a reificação de sua classificação, alegando prejuízos materiais e morais. Reciosos, porém, da sorte que aqui teria a reclamação formulada, apelaram no telegrama anexo para Vossa Excelência, pedindo interferência, no sentido de ser dada solução ao seu pedido. Queixam-se os escrivães em apreço de haverem inutilmente apelado para este Conselho, acusando-o de "ineccebível propósito de proteção", e "desconhecimento técnico da organização judiciária. A reclamação, entretanto, não tem fundamento. Este Conselho examinando o assunto à luz da citada lei n. 284, que rege a espécie, considerou, em sessão de 12 de novembro findo, improcedente a pretensão em causa, uma vez que o reajustamento dos interessados foi feito dentro dos princípios gerais a que obedece aquela lei, princípios esses aliás, aplicados de maneira uniforme a mais de 50 mil pessoas, que são os funcionários atingidos pelo Reajustamento. Não houve, segundo se alega, qualquer propósito de proteção do assunto por parte deste Conselho, e a demora só pode ser atribuída ao grande acúmulo de processos a serem aqui examinados. Tampouco procede a acusação de desconhecimento técnico da organização judiciária, de vez que o assunto não comportava especializações e estava perfeitamente enquadrado dentro dos princípios gerais da Lei n. 284, acita aliada. Com estes esclarecimentos, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o referido telegrama. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. "Arquive-se". Em 22-12-37. — Getúlio Vargas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Requerimentos despachados:

Alfredo da Silva Duarte e Jason Batista Matos. — Deferido.
 Assis Joaquim dos Santos, Antenor Augusto Borges, Jomatás Pedrosa Filho e Silvio Paulo de Freitas — Indeferido.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 31 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados:

Saturnino José Coelho, solicitando permissão para continuar trabalhando como diarista nos Serviços da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú. — Não existe acumulação. Não é empregado da Caixa, mas de uma empresa particular e aposentado pela Caixa.

Francisco de Paula Alvarenga Neto, fiscal de casa de penhores e funcionário do Departamento Nacional do Café. — Sendo o Departamento Nacional do Café um serviço público, diretamente subordinado ao Governo da União, opte por um dos cargos.

Carmelita Fonseca, pedindo aproveitamento em repartição pública. — Aguarde oportunidade.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 1 de dezembro de 1937

Aditamento

Portarias:

N. 380 — Por portaria desta data, foi admitido José Fernandes Pinheiro, pelo prazo de 30 dias, para exercer as funções de electricista, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 700\$000.

N. 381 — Por portaria desta data, foi admitido Domingos Lopes, pelo prazo de 30 dias, para exercer as funções de mecânico, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 700\$000.

N. 382 — Por portaria desta data, foi admitido Osvaldo Braga, pelo prazo de trinta dias, para exercer as funções de ajudante de mecânico, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 500\$000.

N. 383 — Por portaria desta data, foi admitido Joaquim Copelli Capela, pelo prazo de 30 dias, para exercer as funções de servente de 5ª classe, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 300\$000.

N. 384 — Por portaria desta data, foi admitido José Teixeira Sobrinho, pelo prazo de 30 dias, para exercer as funções de servente de 5ª classe, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 300\$000.

N. 385 — Por portaria desta data, foi admitido Ismael de Oliveira, pelo prazo de 30 dias, para exercer as funções de servente de 5ª classe, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 300\$000 mensais.

N. 386 — Por portaria desta data, foi admitido Manoel Roberto de Lima, pelo prazo de 30 dias, para exercer as funções de servente de 5ª classe, mensalista, da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de 300\$000.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados:

Trajano César de Castro. (P. 61.527-37): — Certifique-se o que constar.

Dia 29

Ari dos Santos Castro. (M. 71.138-37): — Averbese e registre-se.

Ormindia Braga Cabral. (P. 61.515-37): — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Assad Mameri Abdenur. (M. 71.107-37): — Encaminhe-se.

Guilherme José Lopes. (M. 71.136-37): — Aguarde oportunidade, querendo.

Dia 27

Sebastiana de Siqueira. (M. 71.168-37): — Como requer.

Dia 3

Ari Klaes. (M. 70.752-37): — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1937

Tribuna Geral do Rio de Janeiro, do Distrito Federal, pedindo auxílio para o corrente ano. — Arquite-se. (S. E. 7.532-37).

Hospital Francisco Rosas, de Espírito Santo do Pinhal (S. Paulo), solicitando auxílio para o corrente ano. — Arquite-se. (S. E. 8.083-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Requerimentos despachados

Conselho Particular Vicentino, de Cachoeira (S. Paulo), pedindo auxílio para o corrente ano. — Indeferido. (S. E. 4.737-37).

Associação dos Empregados no Comércio de Pernambuco, de Recife (Pernambuco), requerendo auxílio para o corrente ano. — Indeferido. (S. E. 8.110-37).

Hospital de Alegre (Espírito Santo), requerendo um auxílio especial. — Indeferido. (S. E. 7.265-37).

Hospital de Caridade, de Lagarto (Sergipe), apresentando prestação de contas do auxílio concedido para o 1º semestre de 1935 e satisfazendo a exigência para um auxílio no corrente ano. — Aprovo as contas apresentadas. Indeferido. (S. E. 7.540-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Sociedade de Assistência Hospitalar, de Natal (Rio Grande do Norte), pedindo reconsideração de despacho. — Preste esclarecimentos a respeito da subvenção para 1934 constante do balanço de 1936 e que não lhe era atribuída. (S. E. 2.987-37).

Escola Paulista de Medicina, de S. Paulo, requerendo auxílio para o semestre em curso. — A habilitação está incompleta. Habilidade-se suficientemente no exercício vindouro. (S. E. 10.111-37).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

N. 35.852-37 — Comunidade das Filhas de Caridade de São Vicente de Paula. — Sele convenientemente o seu requerimento.

N. 36.249-37 — Zebina de Souza Freitas. — Compareça a este Serviço para esclarecimentos.

N. 37.832-37 — João Pais Ferreira. — Compareça a este Serviço para esclarecimentos.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 22, 27, 28 e 31 de dezembro de 1937

Requerimentos:

- N. 2.107 de João Fontenele. — Deferido.
 N. 2.364 de Pereira Almeida & Comp. Ltda. — Certifique-se.
 N. 2.425 de J. D. Araújo Siqueira. — Deferido.
 N. 2.424 de Salvador João. — Deferido.
 N. 2.427 de Carlos de Brito & Comp. — Deferido.
 N. 2.423 de J. Dias & Moraes. — Deferido.
 N. 2.027 de Domingos Silva & Irmão. — Deferido.
 N. 2.447 de Carlos de Brito & Comp. — Deferido.
 N. 4.426 de Rodrigues, Pinheiro & Comp. — Deferido.
 N. 2.435 de Avelino Nobrega Soares. — Deferido.
 N. 2.449 de Joaquim Esteves. — Expeça-se o laudo da respectiva análise prévia da água veiculada no aparelho.
 N. 2.448 da Cooperativa Agrária de Consumo "Ouro". — Certifique-se.
 N. 2.429 de Marques & Lourenço. — Não podem ser atendidos.
 N. 2.464 de M. R. da Graça. — Deferido.
 N. 2.446 de Joaquim Esteves. — Certifique-se.
 N. 2.439 de M. Bermudes Esteves. — Deferido.
 N. 2.467 de Mendes Oliveira & Comp. Limitada. — Deferido.
 N. 2.453 da firma Viúva Rezende Costa. — Deferido.
 N. 2.440 de Alfredo Gonçalves Ferreira. — Deferido.
 N. 2.441 de Casemiro Godinho. — Deferido.
 N. 2.442 de M. Ferreira Marcelino. — Deferido.
 N. 2.445 de José Dantas. — Deferido.
 N. 2.209 dos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros. — Deferido.
 N. 4.643 de Curt Mentz. — Deferido.
 N. 2.444 de Nicomedes Gomes. — Deferido.
 N. 2.464 de Luis Fialho. — Entregue-se cópia do parecer desfeito que pagou taxa de análise prévia.
 N. 2.438 da Sociedade Comercial de Alimentação Limitada. — Deferido.
 N. 2.631 de Pinto Loja & Comp. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 2.630 de Carneiro & Cunha. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 2.627 de José Machado & Comp. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 2.357 de Louis de Serly. — Deferido nos termos do parecer.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias

Chá Nacional marca "Nippon", fab. Rufino, Silva & Comp., do Estado de São Paulo, Município de Iguaçu; "Café Piloto", fab. por Mo Kilday S. A., à rua São Francisco da Práxima, 39; Salame tipo me-nage marca "Rizzo", fab. por A. Rizzo Irmãos & Comp., em Porto Alegre; Café, marca "Vasco da Gama", fab. por Antônio Augusto Ramos, à rua Candido Benício, 347; Café, marca "Turuna", fab. José M. Ribeiro, à rua Oliveira Botelho, 291, Estado do Rio de Janeiro; Figo em calda, fruta selecionada, marca "Farol", fab. A. Alves da Cunha, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; Pecegada Bijou, fab. por Coimbra & Irmão, à rua Senador Pompeu, 133-135; Amendoim torrada com açúcar e mento, marca "Cariora", fab. por Luis Kaubis-sah, à rua Barão da Torre, 624; Banana passa, marca "Lofia", fab. por Luis Fialho, à rua Teófilo Otoni, 113, 2º andar; Farinha de can-nação esterilizada, marca "Phenix", fab. por M. B. da Graça, em São Luís, Estado do Maranhão; Farinha de arroz, marca "Arooz II", fab. por Nicomedes Gomes, em Bauri, Estado de São Paulo; Banha, mar-ca "Cruzeiro", fab. Viúva Rezende Costa, em Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Tolerados em análise prévia

Bolus maçã do Brasil, fab. por Grissi & Toffolo, à avenida Olegário Maciel, 605, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1937

N. 2.741 — Requerimentos de José Pais de Lima, Alberto Wad-dington Leal, José Vieira da Silva e Tiago Calasans Rodrigues, so-llicitando férias do corrente exercício. — Aguardem oportunidade.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente do dia 21 de dezembro de 1937

Ofícios:

N. 1.390 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde, transcrevendo o ofício n. 539, de 20 do corrente, do Hospital Dom Pedro II.

N. 1.391 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, consultando sobre a situação dos médicos, chefes de serviço, que exercem as suas funções no Hospital Estácio de Sá.

N. 1.392 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II, comunicando que o Sr. ministro resolveu por despacho de 25 de novembro último, seja incluído na relação do pessoal contratado desse hospital, no cargo de auxiliar de 4.ª classe, o nome de Milton Clarindo dos Santos.

N. 1.393 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá, transcrevendo o ofício n. 2.612, de 17 do corrente, do Departamento Nacional de Saúde.

N. 1.394 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo o resumo de ponto (suplementar), referente ao mês de novembro próximo passado, para a confecção da folha de pagamento da servente da classe "B" Alzira de Almeida, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.395 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo o resumo de ponto (suplementar), referente ao mês de outubro próximo passado, para a confecção da folha de pagamento da servente da classe "B" Alzira de Almeida, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.396 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a inclusa folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital D. Pedro II, relativa ao mês de dezembro de 1937, na importância de réis 1:253\$200.

N. 1.397 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital D. Pedro II, relativa ao mês de dezembro corrente, na importância de 1:253\$200.

N. 1.398 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo, para o respectivo "cumpra-se", a portaria que concede três meses de licença à auxiliar de 4.ª classe, contratada, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann.

N. 1.399 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a primeira via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira ajudante de 5.ª classe do Hospital Estácio de Sá, Juraci Teixeira, relativa ao mês de novembro último, na importância de 100\$000.

N. 1.400 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira ajudante de 5.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Juraci Teixeira, relativa ao mês de novembro último, na importância de 100\$000.

N. 1.401 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a folha de pagamento, suplementar, da enfermeira ajudante de 5.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Adail Viana Ramos, relativa ao mês de dezembro corrente, na importância de 100\$000.

N. 1.402 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira ajudante de 5.ª classe Adail Viana Ramos, do Hospital Estácio de Sá, relativa ao mês de dezembro corrente, na importância de 100\$000.

N. 1.403 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a primeira via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de 4.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, relativa ao mês de outubro de 1937, na importância de 200\$000.

N. 1.404 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de 4.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, relativa ao mês de dezembro de 1937, na importância de 200\$000.

N. 1.405 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a primeira via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de 4.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, relativa ao mês de novembro de 1937, na importância de 200\$000.

N. 1.406 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de 4.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, relativa ao mês de novembro de 1937, na importância de 200\$000.

N. 1.407 — Remetendo a primeira via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de 4.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, relativa ao mês de novembro de 1937, na importância de 200\$000, remetido ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 1.408 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de 4.ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann, relativa ao mês de dezembro de 1937, na importância de 200\$000.

N. 1.409 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos de material sob ns. 224.001/3, do Hospital Dom Pedro II, cuja despesa corre por conta do orçamento vigente.

N. 1.410 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose do Hospital D. Pedro II, relativo ao período de 12 a 18 do corrente.

N. 1.411 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo o requerimento do escriturário da classe "D", do Hospital D. Pedro II, Itália Piovesan Brasil, solicitando a Diretoria do Pessoal certidão de tempo de serviço.

Ofícios:

N. 1.412 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a folha de pagamento, suplementar, da enfermeira ajudante de 4.ª classe Amélia Mota, do Hospital Estácio de Sá, relativa ao mês de abril do corrente ano, na importância de 100\$000.

N. 1.413 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo o requerimento do carpinteiro da classe "F", do Hospital D. Pedro II, Aprígio Martins Ferreira, solicitando a Diretoria do Pessoal certidão de tempo de serviço.

N. 1.414 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde do Distrito Federal, comunicando que o funcionário Carlos Alexandre Batista, guarda sanitário "C", quando em exercício nesta Diretoria, não gozou férias relativas ao corrente ano.

N. 1.415 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do pedido n. 18, empenhado sob n. 1, na importância de 34:300\$000.

N. 1.416 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do M. E. S., remetendo a quarta via do pedido n. 18, empenhado sob n. 1, na importância de 24:300\$, relativo às despesas do Hospital Estácio de Sá.

N. 1.417 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo os decretos que nomeam, em comissão, Durval de Sousa Nogueira e Moacir Melo e o resumo de ponto para confecção da folha de pagamento.

N. 1.418 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo o resumo de ponto referente ao mês de dezembro corrente, dos auxiliares acadêmicos da classe "C" Durval de Sousa Nogueira e Moacir Melo, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.419 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo o resumo do ponto (suplementar), referente aos meses de janeiro a maio do corrente ano, para confecção das folhas de pagamento de Benjamin Rezende da Costa Reis.

N. 1.420 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento suplementar, da enfermeira ajudante de 4.ª classe Amélia Mota, do Hospital Estácio de Sá, relativa ao mês de abril do corrente ano, na importância total de 100\$000.

N. 1.421 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo a folha suplementar de Goiandira Fabiano Alves e Josefa A. Guanaes, do Hospital Estácio de Sá, referente ao mês de novembro último, na importância de 433\$400.

N. 1.422 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, remetendo a segunda via da folha de pagamento, suplementar, de Goiandira Fabiano Alves e Josefa A. Guanaes, do Hospital Estácio de Sá, relativa ao mês de novembro último, na importância total de 433\$400.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 30 de dezembro findo:

Foram concedidas férias extraordinárias de quatro meses, de acordo com o art. 39 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934, ao consul geral Paulo Demoro; e

Foi resolvido que os consulados honorários em Aisne, Ardennes e Nord, fiquem subordinados à jurisdição do Consulado Geral em Paris, por ter sido suprimido o Consulado em Dunkerque, e criado na mesma cidade um vice-consulado honorário, que só tem jurisdição

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portarias de 30 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao auxiliar de escrita de 5.ª classe da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Ruth Falcão da Frota.

Em prorrogação:

De 30 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, José Marques Fontes.

O diretor geral da Fazenda Nacional por portarias de 30 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De três meses ao técnico de laboratório da classe "J", quadro VI, Laboratório de Análises, Júlia Pereira, com exercício no Laboratório Nacional de Análises.

Em prorrogação:

De 90 dias, ao escriturário da classe "F", quadro XIV, Adm. nistrações do Domínio da União, Hermes Jorge Simões, com exercício na seção junto à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo

O diretor geral da Fazenda Nacional por portarias de 30 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De três meses, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Vicente, Estado de São Paulo, Adelino Augusto de Queirós;

De 30 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina, João Gentil da Cunha Henriques;

De 60 dias, ao escrivão da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Vanderlina Botelho Figueira de Melo;

De 30 dias, ao impressor da classe "C", quadro V, Casa da Moeda, Arnaldo Batista Teixeira;

De três meses, ao contabilista da classe "G", quadro XIII, Contadorias Seccionais, João da Silva Pimenta, com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de Goiás;

De 60 dias, ao escriturário da classe "D", quadro IX, Agências Fiscais, Herondino Fonseca, com exercício no Posto Fiscal em Rosário, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias de igual data, foram concedidas licenças, nos termos do art. 156, letra A, da Constituição Federal:

De três meses, ao datilógrafo da classe "D", quadro VIII, Alfândegas, Cecília Maria Gonçalves da Silva, com exercício na Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

De três meses, ao escriturário da classe "F", quadro VIII, Delegacias Fiscais, Madalina Vilá de Matos, com exercício na Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

— Por portarias ainda de igual data, foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De seis meses, ao escriturário da classe "E", quadro VIII, Alfândegas, Carlos Aloys Buchele, com exercício na Alfândega de São Francisco, Estado de Santa Catarina;

De seis meses, ao escriturário da classe "G", quadro VIII, Alfândegas, Otaviano Barbosa de Araújo Pereira, com exercício na Alfândega de Maceió, Estado de Alagoas;

De seis meses, ao guarda aduaneiro da classe "G", quadro VIII, Alfândegas, Frederico Augusto da Costa Filho, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro;

De seis meses, nos termos do art. 1º, combinado com o artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao chefe de oficina da classe "J", quadro V, Casa da Moeda, Leopoldo Alves Campos, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 86.500/37 — D. Maria do Carmo da Costa Guimarães, pedindo entrega de um documento. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 90.873/37 — Custódio Meneleu de Pontes, pedindo entrega de documentos. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 95.557/37 — Henrique Pereira de Lucena, estatístico da classe L, Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedindo abono provisório. — Satisfaca a exigência.

N. 93.115/37 — D. Nephilina de Paiva Coelho, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.

N. 87.324/37 — D. Isaura de Souza Romualdo, pensionista do Ministério da Marinha, pedindo apostila. — Faça reconhecer a firma do signatário da certidão de fls. 2.

N. 90.268/37 — Processo de aposentadoria do impressor da classe H, Quadro III, Imprensa Nacional, Francisco das Chagas Teles de Araújo. — Satisfaca a exigência.

N. 94.468/37 — Processo de aposentadoria do médico-legista classe K, Quadro II, do Ministério da Justiça, Dr. Luiz Antônio Morchizon Barbosa. — Satisfaca a exigência.

Processos de montepio, a que se habilitam os seguintes:

N. 32.181/37 — D. Maria Mesquita dos Santos e outras, viúva e filhas do ex-tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Adolfo Ferreira dos Santos. — Satisfaca a exigência.

N. 82.645/37 — D. Oliva Braga Kilzinger. — Satisfaca a exigência.

N. 80.695/37 — Lígia e Emr, filhas do sub-oficial da Armada, Antônio Leandro de Souza. — Satisfacem as exigências do parecer.

N. 47.976/37 — Liseto, Rufino e Lincoln, filhos do ex-carreiro da Diretoria Geral dos Correios, Sabino Marinho de Melo. — Satisfaca a exigência.

N. 89.677/37 — D. Rosalina Maria do Nascimento Araújo. — Satisfaca a exigência.

N. 92.331/37 — D. Verdiana Baldini Cavaleante. — Satisfaca a exigência.

N. 94.665/36 — D. Maria Ester Morize e outras, irmãs do ex-1º tenente do Exército, Luiz Augusto Morize. — Satisfaca a exigência.

N. 4.047/37 — D. Ana de Vincenzi Pires de Albuquerque, viúva do marechal Dr. Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque. — Satisfaca a exigência.

N. 15.716/37 — D. Carlinda Amaral Oliveira Santos, viúva do médico adjunto do Exército, Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Santos. — Satisfaca a exigência.

N. 52.984/37 — D. Rosa Amélia Figueiredo, irmã do 1º tenente médico do Exército, Manoel Antônio de Figueiredo. — Satisfaca a exigência.

N. 61.598/37 — D. Marieta Ribeiro, viúva do 3º sargento do Exército, René Ribeiro. — Satisfaca a exigência.

N. 63.159/37 — D. Maria Neri Batista Cavaleante. — Expeça-se o título definitivo de montepio a favor de D. Maria Neri Batista Cavaleante na importância mensal de 400\$000, de acordo com o parecer e informação, ficando sujeita a pensão ao desconto mensal de 26\$700. O abono deve partir de 9 de abril de 1936, em face da afirmativa do doc. de fls. 7. Convide-se a habilitanda a fazer a prova de que nada percebe dos cofres públicos, a qualquer título, antes da expedição dos títulos.

N. 44.41/37 — D. Yvone Costa Oliveira, viúva do 3º sargento do Exército, Helécio Halley de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 80.930/37 — D. Elza Jusqueira Sabbado, filha do ex-2º tenente do Exército, Jaime José Junqueira. — Cumra o despacho de fls. 31 e satisfaca a exigência do despacho de fls. 43.

N. 77.595/37 — D. Dalila Barroso Leão, filha do alferes do Corpo de Bombeiros, Domingos Gomes Barroso. — Apouham, nos documentos de fls., o selo da taxa de educação e saúde.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 96.653/37 — Arlindo de Souza Cabral. — Certifique-se.

N. 96.595/37 — Nelson de Vincenzi. — Certifique-se.

N. 96.573/37 — Bacharel Carlos Olinto Braga. — Certifique-se.

N. 96.511/37 — Edilberto de Carvalho. — Certifique-se.

N. 67.304/37 — Franklin Jorge Naylor. — Certifique-se o que constar.

N. 3.094/37 — Eternit S. A. pedindo uma certidão. — Etando passada a certidão, o interessado é convidado a pagar o selo de fls., dentro de quinze dias, de acordo com a parte final do § 1º do art. 14, do vigente regulamento do selo.

N. 96.655/37 — Armando Gonzaga. — Certifique-se.

N. 96.969/37 — Domingos José Militão. — Certifique-se.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1937

Ofício:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 92 — Solicitando, em referência ao aviso do Ministério da Viação e Obras Públicas, n. 3.070, de 29 de novembro último, seja organizada a relação geral, anual, dos contratados, discriminando as datas de admissão, os estipêndios e os lugares vagos, conforme prescreve o art. 42, do decreto n. 874, de 1 de junho de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de dezembro de 1937

Ofício:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 379 — Remetendo o processo relativo ao contrato celebrado com Domingos Demarelli para a exporação do serviço da Loteria Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de dezembro de 1937

Ofício:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 601 — Solicitando sejam feitos urgentes reparos na dependência do antigo edifício do Tesouro Nacional, na Avenida Passos, onde funciona o cartório.

Dia 30

Ofício:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 327 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar o desconto, pela metade da importância da pensão, requerido por D. Carneira Simola Teixeira, pensionista do montepio da Fazenda, para indenização da importância de 1.000\$, recebida a mais.

RETIFICAÇÕES

Ao modelo que acompanha a circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 25, de 21 de dezembro último, constante do *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, onde se lê, na linha abaixo da destinada à assinatura do "tesoureiro do selo": — "rep. do escriturário", — leia-se — "rep. do proprietário".

Na publicação da tabela A, anexa ao decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, onde figura João Ramundo da Silva como ajudante de motorista de 5ª classe, do Patrimônio Agrícola Venceslão Braz, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fica retificada a classificação do referido extranumerário, que é "ajudante de motorista de 4ª classe", com a remuneração mensal de 350\$000. (Processo n. 88.494/37.)

Contadoria Central da República

Expediente do dia 28 de dezembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.286 — Remetendo decretos expedidos de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936, relativos aos seguintes funcionários:

Hugo da Silveira Lobo.

Henrique Peres Machado.

Jarbas Ferreira Deschamps.

Joaquim Mendonça de Azevedo Júnior.

Joaquim Anapolino Santana.

Dolores Albano Ribas.

Antônio da Luz Pereira da Silva.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.282 — Comunicando a anulação da importância de 90\$400, procedida no empenho n. XLII, de 24 de novembro último, no total de 600\$000, referente ao fornecimento de uma passagem pelo Lloyd Brasileiro, ao contabilista J do quadro I deste Ministério, Joaquim Mendonça de Azevedo Júnior.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 3.281 — Comunicando que o contabilista da classe G do quadro XIII, deste Ministério, Alberto Gentile se acha á disposição da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 3.283 — Idêntico ao de n. 3.282.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfandega de Corumbá:

N. 3.284 — Sobre funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá:

N. 3.285 — Sobre funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte:

N. 3.287 — Remetendo decreto expedido de acordo com o artigo 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei 284 de 28 de outubro de 1936, pertencente ao funcionário Luis Alberto Risl.

Expediente do dia 29 de dezembro de 1937

Offícios:

Ao Excmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.295 — Transmittindo cópia do officio n. 23.558, de 24 do corrente mês, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito de 2.000.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 81, de 18 do mesmo mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, suplementar á sub-consignação n. 16, n. XVII, do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

N. 3.299 — Transmittindo cópia do officio n. 23.594 de 28 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 97.633-37, relativo ao registro do crédito especial de 3.000.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 50, de 8 do mesmo mês, ao Ministério da Fazenda, para cunhagem de moedas auxiliares e divisorárias.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.296 — Idêntico ao de n. 3.295.

N. 3.298 — Idêntico ao de n. 3.299.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.288 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 13.145-37, sobre a criação de fichas para o registro de "Diversos Responsáveis".

N. 3.289 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 11.352-37, relativo á transferencia de "Depósitos anteriores ao decreto n. 20.293", da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 3.292 — Sobre faltas de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.290 — Sobre pedido de apostila de efetividade de funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.291 — Atendendo solicitação constante do telegrama n. 743 daquela Seccional, devolve os documentos que acompanharam o officio n. 655 de 14 de outubro último.

N. 3.293 — Pedindo a devolução do processo n. 7.654-37, desta Contadoria, que acompanhou o officio n. 3.254 de 20 do corrente mês.

Na Alfandega de Macaé:

N. 3.294 — Respondendo ao officio 84, sobre entrega de quotas partes de multas.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía:

N. 3.297 — Respondendo ao officio 193 sobre atraso nas remessas de balancetes das Agências.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 31 de dezembro de 1937

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil. (Fiscalização Bancária).

N. 2.254 — Transmittindo o processo fichado sob n. 96.071, de 1937, sobre exportação de pedras preciosas pelo porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 492 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 92.815, de 1937, de interesse da Mina Timbutuva Sociedade Limitada.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1937

Requerimentos:

N. 42.750/937 — Edgar Pereira Fernandes. — Proceda-se a cobrança do imposto sobre a base de 1:450\$000, valor atribuído á locação mensal dos imóveis, como esclarece o requerente.

N. 45.438/937. — J. Campos. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 45.439/937 — Macedo Portos & Comp. — Idem.

45.440/937 — Sarmento & Comp. — Idem.

N. 45.437/937 — Duarte Ferreira & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 39.697 — Joaquim Cardoso. — Indeferido de acordo com a informação e parecer e a vista do officio do diretor geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 42.322 — Henrique Kollar. — Proceda-se á inscrição nos termos da informação e parecer. Imponho a Henrique Kollar a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.321 — José de Sá. — Idem.

N. 39.305 — Ramalho Ortigão. — Averte-se a mudança, sob o valor locativo declarado na informação. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.097 — Cham Man Wie. — Em face da informação e tendo em vista o documento de fls. 4, reconsidero o despacho de 17 de novembro último, na parte referente a multa imposta.

N. 30.923 — C. Gucovsky. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 16 de fevereiro do corrente ano, exarado no processo junto por linha sob n. 140/37, para o fim de torna-lo de nulo efeito na parte referente a multa imposta.

N. 40.093 — Luiz de Souza. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$000, a partir de 1938, de acordo com a informação e parecer.

N. 40.209 — Isaac Wakum Neto. — Dê-se a baixa a partir de 1938.

N. 40.358 — Ernani José Bordinhão. — Inscreva-se o requerente, a partir de 1933, conforme a informação. Imponho ao requerente a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.323 — José Gonçalves Machado. — Idem.

N. 42.609 — Sociedade Brasileira Minérios Roulman Ltda. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho a N. Rulman a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.325 — Ema Andrade. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Ema de Andrade a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.331 — Gibrão Bur Maghiabi. — Idem.

N. 42.330 — Serafim Moreira. — Idem.

N. 42.329 — Francisco Fernandes Alvarez. — Idem

N. 42.328 — Adriano Alves Simas. — Idem.

N. 42.327 — Hildegard Nagelschmidt. — Idem.

N. 42.324 — José Pereira Figueiredo. — Idem.

N. 39.718 — A. S. Ribeiro. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a Manoel José Neves a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.332 — Adriano de Azevedo Silva. — Faça-se a transferência "ex-officio" proposta. Imponho a Adriano de Azevedo Silva a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.326 — Eugénio Galhardo. — Idem.

N. 30.370 — Alzira de Matos Loureiro. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" consoante parecer da 3ª Sub-diretoria.

N. 40.614 — Palvarini & Comp. — Anote-se a baixa. Imponho á firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 40.181 — Instituto Auxiliar de Crédito. — Idem.

N. 40.064 — Jacinto Carvalho dos Santos. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Soares de Andrea a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 40.168 — Augusto da Silva Ribeiro. — Dê-se a baixa para 1938.

N. 41.437 — Bráulio José Maia. — Averte-se a baixa solicitada, a partir do exercício de 1938, de acordo com a informação e parecer.

Notificações:

N. 5.472 — Simoni & Superchi — Avenida Marechal Floriano n. 6 A. — Em face da informação do Sr. fiscal reconsidero o despacho de 8-X-1937, para torna-lo de nulo efeito.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1937

Offícios expedidos

N. 384 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando a restituição de um processo em que é interessada, Ofélia Bastos do Souto Costa.

N. 617 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso referente à firma, Henriques Marques & Cia.

N. 653 — Sr. contador geral da República — Prestando informações.

N. 1.018 — Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido à firma, Barbosa & Medeiros.

N. 1.019 — Sr. prefeito do Distrito Federal — Remetendo requerimento em que é interessada a oficial administrativo da classe "II", Isolina Leite.

N. 2.358 — Sr. chefe da Seção de Goiás — Solicitando informações.

N. 2.359 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais. — Idem.

N. 2.360-361 — Sr. chefe da Seção da Bahia. — Idem.

Telegrama expedido

N. 253 — Chefe da Seção de Mato Grosso. — Solicitando a rescisão urgente de uma declaração de renda.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 1937

Realizou-se no dia 20 de dezembro de 1937, às 14 horas, a 314ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte e Jair Negrão de Lima, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Cavador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Uldarico Cavalcanti.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 16 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, submetidas à consideração do Conselho as petições em que João Batista Nomes de Oliveira, Companhia Minas da Passagem e Companhia União Fabril, solicitavam preferência para distribuição e julgamento dos recursos ns. 4.574, 4.115 e 1.611-A, o Conselho, unanimemente, concedeu as duas primeiras, negando pela mesma votação a última. O Sr. Coelho Duarte alegando impedimento, deixou de votar no requerimento da Companhia Minas da Passagem.

A seguir, fez-se a entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 676-A, 341, 1.691, 1.981, 2.001, 2.230, 2.405, 2.580, 2.719 e 2.739.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 821-A — Antônio Tomáz da Costa — Classificação de mercadoria — Alfândega de Parnatiba — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.041 — B/ A/ B Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.046 — T. Lencioni — Restituição de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 2.051 — Pirelli, S/A., Companhia Nacional de Condutores elétricos — Restituição de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 2.081 — 2º Distrito da Inspectoria de Obras contra as Secas — Isenção de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, Sr. Jair Negrão — Admitido, contra o voto do Sr. Coelho Duarte, que as repartições federais estão isentas da taxa de recurso, deu-se, quanto ao mérito, provimento.

N. 2.086 — Estrada de Ferro Paraná — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Francisco — Relator, Sr. Jair Negrão. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de que a Alfândega informe a data da procuração e, bem assim, se a recorrente depositou os direitos exigidos, contra o voto do Sr. relator.

N. 2.502 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Comissão de Similares.

N. 538-A — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de João Pessoa — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.755-A — Companhia Construtora Nacional, S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Ribeiro Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Hugo Veiga.

N. 2.678 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 705-A — Vista ao Sr. representante da Fazenda.

Adiados:

Ns. 2.085, 2.743, 2.778, 2.803, 2.813, 2.599, 2.095, 845-A; 858-A, 1.881, 2.613, 2.864-B, 2.784, 1.096-A, 2.102-A, 2.738, 2.743 e 2.748.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 21-12-1937. — Leonardo Guimarães, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 31 de dezembro de 1937

Por despacho do Sr. presidente foram remetidos às respectivas agências do Banco do Brasil, para cumprimento de formalidade, os processos de ns. 17.689, 17.690, 17.688, 17.687, 17.686, e 17.685.

O Sr. presidente determinou voltasse à respectiva agência do Banco do Brasil o processo de n. 21.241-B.

Foram notificadas, para os devidos fins, os interessados nos processos de ns. 28.862, 28.778, 28.781, 28.782, 28.844, 28.734, 28.386, 16.953, 6.270 e 4.264.

O Sr. presidente determinou fosse protocolada a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 17.217.

O Sr. presidente mandou fornecer, de acordo com o pedido dos interessados, as certidões referentes aos processos de ns. 1.403, 1.404, 4.104, 2.061, 24.353, 24.466, 24.585, 24.565, 24.465, 24.566, 2.468, 7.401 e 27.000.

Na petição do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, relativa ao processo de n. 21.036, foi exarado o seguinte despacho: "Sim, na forma da lei".

No pedido de reconsideração referente ao processo de n. 12.558, foi dado o seguinte despacho: "Indeferido por ter sido interposto fora do prazo determinado no art. 29, do decreto n. 24.233, e que terminou em 25 de agosto de 1937".

Na petição de Levindo Ferreira Lopes, o Sr. presidente exarou o seguinte despacho: "Registre-se e archive-se".

Sessão de 31 de dezembro de 1937

No processo n. 28.704, série B (Santos, S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Henrique de Sousa Queiroz e outro, e a consequente indenização de cento e noventa e sete contos e quinhentos mil réis (197:500\$000), em apólices, aos credores Souza Queiroz & Cia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 17.224, série C (Serro, Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Barroso Junior e sua mulher e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Epaminondas Pires de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta réis (483\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 28.677, série B (Palmeira, Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Afonso Dias da Mota, e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 28.638, série B (Itaberai, Goiás), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Ernesto Batista de Magalhães, e a consequente indenização de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta réis (399\$540), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12-5-34. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 28.689, série B (Guaxupé, Minas Gerais) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 58, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Presciliana Ribeiro do Vale e outros, e a consequente indenização de vinte e quatro contos de

reais (24:000\$000), em apólices, ao credor Olímpio Félix (em liquidação), continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais (424\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes* — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.692, série B (Mirasol, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Leal, e a consequente indenização de sete contos de reais (7:000\$000), em apólices, ao credor Lucche e, Menezes Duarte & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais (459\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.872, série C (Manduri, S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Benedito José Barreiros e sua mulher e a consequente indenização de vinte e seis contos de reais (26:000\$000), em apólices ao credor Manuel Lopes Viana, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais (266\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.762 série B (Tanabi, São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Said Simão e sua mulher e outro e a consequente indenização de dezoito contos e quinhentos mil reais (18:500\$000), em apólices ao credor Elias Mussi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais (276\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.378, série C (Tietê, São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Bellomo e outros, e a consequente indenização de oito contos de reais (8:000\$000), em apólices, ao credor José Bordenali, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e treze mil e trezentos reais (213\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.236, série B (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Meloni e sua mulher, e a consequente indenização de onze contos de reais (11:000\$000), em apólices, ao credor Daniel Bertucelli, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais (446\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.136, série C (Brodowsky, S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Fabio de Veiga Oliveira, e a consequente indenização de cinquenta e seis contos de reais (56:000\$000), em apólices, aos credores Marques Vale & Comp., continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de trezentos e sete mil e vinte e um reais (307\$021), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.210, série C (Lavras, Minas Gerais) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Baibino Pereira e sua mulher e a consequente indenização de oito contos de reais (8:000\$000), em apólices, ao credor Obede de Andrade Leite, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais (207\$288), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.785, série B (Araçatuba — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais é concedido a redução de 50 % no débito de Jerônimo Rossi e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil reais (reais 5:500\$000), em apólices, ao credor Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais (452\$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.800, série B (Palmeira — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Jacinto Luciano de Souza e sua mulher e a consequente indenização de trinta e dois contos e quinhentos mil reais (32:500\$), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte mil cento e vinte e cinco reais (20\$125), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.699, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que é declarante M. Ferreira Machado (Firma Agrícola, Industrial e Comercial): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 84 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.430, série B (S. Fidélis — Rio de Janeiro), em que é declarante Vitalino Moreira Valente: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.159, série C (Atalaia — Alagoas), em que é declarante Tertuliano Augusto dos Santos: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.727, série B (Goiambé — S. Paulo), em que é declarante César Andreucci: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.711, série B (Getulina — S. Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 71, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.724, série B (Jaguariatva — Paraná), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.604, série C (Muzambinho — Minas Gerais), em que são declarantes Tude, Irmão & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.656, série B (Souro — Pará), em que é declarante Banco do Pará: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 166, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.575, série B (Coroados — S. Paulo), em que é declarante Francisco Moraes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.289, série B (Nova Granada — S. Paulo), em que são declarantes Nogueira Ortiz & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.232, série C (Marília — S. Paulo), em que é declarante espólio de Manuel Felipe Rodrigues Júnior: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.760, série B (Taquaritinga — S. Paulo) em que são declarantes Arantes & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.522, série C (Tapes — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Trajano Barbosa da Silva e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.641, série B (Palmares — Pernambuco), em que é declarante viúva Luzia Pedrosa: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.651, série B (Macau — Rio Grande do Sul), em que é declarante Manuel Feitosa do Nascimento: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.598, série C (Amargosa — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.570-B — Mirasol — São Paulo. — *Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual ex-vi, do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934 fica obrigada o credor Banco Francês e Italiana per l'America del Sud a dar quitação plena a Faduk Kfoury do seu débito, verificado (136:607\$500) recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 68:000\$000. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.685-B — Itatiba — São Paulo. — *Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47 em virtude da qual ex-vi,*

No decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Junqueira, Meireles & Comp. a dar quitação plena a Joaquim Rodrigo de Godoy do seu débito verificado (20:980\$200), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 28.417-B — São João da Boa Vista — São Paulo. — Decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quais, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a Carlos Rehder, do seu débito verificado (426:728\$000), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam duzentos e treze contos de réis (213:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.727-B — Bica de Pedra — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Companhia a dar quitação plena a Francisco Rocha e sua mulher do seu débito verificado (194:517\$300), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito ou sejam 97:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.202-C — Bôres de Indaia — Minas Gerais. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável (48:620\$800), de Galdina Cândida da Silveira e as correlatas indenizações em apólices, de 16:500\$000 e de 7:000\$000, respectivamente aos credores Carlos da Cunha Corrêa e José Nogueira Gomes, continuando a cargo da devedora as frações não reajustáveis de 383\$200 e 428\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.869-C — Machado — Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, é concedida ao devedor Amândio Weslin quitação plena do seu débito (178:500\$000), pagando aos credores Paiva Nunes & Comp. a correlata indenização, por haverem estes incorrido nos preceitos do art. 40 do decreto n. 24.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.712-B — Maraial — Pernambuco. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual, *ex-vi*, do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Companhia Usina Agua Branca S. A. a dar quitação plena a J. E. de Oliveira & Comp. do seu débito verificado (3:218\$380) recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam quatro contos de réis (4:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 28.610-B — Santa Cruz — Rio Grande do Sul. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41 em virtude das quais são concedidas a redução de 50% nos débitos (50:420\$000 e 15:843\$800) de João Carlos Frantz e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) e de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000) a credora Caixa União Popular de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores as frações irremovíveis de 60\$000 e 421\$900, respectivamente, referentes a escrituras de 4-8-1926 e 3-4-1927.

No processo n. 14.915-C — Caldas — Minas Gerais. — Resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 49 em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Maio da Silva Braga e outros e as correlatas indenizações, em apólices, de 1:000\$000 e de 4:500\$000, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, respectivamente referente às dívidas de maio da Silva Braga, e sua mulher e Maria de Lourdes Braga e de João Batista da Silva Braga, continuando a cargo dos devedores as frações irremovíveis de 176\$000 e de 125\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 28.663-B — Campinas — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52 em virtude da qual, *ex-vi*, do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Assunção Neto & Comp. a dar quitação plena a Agnelo Lacerda do seu débito verificado (69:132\$800), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 34:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.267 — Processo n. 27.564-B. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.346 — Processo n. 12.377-C — São Paulo e Cesário Lage — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.291 — Processo n. 12.573-C — Camanducaia — Minas Gerais. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito reajustável de Olegário

da Cunha Vasconcelos e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de sete contos de réis (7:000\$000) e quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), respectivamente, aos credores João de Sousa Neto e José Augusto Pereira, continuando a cargo do devedor as frações não reajustáveis de 227\$950 e 492\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.249 — Processo n. 12.739-C — Tietê — São Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 29 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito de Tancredo Orsi e espólio de Fiori Orsi e a correlata indenização de quatro contos de réis (4:000\$000) em apólices, ao credor André Amadio, continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de 72\$667. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.305 — Processo n. 11.657-C — Poço de Guanhaes — Minas Gerais. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito de Francisco José de Almeida e sua mulher e a correlata indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000) em apólices ao credor João Pires de Andrade, continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de 234\$300. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.348 — Processo n. 27.967-B — Campinas — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.362 — Processo n. 6.671-C. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 106 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.361 — Processo n. 27.511-B — Santo Antônio da Platina — Paraná. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECURSOS

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotte, auxiliado pelo remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização, do posto da "Lerbolela", em 14 de julho de 1937, apreendeu duas combinações e duas calças de jersey, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 19 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 2.175, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa, sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 84\$850 ao valor comercial de 100\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotte, e ao seu auxiliar remador Alberto Lima, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 121, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 28.497-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos Amador, Juarez Ripper e Salvador Napoli, em serviço de fiscalização, no vapor "D. Pedro II", em 13 de julho de 1937, apreenderam duas camisolas de seda, para homem, um corte de seda, dois cortes de seda estampada e 24 vidros de perfume estrangeiro.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.473, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa, sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 371\$100 no valor comercial de 470\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Carlos Arnold, Juarez Ripper e Salvador Napoli; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 28.496-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotte, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, em serviço de fiscalização, na "Borboleta", em 13 de agosto de 1937, apreendeu tres vidros, sendo um com o rótulo de "Alpecin" e dois com os rótulos de "Birken Maarsse".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de agosto de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 20 de agosto de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.473, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa, sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 42\$000 no valor comercial de 65\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Pascoal Lanzelotte, e ao seu auxiliar Luiz Montezuma; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 33.216-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — José dos Santos Leal.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Processos julgados na Sessão de 27 de dezembro de 1937

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

N. 1.285 — 1929 — Maria Luiza das Chagas Cantahede — réis 60:000\$000. — A Comissão converteu o julgamento em diligência.

N. 10.725 — 1923 — Constante Rabel — 23:659\$000. — Improcedente.

N. 1.014 — 1926 — A Comercial dos Chauffeurs do Brasil S. A. — 1:661\$500. — Procedente.

N. 1.951 — 1930 — Benjamin Zili & Cia — 3:036\$600 — Procedente.

N. 1.957 — 1930 — Southern Brazil Lumber & Colonization Company — 21:864\$000. — Procedente.

N. 2.248 — 1930 — A. A. de Queiroz — 5:020\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reil

N. 14.328 — 1923 — Francisco Venceslau Pereira, procedente a quantia de 57:487\$500 e improcedente 25:999\$500.

N. 10.352 — 12.408 — 1923 — Irmãos Almeida, procedente réis 139:350\$000 e improcedente 102:075\$000.

N. 960 — 1926 — Teodoro Vaz e Abrêu Assunção. — Improcedente.

N. 10.052 — 1923 — Modesto de Souza, procedente 76:575\$000 e improcedente 41:245\$000.

N. 12.959 — 1923 — Teodoro de Freitas Caminha, procedente 32:794\$000 e improcedente 21:025\$000.

N. 12.746 — 1923 — Antônio Alfaia, procedente 40:750\$000 e improcedente 14:150\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 249

ACÓRDÃO

Alagamento e naufrágio de batelão fluvial; furo por pau submerso. Casualidade e arquivamento

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. — O batelão a motor "Montevideo", sob a direção do mestre Valdemar Saim, de propriedade de José Teotônio Fiesca, com 10 toneladas brutas e 12,4 metros de comprimento inscrito na Capitania dos Portos do Terceiro do Acre, saiu do porto de Xapurí, no rio Acre, em 29 de julho do corrente ano, rebocando o batelão "Primavera", ambos destinados à Bôca do Acre e carregados com couros de boi e peles de caetanos. Navegaram assim sem acidente até que a 1 de agosto, às 13 horas, passaram nas proximidades do local denominado Amapá, ao ser feita a volta ali existente, foi o batelão "Montevideo" de encontro a um pau submerso existente no meio do rio, do que resultou sofrer três furos no seu costado a BB, com a extensão de cerca de um palme cada um. Dada a violência da entrada d'água, não foi possível levar a embarcação até à praia, alagando-se assim ela e submergindo, depois de cortado o cabo de reboque. Conseguiu em seguida a tripulação retirar parte da carga e levar o batelão até à praia, segundo o carregamento salvo seu destino, que era o porto do Rio Branco, depois de posta a sécar, perdendo-se, entretanto, levados pelas águas, cerca de 12 couros de boi.

No inquerito respectivo depuseram o mestre, o motorista e mais 2 tripulantes. Junto aos autos exame pericial no casco, termos de vistorias em seco e flutuando, antes e depois do acidente. Opinou por fim a Procuradoria Especial pela casualidade do fato.

Isto pôsto:

Considerando que, conforme depoimentos, vistorias e relatório, o batelão na realidade bateu em um pau submerso, cujo rebojo não era visível à superfície das águas, tendo o canal cerca de 3 pés de profundidade;

Considerando que os termos da vistoria de folhas confirmam os furos que a seu BB sofreu o batelão;

Considerando que as providências da tripulação foram acertadas oportunas e eficientes a bem do casco e carregamento, inclusive da embarcação rebocada;

Considerando que assim nenhum elemento se encontra nos autos de que resulte qualquer omissão ou dolo por parte dos responsáveis pela expedição, armador e tripulantes;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, considerar o acidente acima, ocorrido nas circunstâncias e com a extensão acima descritas, como consequente do alagamento da embarcação em virtude de ter batido ela em pau submerso existente no canal, desconhecido e invisível à passagem da embarcação. Pelo que ordenam o arquivamento dos presentes autos, deferindo assim o requerido pela Procuradoria Especial.

P. R. Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1937. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — João Stoll Gonçalves, relator. — Sylvio Borges de Souza Motta. — Joaquim Santos Maia. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — Ciente em 29 de dezembro de 1937. — Carlos Americo Brazil, procurador especial em exercício. — Confere: — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho de 16 de dezembro findo, foi designado para o Parque Central de Aviação o capitão de aviação Júlio Américo dos Reis.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Companhia Nacional de Navegação Costeira (10 requerimentos); Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia de Navegação Pedras Brancas Limitada, Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, Floriano Marques Andring, 2º tenente convocado, Júlio da Costa Teixeira, 1º sargento da 1ª F.I., Lloyd Nacional Sociedade Anônima (6 requerimentos), Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (3 requeri-

mentos). Rêde Mineira de Viacão (9 requerimentos). Secundino Menezes Santos, 3º sargento do 1º B.C., The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas, nas importâncias, respectivamente, de 24:385\$700, 35:813\$200, 200\$990, 318\$, 92\$400, 1:886\$500, 14:361\$400, 7:342\$800, 49\$, 77\$, 43\$, 90\$300, 123\$, 30\$, 108\$, 73\$600, 312\$700, 856\$700, 980\$300, 351\$800, 323\$, 78:855\$300, 696\$700, 290\$500, 388\$100, 125\$100, 218\$600, 81\$800, 73\$600, 408\$800, 9\$500, 29\$800, 246\$200, 39:590\$400, 300\$ e 297\$900.

Aristides Clementino de Almeida, 1º cabo enfermeiro do Hospital Militar de Bagé; Egonar Schimmelpfeng, aspirante a oficial da Reserva; Hermes Castelo Branco, 2º sargento do 27º B.C.; José Rosário Montalvão, músico asilado, solicitando pagamento. — Indeferido, à vista das informações.

Enani Mazzini Silveira Freire, capitão, solicitando pagamento de gratificação. — Deferido, de acordo com os itens IV e V da informação 7.980 do S.F.E.

José Rebouças, escrevente da classe E, em serviço no D.P.E., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 97

Aos 20 dias do mês de dezembro de 1937, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme, e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do General Rabelo, foi aberta a sessão às 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) requerimentos (4 requerimentos) pedindo por certidão a desliberação da C. D. Mista a respeito de imóveis de suas propriedades, objetos dos seguintes processos:

- N. 227 — Salvador Esperança & Comp.
- N. 400 — Francisco Felinto de Oliveira Borja.
- N. 481 — Ebilio de Chaves de Souza.
- N. 496 — Enrico Rosa.

Certifique-se o que constar em ata.

II — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, apresentou o seguinte:

a) — Prestou esclarecimentos pedidos pelo Dr. Cavalcanti sobre como se deve entender a expressão "sucessores" usada em resolução dessa Comissão:

"Solicitado pelo nosso ilustre companheiro Dr. Paulino Cavalcanti, a me manifestar a respeito da expressão — sucessores — de que usa uma resolução da Comissão.

Valho-me dos ensinamentos do eminente jurista consulto pátrio — prof. Clóvis Bevilacqua, glorioso autor do nosso Código Civil.

Diz esse notabilíssimo cidadão: "A idéia de sucessão não é exclusiva do direito hereditário.

Aqui ela se opera *mortis-causas* em outros domínios será *inter-vivos*.

Esta última é, sempre, a títulos *singular*, como na cessão de um crédito, na transferência de um bem, ou, ainda, de um complexo de bens. A sucessão hereditária pode ser *singular*, nos legados, ou *universal*. É universal a sucessão quando se transfere a totalidade de acervo hereditário ou uma quota parte dele é a título *singular* quando se transfere determinada porção de bens.

Inter-vivos, não há sucessão universal, porque não pode ela abranger a totalidade do patrimônio do transmitente, e terá, sempre, valor determinado.

Assim sendo, a expressão *sucessores*, empregada pela resolução, só poderia referir-se aos *adquirentes* de terrenos à Empresa, porque outros, a título *universal*, não os poderia ela ter.

Aliás, a expressão tem que ser harmonicamente entendida com a parte, que considerava a data de aquisição: como indicio de boa ou má fé: assim, um terceiro que arrancasse da Empresa um terreno por via judicial por exemplo, não poderia ser considerada seu *sucessor* de modo algum.

O título deste seria apreciado isoladamente, sem qualquer relação com a Empresa.

Ora, abandonada, como foi de acordo com o brilhante voto proferido pelo inclito Dr. Luiz Gallotti no processo n. 17, o critério estabelecido na resolução de se considerar a data de aquisição como prova de *boa ou má fé*, caiu por terra a questão dos *sucessores*, tanto assim quedezenas de *adquirentes* da Empresa foram já liberados pela Comissão.

Aliás o decreto nenhuma referência faz ao assunto determinando, porém, ao contrário, no art. 7º que a Comissão ouça os interessados, em cujo número poderão deixar de figurar a Empresa e seus sucessores quaisquer.

Neste sentido despachou o Sr. Presidente da República acolhendo as judiciosas ponderações feitas pelos Drs. Paulino Cavalcanti, Marchand e Madeira, quando se votou a resolução tomada como simples diretiva sem qualquer aspecto decisório, conforme frisa o nosso ex-relator geral, nos seguintes termos:

"Não ha contestar que o Sr. Relator, ao acolher as duas circunstâncias antes referidas, como capazes de caracterizar a má fé da aquisição, procurou ser fiel à *diretriz* antes traçada pela Comissão, notadamente, à data da compra, em relação ao decreto, data que, no laudo do Inhangá (embora sem considerada elemento essencial à apuração da boa ou má fé a minha concordância e de outros dignos companheiros), foi considerada elemento essencial à apuração da boa ou má fé dos *adquirentes*".

Si o Presidente da República, a quem compete dizer a última palavra do assunto, salvo o natural recurso ao judiciário por S. Ex. resalvado, mandou que fossem os interesses ouvidos, todo e qualquer critério apriorístico, sobre ir de encontro a este despacho não encontrou apoio no decreto, cujo art. 7º é taxativo."

b) — Processo n. 507 — Joaquim Pinto de Oliveira — Terreno da rua Gustavo Sampaio n. 232, adquirido por Joaquim Pinto de Oliveira à Empresa de Construções Civis, em 18-4-1913 (7º Ofício).

Está na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária à defesa nacional.

Voto pela boa fé, ficando, porém, o imóvel sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, depois da aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República.

Aprovado.

c) — Processo n. 508 — Terreno da rua Octaviano Hudson número 33, adquirido por D. Iracema de Oliveira Guimarães a D. Rosa Mariné Ramalho Ortigão, em 16 de março de 1934 (16º Ofício).

Acha-se na zona de 600 braças, e fóra da considerada necessária à defesa nacional.

Voto pela boa fé, ficando, porém o imóvel sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, depois da aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República.

Aprovado.

III. Dada a palavra ao Dr. Marchand; relatou o seguinte:

a) processo 500 — José Simbalista: O peticionário deverá juntar escritura anterior ao dec. 24.515.

b) processo n. 501 — Paulo Fortes de Oliveira: O Dr. Paulo Fortes de Oliveira, por escritura de 5 de junho de 1926, lavrada em Notas do 10º Ofício desta Capital, adquiriu da Empresa de Construções Civis, representada pelo seu liquidante Dr. Zeferino de Faria, o terreno à rua Belfort Roxo, onde o comprador já construiu um prédio sob n. 88, medindo 13 ms. 80 de frente e 49 ms. 50 de extensão da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o prédio n. 100 e com terreno do outorgante do lado esquerdo com terrenos da outorgante e nos fundos com os prédios ns. 75 e 77 da rua Goulart; terreno esse adquirido em maior porção de Alexandre Wagner, por escritura de 9 de março de 1891, em Notas do Tabelião Evaristo.

A Sub Comissão Técnica informa que o imóvel em questão está fóra da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, compreendendo-se entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto; estando, também, fóra da zona declarada necessária a Defesa Nacional.

Em face do exposto, é de concluir-se haver sido de boa fé a aquisição em apreço, de vez que foi feita em 1926, anterior portanto, à data do decreto 24.515, que é de 1934, devendo pagar o fóro a quem de direito, na forma da legislação em vigor, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Sr. Presidente da República.

Aprovado.

c) processo n. 461 — Maria Angélica Schmidt: Com vistas ao major Daemon.

IV. Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira, relatou o seguinte:

a) processo n. 502 — D. Francisca F. de Oliveira: A Sra. Francisca Fortes de Oliveira adquiriu o terreno em apreço da Empresa de Construções Civis por escritura de 29-12-1913, lavrada a fls. 41 do livro 4 do cartório do 11º Ofício.

Tendo em vista o documento apresentado, a situação topográfica do terreno e o resolvido pela C. D. Mista, sou de parecer que o terreno, situado entre os ns. 71 e 79 da rua Goulart, seja considerada como adquirido de boa fé, e portanto, ficará sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais, feito pelo Sr. Presidente da República. — Aprovado.

b) processo n. 503 — Angele Levi Vera — O major Daemon pede juntada do processo anterior.

V. Dada a palavra ao major Portocarrero; apresentou o seguinte:

a) processo n. 323 — Dr. Eduardo Duvivier — Informando depois de relatado pelo coronel Bandeira, com vista ao major Daemon.

b) processo n. 3 — Dr. Eduardo Duvivier — Satisfeitas as exigências feitas pelo Dr. Gallotti, pediu vistas do processo ao coronel Bandeira.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. — Coronel José Vicente de Araújo e Silva (secretário). — Coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello. — Octavio Murgel de Rezende. — Affonso Celso Marchand. — A. P. Cavalcanti. — Armando Marques Madeira. — Major Hermenegildo Portocarrero. — Major Olopercio de Almeida Daemon.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Este Ministério, em aviso n. 2.455, de 2 de dezembro de 1936, transmitiu à extinta Câmara dos Deputados uma mensagem de V. Ex., acompanhada da exposição de motivos deste Ministério, junta por cópia, referente à renovação do contrato celebrado em 1922, entre o Governo Federal e a Sociedade Anônima Lloyd Brasileiro, para a execução do serviço de navegação entre os portos da República.

Tendo ficado sem solução o projeto que estava em andamento no Congresso Federal, tenho a honra de submeter o assunto a consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — *Mendonça Lima.*

Aviso n. 3.456, de 30 de dezembro de 1937:

Sr. inspetor federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o parecer desta Inspeção, constante do ofício n. 529/Z, de 20 de novembro próximo findo, aprovo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1935, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Saúdeções. — *Mendonça Lima.*

Ofício n. 529-Z, de 20 de novembro de 1937:

Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos de tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1935, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Extensão em tráfego

(Até 31 de dezembro de 1934)

	Km. m.
Linha de Santa Maria a Porto Alegre.....	390.650,62
Linha de Santa Maria a Uruguaiana.....	374.320,75
Linha de Santa Maria a Marcelino Ramos.....	531.984,46
Linha de Cacequi a Rio Grande.....	190.037,03
Ramal de Entroncamento a Santana.....	158.563,70
Ramal de Montenegro a Caxias.....	116.591,51
Ramal de Rio dos Sinos a Taquara.....	53.110,00
Ramal de Taquara a Canela.....	56.995,60
Ramal de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves.....	19.300,00
Ramal de Ligação a Margem.....	2.108,45
Ramal de Couto a Santa Cruz.....	30.311,15
Ramal de Cachoeira a Paredão.....	3.292,03
Ramal de Dilermando de Aguiar a Jaguarí.....	80.620,20
Ramal de Alegrete a Severino Ribeiro.....	57.000,00
Ramal de Santo Angelo a Giruá.....	43.217,50
Ramal de Cruz Alta a Santo Angelo.....	109.380,00
Ramal de S. Sebastião a Dom Pedrito.....	55.007,70
Ramal de Bazilio a Jaguarão.....	113.600,00
Ramal de Pelotas a Fluvial.....	2.989,50
Ramal de Juncão a Vila Siqueira.....	17.281,05
Linha de Barra de Quaraí a Uruguaiana.....	75.283,80
Linha de Uruguaiana a S. Borja.....	216.470,50
	2.998.115,93

No dia 11 de junho de 1935, foi incorporado à rede geral o trecho de Jaguarí a Curussú, da linha de Jaguarí a S. Tiago e a S. Borja, autorizado por aviso n. 1.819, de 8 do mesmo mês, com a extensão de.

27.057,00

Passando a ser o total geral.

Movimento financeiro

Receita.	40.	965.662
Despesa.	33.	163.571
Saldo.	6.	801.991

Entre as despesas de custeio, a Junta constatou 107\$100, como pagamento por conta do custo do Pavilhão Férrea na Exposição Farrroupilha não a tendo impugner da existência de expediente, solicitando autorização, parece justo.

Últimos

A maioria da Junta deliberou glosar as parcelas a zadas, com o que não concordou o Sr. representante do Estado, solicitando a inserção nesta ata, do seu valor div Passagens por via marítima entre Porto Alegre e Pelotas.

Comissão paga ao procurador Mário Machado Vieira pelo recebimento no Tesouro Nacional de contas de transportes efetuados por conta da União	55.200
Gratificação a dois guardas-freios, por terem evitado um acidente de trem	6.000
Camareiro a serviço do secretário da Caixa de Aposentadoria e Pensões para São Borja.....	55.700
Pago à Caixa de Aposentadoria e Pensões, quantia equivalente às contribuições do engenheiro J. Fernandes Moreira, feitas, quando no cargo de secretário das Obras Públicas, de janeiro de 1928 a maio de 1932.....	35.500
Gratificação abonada ao engenheiro Evandro Ribeiro, ex-diretor da Brazil Great Southern, relativa ao período de setembro a dezembro de 1933, em liquidação dos negócios dessa Estrada	1.000

Em consequência, o balanço apresentado pela Junta fo

Receita.	46.43	\$628
Despesa.	33.57	\$710
Saldo.	6.86	\$910

Voto divergente

O representante do governo do Estado, discordando da Junta, quando às parcelas glosadas na despesa, solicitando fossem consignados em ata e tomados em consideração pelo ministro os seguintes argumentos:

"Quanto à passagem por via marítima para Pelota

Para quem conhece o traçado desta Viação Férrea e a qu uma viagem desta Capital a Pelotas só pode ser feita em de 38 horas, quando por via marítima a duração é apenas de 1 ras facilmente compreenderá a razão desta Diretoria autorizar, a viagem de funcionários em serviço por esta última via, q a economia de tempo que daí resulta, há economia de gast como os funcionários em serviço tem direito a diárias de e quanto mais longo for esta maior a despesa.

Comissão sobre cobranças da União

Na ata do semestre anterior já ficou consignado o motio qual o governo do Estado deliberou outorgar poderes espe um procurador no Rio, sem prejuízo da ação do representant vo da Viação Férrea, e que era o processo moroso das co Viação Férrea nas repartições federais aonde se verificara e da documentação e até de processos inteiros e que, retardand a gamento, estava ocasionando sérios embaraços nas finanças a ção Férrea e comprometendo o seu crédito. Aquêles poderem duração limitada e cessarão muito breve, em virtude de ter esq curador conseguido receber, a custa de esforços notáveis, a superior a nove mil contos dentro de 18 meses.

Gratificação a dois guardas-freios

Por sua exclusiva iniciativa, com grande coragem e sangue os guardas-freios Carlos Mércio Pereira e Francisco de Assis, qnes, do trem 382, de 17 de março de 1935, evitaram o er dêsse com o trem 1.071.

... de classe tão humilde e o vultoso pre

juízo que adviria para a Viação Férrea se tal encontro não fosse evitado, a Diretoria deliberou premiá-los com a gratificação de um cento de réis a cada um, tornando, ainda, público o elogio, em circular n. 392, de 6 de abril daquêle ano.

Camarcieiros

Esta classe de funcionários é do quadro aprovado pelo senhor ministro e os seus salários estão dentro dos limites nele estabelecidos. Pertencem à Segunda Divisão — Tráfego, por se destinarem aos serviços dos trens remunerados. Tem a seu cuidado os materiais de limpeza, utensílio dos carros de passageiros e também os de administração. Quando tais carros são deslocados para serviços não remunerados, os salários dos camarcieiros não podem ser debitados à conta comercial e por isso são incluídos na conta da Primeira Divisão — Administração Central, como acontece quando esses camarcieiros e outros funcionários servem nos carros ou nos trens a serviço da Fiscalização. No caso presente, a Diretoria, tendo cedido um carro de administração ao secretário da Caixa de Aposentadoria e não podendo tal carro ser despojado dos materiais e utensílios, foi acompanhando-o o respectivo camarcieiro, sendo os seus salários debitados à conta da Diretoria. Se não houvesse nesta administração o rigoroso escripto de uma correcta classificação da despesa, tais salários estariam incluídos na conta do Tráfego — vencimentos de camarcieiro — e a maioria da Junta não encontraria razão para glosá-los, por estarem dentro do limite do quadro aprovado, como já ficou dito.

Contribuição à Caixa de Aposentadoria

O engenheiro João Fernandes Moreira, pleiteando seus direitos junto à Caixa de Pensões, conseguiu que lhe fosse contado o tempo de serviço quando em comissão na Secretaria de Obras Públicas, mediante o pagamento das contribuições atrasadas, o que realizou. Esse fato por força do art. 8º, letra D, do decreto n. 20.465, obrigou a Viação Férrea a recolher áquella instituição quantia igual como contribuição da empresa, de cujo onus se pôde eximir.

Gratificação ao engenheiro Evandro Ribeiro

Quando se deu a incorporação à Viação Férrea, das linhas de Quacaim a Itaquí e de Itaquí a São Borja, em 1 de setembro de 1933, o diretor desta, engenheiro Evandro Ribeiro, ficou procedendo à liquidação de suas contas até dezembro daquêle ano. Esse engenheiro retinha, então, em seu poder, certa importância, proveniente daquela liquidação, como saldo da renda própria daquelas estradas. Em viagem de inspeção neste Estado, o Sr. engenheiro chefe do gabinete do Sr. inspetor federal das Estradas autorizou à Viação Férrea a receber aquêle saldo, autorizando-a ao mesmo tempo a pagar áquêle engenheiro a gratificação de 1:200\$000 por mês, durante os três meses de duração daquela liquidação. Tendo entrado na Viação Férrea o saldo de 78:985\$900, esta com aquêle pagamento nada dispendeu de sua economia, por ter corrido ainda pelo saldo da receita da ex-B. G. S.

Das glosas em apêço, penso que podem ser relevadas as alinneas à gratificação ao engenheiro Evandro Ribeiro — 3:600\$000 e a despesa feita com o pagamento à Caixa de Aposentadoria — 4:583\$500, num total, portanto de 8:083\$500, sendo mantidas as outras glosas impostas pela Junta.

Assim, parece-me, por isso que a gratificação dada ao mencionado engenheiro está estribada no aviso n. 1.369, de 188 de abril de 1934, dêsse ministério e a despesa feita com o pagamento à Caixa de Aposentadorias obedeceu a um dispositivo legal, conforme demonstrou o representante do Estado arrendatário.

Devo aqui salientar o elogiável procedimento dos dignos guardas-freios Carlos Mércio Péreira e Francisco de Assis Marques, de cuja brilhante ação se ocupa o Sr. representante do Estado, no seu voto divergente; proponho, porém, a sustentação da glosa, porque a despesa não encontra fundamento legal.

No caso, portanto, de V. Ex. concordar com a proposta feita, o movimento financeiro ficará alterado para o seguinte:

Receita	40.438:965\$620
Despesa	33.579:213\$210
Saldo	6.859:752\$410

Quota de fiscalização:

A Junta constatou o recolhimento feito à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, mediante o conhecimento n. 26, de 10 de janeiro de 1935, da quantia correspondente à quota de fiscalização do semestre em exame, 50:000\$000.

Fundo de melhoramentos:

(Decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928):

A importância reconhecida pela Junta como despesas autorizadas por conta do "Fundo de Melhoramentos" até 31 de dezembro de 1934, era de 82.524:471\$370.

No decurso deste semestre as despesas feitas, sob o mesmo título foram as seguintes:

1. Guindastes — dois — para as carvoeiras de Cacequi e de Gravataí, autorizados pelo decreto n. 9, de 11 de janeiro de 1935, até a quantia de 480:978\$300	481:571\$000
2. Conservação, consolidação e conclusão do ramal de Basílio a Jaguarão, autorizadas pelo decreto n. 38, de 31 de agosto de 1934, até a quantia de 292:193\$722	214:427\$600
3. Construção do ramal de Severino Ribeiro a Quaraí, autorizada pelo decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931	925:039\$300
4. Lastramento da linha com pedra britada, autorizado pelo decreto n. 118, de 26 de outubro de 1934, até a quantia de 27.302:440\$	1.468:119\$200
5. Variante de Barreto a Gravataí, na linha de Santa Maria a Porto Alegre, autorizada pelos decretos ns. 19.916, de 24 de abril de 1931 e 175, de 24 de dezembro de 1934	8.533:935\$800
6. Construção do ramal de Jaguarí a São Borja, autorizado pelo decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931 e aviso n. 2.459, de 13 de dezembro de 1933	326:335\$500
7. Instalação de aparelhos telegráficos e fonopórico na parada de km. 574 da linha de Cacequi — R. Grande, autorizada pelo aviso número 2.626, de 4 de dezembro de 1934, até 2:261\$900	2:336\$900
8. Instalações telegráficas em diversos paradas da linha Cacequi-R. Grande, autorizadas pelo decreto n. 20.513, de 9 de outubro de 1931, até 13:987\$670	512\$000
9. Instalação de aparelhos fonopóricos nas estações de Garibaldi e Bento Gonçalves, autorizada pelo decreto n. 108, de 18 de outubro de 1934, até 1:413\$800	1:062\$900
10. Instalações sanitárias nas casas da "Vila Belga", em Santa Maria, autorizadas pelo decreto n. 23.877, de 16 de fevereiro de 1934, até 208:320\$157	156:086\$600
11. Instalação sanitária em Rio Pardo, autorizada pelo decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931, e aviso n. 2.296, de 26 julho de 1935, até 6:096\$624. Excesso glosado na tomada de contas do 1º semestre de 1934	2:237\$650
12. Passagem pública, superior, no km. 0,490 do Ramal de Cruz Alta-Santo Angelo, autorizada pelo decreto n. 21.503, de 10 de junho de 1932, até 36:717\$912	36:717\$900
13. Aumento de linhas, armazém e plataforma na estação de Basílio, autorizados pelo decreto n. 23.207, de 13 de outubro de 1933, até 88:055\$381	62:209\$700
14. Desvio de cruzamento e casa para o encarregado da parada Lindolfo Waich, no km. 212,750 da linha de Cacequi-Rio Grande, autorizado pelo decreto n. 23.919, de 23 de fevereiro de 1934, até 77:813\$173	42:666\$700
15. Desvio de cruzamento no km. 347,310 da linha Santa Maria-M. Ramos, autorizado pelo decreto n. 24.085, de 6 de abril de 1934, até 75:841\$840	13:160\$800
16. Desvio de cruzamento no km. 107,960 da linha Santa Maria-Uruguaiana, autorizado pelo decreto n. 24.725, de 13 de julho de 1934, até 77:203\$603	24:784\$200
17. Casa para o encarregado da parada Passo do Pinto (atual Santa Brígida), autorizada pelo decreto n. 23.995, de 13 de março de 1934, até 57:341\$722	47:039\$300
18. Casa para o encarregado da parada Hedefonso Fontoura, na linha de Santa Maria-Porto Alegre, autorizada pelo decreto n. 24.084, de 6 de abril de 1934, até 48:829\$058	41:902\$000
19. Casa para moradia do engenheiro residente em Alegrete, autorizada pelo decreto n. 24.123, de 13 de abril de 1934, até 51:236\$902	51:170\$000
20. Casa para moradia do engenheiro residente em Cruz Alta, autorizada pelos decretos números 19.916, de 24 de abril de 1931, e 175, de 24 de dezembro de 1934, até 59:632\$355. Parte glosada no 2º semestre de 1933	21:796\$780

21. Maquinário para as oficinas do km. 3,700 da linha Santa Maria-Porto Alegre, decreto número 23.008, de 29 de julho de 1933, até 1.417:645\$390	85:900\$700	45. Imóvel para o abastecimento d'água à casa da turma 83, no km. 412,787 da linha de Santa Maria-Marcelino Ramos, aviso n. 2.345, de 5 de novembro de 1934, orçado em 836\$320.	836\$320
22. Maquinário para as oficinas de Santa Maria, autorizado pelo decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931, até 526:051\$680	33:645\$700	46. Imóveis para o abastecimento d'água da instalação hidráulica do km. 59,506, da linha Mon-negro Caxias, aviso n. 608, de 15 de abril de 1933, e decreto n. 36, de 1 de fevereiro de 1935, orçamento 9:000\$085	9:491\$800
23. Maquinário para as oficinas de R. Grande, de-creto n. 19.916, de 24 de abril de 1931, até 686:401\$630	21:829\$200	47. Imóveis para a variante de Pinhal a Cruz Alta, decreto n. 18.548, de 28 de dezembro de 1928, orçamento 111:921\$840	3:538\$300
24. Maquinário para as oficinas de Gravataí, de-creto n. 19.916, de 24 de abril de 1931, até 273:354\$000	3:339\$000	Total apresentado	14.477:427\$050
25. Maquinário para o novo depósito de locomotivas de Cacequi, decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931, até 550:000\$000	7:135\$000	De conformidade com os orçamentos aprovados a Junta reconheceu a despesa e autorizou a inclusão na conta do Fundo para Me-lhoramentos, nas seguintes quantias:	
26. Aumento do número de dormentes por km, au-torizado pelo decreto n. 24.402, de 15 de junho de 1934, até 3:031:961\$921	187:231\$300	Obra n. 1	480:978\$300
27. Caixa d'água em Rio Grande, km. 599,430, de-cretos ns. 19.916, de 24 de abril de 1931, e 23.982, de 9 de março de 1934, orçada em 108:460\$859	104:151\$600	Obra n. 2	214:427\$600
28. Reconstrução da casa de turma no km. 105,920 do ramal de Cruz Alta-Girua, decreto nú-mero 24.085, de 6 de abril de 1934, or-çada em 50:691\$730	56:725\$000	Obra n. 3	925:039\$300
29. Reforço da superestrutura da ponte do km. 481,126 de Cacequi-Rio-Grande, decreto nú-mero 23.042, de 1 de agosto de 1933, orçada em 8:381\$031	8:231\$500	Obra n. 4	1.468:119\$200
30. Aquisição de 15 vagões plataformas da Braziltrac Ltd., avisos ns. 57, de 18 de janeiro de 1933 e 2.251, de 26 de outubro de 1934, orça-mentos 144:038\$600, por conta do qual já foram reconhecidos Rs. 120:000\$000	31:240\$500	Obra n. 5	8.533:935\$800
31. Superestrutura para a nova ponte de Imbecat, de-creto n. 20.513, de 9 de outubro de 1931, e aviso n. 2.271, de 22 de novembro de 1933, orçado em 342:469\$784	74:369\$120	Obra n. 6	326:335\$500
32. Caryoeira, ponte e silos em Cacequi, decreto nú-mero 22.292, de 30 de dezembro de 1932, orçamento 254:804\$671	287:312\$400	Obra n. 7	2:261\$900
33. Transformação de 50 vagões plataformas em fe-chados, autorizado em aviso n. 12, de 28 de janeiro de 1929, orçado em 371:412\$650	348:504\$600	Obra n. 8	512\$000
34. Instalação sanitária no Depósito de Cacequi, de-creto n. 20.355, de 1 de setembro de 1931, orçamento 21:701\$195	20:068\$000	Obra n. 9	1:062\$000
35. Oficinas de carros e vagões no km. 3,700 da linha Santa Maria-Porto Alegre, autorizado pelo decreto n. 23.008, de 29 de julho de 1933, orçado em 3.217:728\$257	464:802\$500	Obra n. 10	456:086\$600
36. Armazém para mercadorias em Val de Serra, autorizado em decreto n. 23.040, de 4 de agosto de 1933, e orçado em 25:631\$963	20:220\$900	Obra n. 11	2:237\$650
37. Reforço e transformação da ponte do km. 268,680 da linha de Santa Maria-Porto Alegre, au-torizado pelo decreto n. 22.329, de 6 de janeiro de 1933, e orçado em 76:980\$961	78:600\$000	Obra n. 12	36:717\$900
38. Casa para o encarregado da Parada Miguel Car-reira no km. 413 da linha de Cacequi a Rio Grande, autorizada em decreto n. 23.949, de 23 de fevereiro de 1934 e orçada em 39:018\$107	29:325\$000	Obra n. 13	62:209\$700
39. Nova estação de São Domingos, autorizado pelo decreto n. 23.911, de 23 de fevereiro de 1934, e orçado em 32:060\$896	28:757\$500	Obra n. 14	42:666\$700
40. Casa para o encarregado da Parada Chagas, au-torizado pelo decreto n. 24.121, de 13 de abril de 1934, e orçada em 37:986\$872	26:213\$200	Obra n. 15	43:160\$800
41. Aumento da plataforma da estação de Monte-negro, decreto n. 57, de 14 de setembro de 1934, orçamento 11:083\$874	8:621\$200	Obra n. 16	24:784\$200
42. Nova ponte no km. 373,636, da linha Santa Ma-ria-M. Ramos, decreto n. 57, de 14 de se-tembro de 1934, orçamento 80:991\$675	69:807\$300	Obra n. 17	47:039\$800
43. Depósito de óleo cru na instalação hidráulica do km. 2,650 da linha Santa Maria-M. Ramos, decreto n. 20., de 17 de agosto de 1934, or-çado em 7:896\$890	5:010\$000	Obra n. 18	44:902\$000
44. Imóveis para variante de Ferreira a Santa Maria e para o triângulo de Jagui, autorizado por aviso n. 85, de 14 de novembro de 1929, orçado em 6:850\$571	6:909\$200	Obra n. 19	51:170\$000
		Obra n. 20	21:796\$780
		Obra n. 21	85:900\$700
		Obra n. 22	33:645\$700
		Obra n. 23	21:829\$200
		Obra n. 24	3:339\$000
		Obra n. 25	7:135\$000
		Obra n. 26	187:231\$300
		Obra n. 27	104:151\$600
		Obra n. 28	50:691\$700
		Obra n. 29	8:231\$500
		Obra n. 30	24:039\$600
		Obra n. 31	74:360\$120
		Obra n. 32	254:804\$600
		Obra n. 33	348:504\$600
		Obra n. 34	20:068\$000
		Obra n. 35	464:802\$500
		Obra n. 36	20:220\$900
		Obra n. 37	76:980\$900
		Obra n. 38	29:325\$000
		Obra n. 39	28:757\$500
		Obra n. 40	26:213\$200
		Obra n. 41	8:621\$200
		Obra n. 42	69:807\$300
		Obra n. 43	5:010\$000
		Obra n. 44	6:309\$200
		Obra n. 45	836\$300
		Obra n. 46	9:491\$800
		Obra n. 47	3:538\$300
		Total aprovado	14.429:296\$370

A Junta entendeu não dever excluir as despesas feitas com escrituras e registro dos imóveis, não previstas nos orçamentos, atendendo a que não houve excesso no preço da aquisição e por tratar-se de dispêndios obrigatórios em virtude de lei submetendo, entretanto, à deliberação desta Inspeção.

Concordo com o alvitre da Junta.

Transportes p/c do Governo Federal:

A requisição do Governo Federal, durante o semestre em exame, constatou a Junta que os fretes se elevaram a 1.768:950\$000, tendo sido pagos 211:341\$500, restando, portanto, um saldo de réis 1.557:608\$500, a favor do Estado arrendatário.

No semestre, o total dos fretes pagos foi de 687:327\$300, assim discriminado:

Exercício	1º semestre
1932.....	7:707\$300
1933.....	253\$800
1934.....	468:024\$700
1935.....	241:341\$500
Total.....	687:327\$300

Imposto de transporte:

A Junta verificou o recolhimento feito à Alfândega de Porto Alegre, da quantia de 615:873\$300, correspondente à arrecadação do citado imposto.

Taxa de viagem:

A Vição Férrea declarou que pelo mesmo motivo consignado na ata da tomada de contas anterior, isto é, escassez de fundos decorrente da falta de pagamento por parte do Governo Federal, deixou de ser recolhida à Alfândega de Porto Alegre, o produto da arrecadação da mencionada taxa correspondente ao semestre em exame, assim como a soma afínente aos quatro últimos meses do semestre anterior.

A vista desta declaração, telegrafei ao Sr. engenheiro chefe do 7º Distrito pedindo informações sobre as providências que deviam ter sido tomadas para o dito recolhimento em face do que ficara resolvido anteriormente sobre o assunto e recebi, como resposta, a afirmação de que a Vição Férrea já havia feito o respectivo pagamento.

Material importado:

O material importado por conta do Fundo de Melhoramentos, segundo apurou a Junta, elevou-se à soma de 528:372\$280.

Isenção de direitos:

Conforme verificou a Junta, os materiais importados, com isenção de direitos, durante o semestre em exame, subiram ao valor de réis 207:180\$700 que, sem a dita isenção, seria de 259:535\$000.

Junta:

A Junta foi assim constituída: presidente e representante desta Inspeção, o engenheiro fiscal Isidoro de Deus Lopes; secretário e representante da Fazenda Nacional, o 2º escrivão da Delegacia Fiscal em Porto Alegre; Djalma Lisboa Pereira; representante do Tribunal de Contas, Dr. Jaime Rosa, e representante do Estado arrendatário, o engenheiro Celso Fernandes Pantoja.

PARECER.

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada nos termos deste officio.

Saúde e fraternidade. — *Alvaro Crêspo de Oliveira*, inspetor.

Ao Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, M. D. ministro da Vição e Obras Públicas.

Expediente de 29 de dezembro de 1937

Avisos:

N. 3.430 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do contrato firmado a 23 do corrente, entre a E. F. Central do Brasil e a Servix Elétrica Ltda., para a execução de serviços de instalações de telefones com as respectivas caixas de tomadas, no novo edifício, em construção, da estação D. Pedro II, daquela viação. (25.133-37).

N. 3.431 — Ao mesmo — Remetendo cópias das informações prestadas pela I. E. G. contra as Secas afim de solucionar o assunto constante do officio desse Tribunal, n. 6.905-P-37, de 19-10-37. (21.514-37).

N. 3.432 — A I. F. Obras contra as Secas — Declarando aprovado o orçamento na importância de 4:581\$997, para a perfuração, pelo regime de cooperação, de um poço tubular, situado à rua Senador Almira n. 45, no perímetro urbano na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelos Armazéns Frigoríficos de Fortaleza, Ltda. (24.880-37).

N. 3.433 — A mesma — Idem, do orçamento na importância de 11:586\$135, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Deus nos guie", no município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelos Srs. José Fernandes & Comp. (23.869-37).

N. 3.434 — A mesma — Idem do projeto e respectivo orçamento, na importância de 500:000\$600, do açude "São Jerônimo", que em sua propriedade do mesmo nome, no município de Maria Pereira, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regime de cooperação, o Sr. José de Oliveira Brasil, ficando autorizado o início imediato das respectivas obras, dentro dos recursos orçamentários de que dispuser essa Inspeção, as quais deverão ser concluídas no prazo de 25 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de 200:000\$000. (16.407-37).

N. 3.435 — A mesma — Idem, do projeto e respectivo orçamento, na importância de 208:197\$624, do açude "Domingos Gomes", que em sua propriedade denominada "Figue", no município de Taubá, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regime de cooperação, o Sr. Manuel Gomes de Freitas, devendo as obras, cujo início fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários de que dispuser essa Inspeção, ser concluídas no prazo de 18 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de 101:098\$812. (23.996-37).

N. 3.436 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando a cessão, à D. R. dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, para a condução de malas postais, de uma lanchar que a Alfândega de São Luiz, naquele Estado, possuía e fez entrega ao Domínio da União, afim de ser alienada, por imprestável ao serviço de fiscalização aduaneira. (18.977-37).

N. 3.437 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da importância de 718\$000 ao mesmo maquinista da classe "J" da E. F. Central do Brasil, Gastão José da Silva, relativa à diferença de vencimentos no período de 21 a 31 de março de 1934, a que tem direito. (24.295-37).

N. 3.438 — Ao mesmo — Idem, da importância de 360\$000 ao agente da classe "J" da mesma estrada, Francisco de Paula Leal, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (23.355-37).

N. 3.439 — Ao mesmo — Idem, de 360\$000 ao agente da classe "I", da mesma estrada, José Raimundo Goulart Junior, de gratificação adicional a que fez jus, no período de janeiro a dezembro de 1935. (23.368-37).

N. 3.440 — Ao mesmo — Idem, de 768\$000 ao oficial de 2ª classe da mesma estrada, José Laurindo Vieira, de vencimentos a que fez jus, no período de 14-11 a 31-12-1929, em que esteve afastado do serviço, por motivo de dispensa. (21.031-37).

N. 3.441 — Ao mesmo — Idem, de 656\$000 ao mesmo funcionário, de vencimentos a que fez jus, no período de 1-1 a 10-2-1920, em que esteve afastado do serviço, pelo mesmo motivo. (21.631-37).

N. 3.442 — Ao mesmo — Solicitando sejam atendidas as requisições de despachos livres de direitos, para os materiais destinados à R. V. Cearense, feitas pelo engenheiro chefe da divisão da mesma Rede, José Augusto Lopes Filho, a quem o Sr. ministro delegou competência para isso, em portaria n. 596, desta data. (21.871-37).

N. 3.443 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da folha de gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente, na importância de 150\$00, a que fez jus, no mês de dezembro corrente, o funcionário constante da mesma. (8.382-37).

N. 3.444 — Ao Sr. embaixador da Itália — Comunicando que já foram ordenadas as providências necessárias à utilização do Aeroporto Santos Dumont pela esquadrilha aérea italiana que ali pretende realizar demonstrações. (23.677-37).

N. 3.445 — Ao governador do Estado de Minas Gerais — Transmittindo cópia da informação prestada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos a respeito do restabelecimento da estação telegráfica da cidade de Santo Antônio do Monte, nesse Estado. (21.229-37).

N. 3.446 — Ao interventor federal no Estado do Ceará — Comunicando que o Sr. Presidente da República não autorizou este Ministério a atender ao pedido do então governador desse Estado, para que fosse posto à sua disposição o 3º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Rodolfo Rocha Ribeiro, por ter

o D. C. T. se manifestado contrário a essa solicitação, devido à falta de pessoal na referida D. R. (22.953-37).

N. 3.447 — Ao interventor federal no Estado do Maranhão — Tendo sido elevado a 278:372\$900 o débito desse Estado para com o D. C. T., proveniente de serviço telegráfico, solicita providências necessárias à regularização do assunto, afim de ser evitada a suspensão desse serviço, pelo não cumprimento do que dispõe o art. 10, § 3º, do decreto 18.164, de 18-3-1928. (6.181-37.)

N. 3.448 — Ao mesmo — Remetendo cópia da informação prestada pelo Departamento de Aeronáutica Civil a respeito da anulação de distribuição de crédito destinado à construção de campos de aviação nesse Estado. (21.490-37.)

N. 3.449 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte — Remetendo cópia das informações prestadas pela I. F. Obras contra as Secas a respeito do telegrama do então governador desse Estado, solicitando boa acolhida para a pretensão dos expropriários desapropriados e donos de terras adjacentes à bacia hidráulica do açude público "Gargalheira", no sentido de ser feita, com urgência, a delimitação das referidas terras, para po-las a salvo de pendências futuras. (20.218-37.)

N. 3.450 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que foi encaminhado à E. F. Noroeste do Brasil, afim de ser informado, o aviso GM-335, de 23 do corrente, desse ministério, que encarece a necessidade de ser posto, por aquela via férrea, à disposição do Sr. Eliário Paim Filho, proprietário de uma câmara frigorífica nas margens do Aquidauana, em Mato Grosso, um carro comum ou frigorífico, para o carregamento e transporte de peixes. (25.405-37.)

N. 3.451 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 108, de 27 do corrente, que abre o crédito de 35.755:000\$, suplementar a diversas sub-consignações do orçamento deste ministério para o corrente exercício. (25.477-37.)

Offícios:

N. 5.507-C — Offício-circular às repartições subordinadas, com exceção da C. E. R. F. nos Estados do Paraná e Santa Catarina: "De ordem do senhor ministro, transmito-vos, para os fins convenientes, cópias do aviso n. 83, de 7 do corrente, do Ministério da Fazenda, e, bem assim, da circular n. 23, de 6 do mesmo mês, do aludido ministério, sobre normas a serem observadas nas operações com o Banco do Brasil e respectiva escrituração, durante a intercorrência do período adicional." (23.551-37.)

N. 5.508 — A I. F. Estradas — Solicitando, em referência ao ofício n. 864-S, de 25-9-32, dessa inspetoria, a remessa a esta Secretaria de Estado, com a maior urgência, de uma planta, em duas vias, das faixas de terras que deverão ser desapropriadas. (18.609-37.)

N. 5.509 — A mesma — Solicitando uma planta, em duas vias, da faixa de terra que deverá ser cedida ao Sr. Hermann Weege, em treça de terreno necessário à construção do prolongamento da E. F. Santa Catarina. (21.398-37.)

N. 5.510 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que o senhor ministro deliberou que o pagamento da subvenção, referente ao mês andante, à Navegação Baiana, poderá ser requisitado pela Fiscalização do Porto da Baía à delegacia fiscal do mesmo Estado, até o dia 15 de janeiro próximo, a exemplo dos pagamentos requisitados por esta Secretaria de Estado ao Tesouro Nacional. (24.221-37.)

N. 5.511 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando assunto do aviso n. 3.436, desta data, ao Ministério da Fazenda, e, outrossim, que, oportunamente, será dada autorização a esse departamento para alienar a lancha "Alvaro Costa", da D. R. do Maranhão. (18.977-37.)

N. 5.512 — A Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho — Acusando o recebimento e agradecendo a comunicação da circular n. 2-C-2.416, de 9 do corrente, dessa diretoria. (23.947-1937.)

N. 5.513 — Ao Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida — Agradecendo a comunicação constante do ofício n. 111, de 23-12-37, o diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado apresenta os voos de feliz êxito no posto de inspetor Federal das Estradas.

N. 5.514 — Ao mesmo — Idêntico, do diretor de Expediente desta Secretaria de Estado. (25.100-37.)

N. 5.515 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 54, na importância de 30:307\$500. 24.768-1937.)

N. 5.516 — A Imprensa Nacional — Solicitando seja fornecido a este ministério, com a possível urgência, o material constante da 1ª via do empenho de despesa acima aludido. (24.768-37.)

N. 5.517 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do agente de estrada de ferro da classe "I", Marcelo Alves. (23.106-37.)

N. 5.518 — Ao D. Correios e Telégrafos — Idem, do decreto do mecânico eletricista da classe "H", Eugênio Pinto de Magalhães. (21.213-37.)

N. 5.519 — Ao mesmo — Idem, do decreto do escriturário da classe "G", Francisco Emílio de Oliveira. (21.064-37.)

N. 5.520 — Ao mesmo — Idem, do decreto do carteiro da classe "E", Alvaro Cruz de Albuquerque. (21.098-37.)

N. 5.521 — Ao mesmo — Idem, do decreto do escriturário da classe "G", Mario Mendes Anfas. (20.823-37.)

N. 5.522 — Ao mesmo — Idem, do decreto do escriturário da classe "G", Carmelino Mello da Rocha. (20.608-37.)

N. 5.523 — Ao mesmo — Idem, do decreto do carteiro da classe "C", Galdino José da Silva. (20.810-37.)

N. 5.524 — Ao mesmo — Idem, do decreto do agente da classe "F", Benedito Teixeira Nunes. (20.774-37.)

N. 5.525 — Ao mesmo — Idem, do decreto do tesoureiro, padroeiro "H", Maria José Hummel. (22.985-37.)

N. 5.526 — Ao mesmo — Idem, do decreto do telegrafista da classe "H", Ernesto de Almeida Monteiro. (22.462-37.)

N. 5.527 — Ao mesmo — Idem, do decreto do carteiro da classe "D", Alfredo Gaspar de Caldas. (22.982-37.)

N. 5.528 — Ao mesmo — Idem, do decreto do carteiro da classe "F", Caio de Medeiros. (22.777-37.)

N. 5.529 — Ao mesmo — Idem, do decreto do telegrafista da classe "H", Hermenegildo José Barbosa. (22.774-37.)

N. 5.530 — Ao mesmo — Idem, do decreto do carteiro da classe "G", Carlos Trajano de Oliveira. (22.969-37.)

N. 5.531 — Ao mesmo — Idem, do decreto do carteiro da classe "G", Teodoro Francisco de Paiva. (22.456-37.)

N. 5.532 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 53-A, na importância total de 2:800\$000. (20.680-37.)

Expediente de 30 de dezembro de 1937

Avisos:

N. 3.452 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento de 44:228\$000 à The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., em quanto importa a folha de desapropriações, relativa ao mês de novembro próximo findo, no prolongamento de Limoeiro a Bom Jardim. (N. 24.427/37.)

N. 3.453 — Ao mesmo — Afim de ser atendida a solicitação constante do requerimento de The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., consulta o Sr. ministro sobre a possibilidade da devolução do processo n. 19.244/34, relacionado em julho de 1935 e remetido ao Tribunal de Contas com o aviso n. 2.380, de 15 daquele mês e ano. (N. 21.208/37.)

N. 3.454 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da conta de 94:608\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica, em novas áreas da cidade, durante o período de 1 a 20 de dezembro de 1937. (N. 25.155/37.)

N. 3.455 — A I. F. Estradas — Determinando providências afim de que se apresentem na E. F. Noroeste do Brasil, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, os funcionários da referida Estrada José de Sousa Filho, engenheiro da classe "M"; Atoalva Will Rosas engenheiro da classe "J", e Casemiro Pinto Neto, escriturário da classe "F", os quais ficam dispensados das comissões que exercem nessa Inspeção.

N. 3.456 — A mesma — Tomada de contas" (N. 22.610/37.)

N. 3.457 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 2:361\$500 proveniente de passagens fornecidas, em objeto de serviço, a funcionários do D. N. Portos e Navegação, em 1937. (N. 25.079/37.)

N. 3.458 — Ao mesmo — Idem, da conta de 53:735\$900, de Cavalcanti Junqueira & Cia., por serviços prestados, no corrente ano, a esta Secretaria de Estado. (N. 16.388/37.)

N. 3.459 — Ao mesmo — Idem, da conta de 25:950\$000, da Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, pro fornecimento e instalação de relógios elétricos nesta Secretaria de Estado (N. 18.385/37.)

N. 3.460 — Ao mesmo — Idem, da conta de 9:320\$000, de O. Elevator Co., por serviços executados em proveito do D. N. P. em 1937. (N. 24.882/37.)

N. 3.461 — Ao mesmo — Idem, da folha de diárias, na importância de 450\$000, a que fez jus, no mês de dezembro corrente, o diretor do D. A. C., Trajano Furtado Reis. (N. 25.248/37.)

N. 3.462 — Ao mesmo — Idem, ao Estado de Santa Catarina, da folha de medição, efetuada em novembro último, de material adquirido para a E. F. Santa Catarina.

N. 3.462 — Ao Tribunal de Contas — Delegando competência ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 35.000:000\$000. (N. 25.477/37.)

N. 3.464 — A Comissão Central de Compras — Idêntico. (Número 25.477/37.)

N. 3.465 — Ao Ministério da Fazenda — Idêntico. (Número 25.477/37.)

N. 3.466 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída a Inspeção do Tesouro da E. F. C. B. a importância total de 400.000\$000. (N. 25.477/37.)

N. 3.467 — Ao mesmo — Solicitando sejam feitas, por telegrama, as seguintes distribuições, no total de 305.000\$000: a Tesouraria da Rede de Viação Cearense, s/c n. 4 da verba 5°, 30.000\$000; às Delegacias Fiscais: no Maranhão, s/c n. 7 da verba 8°, 65.000\$000; no Rio Grande do Norte, s/c n. 8 da verba 7°, 10.000\$000; na Baía, s/c n. 16, n. XXII, do anexo 12, 200.000\$000. (N. 25.477/37.)

N. 3.468 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, da importância de 1.475\$900 à Rede Mineira de Viação, por transportes de pessoal e material afetuado em setembro de 1934, em objeto de serviço, em proveito do D. C. T. (N. 24.314/37.)

N. 3.469 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, da importância de 51\$200 a Antônio Pita, por fornecimento de luz elétrica à estação de Joazeiro, da R. V. Cearense, no mês de dezembro de 1936. (N. 20.170/37.)

N. 3.470 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, da folha relativa a vencimentos de disponibilidade a que tem direito, no período de 15 de abril de 1931 a 31 de dezembro de 1931; o ex-foguista da R. V. Cearense, Manuel Rosa, na importância de 995\$500. (N. 22.477/37.)

N. 3.471 — Ao Dr. Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, diretor geral da Fazenda Nacional — Agradecendo comunicação. (Número 24.413/37.)

N. 3.472 — Ao governador do Estado de Minas Gerais — Reiterando os termos dos avisos ns. 1.453, de 6 de julho de 1936, e 1.572, de 12 de julho de 1937, deste Ministério, sobre o contrato com a navegação mineira do São Francisco. (N. 23.581/37.)

Offícios:

N. 5.533 — A I. F. Estradas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o projeto e o orçamento, na importância de 2.382\$410, para o aumento do desvio situado no páteo da estação "Nogueira", no quilômetro 234 da linha Cruzeiro-Tuiuti, na Rede Mineira de Viação, devendo as respectivas despesas ser levadas à conta do "fundo de melhoramentos", nos termos dos contratos de arrendamento em vigor. (N. 13.664/37.)

N. 5.534 — A mesma — Restituindo, aprovados, o projeto e o orçamento referentes a uma instalação hidráulica e à construção de um desvio no quilômetro 57,422 da linha Santa Maria-Marcelino Ramos, na V. F. F. Rio Grande do Sul. (N. 22.348/37.)

N. 5.535 — A mesma — Idem, do projeto e orçamento para a construção de um armazém na parada "Borges", na V. F. F. Rio Grande do Sul. (N. 22.918/37.)

N. 5.536 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a V. F. F. Rio Grande do Sul a adquirir, pelo preço de 6.010\$, uma máquina tipia, nova, e respectivos acessórios, para as oficinas telegráficas em Jacuí. (N. 21.791/37.)

N. 5.537 — Ao Dr. Paulo Lira, diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Agradecendo comunicação constante do ofício de 14 do corrente mês. (N. 24.604/37.)

N. 5.538 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que a abertura do crédito suplementar de 35.000.000\$000, destinado à aquisição de combustível para essa Estrada, está dependendo de resolução do Sr. Presidente da República. (N. 24.579/37.)

N. 5.539 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo o processo n. 14.067/34, comunica que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Abílio Fernandes de Oliveira recorreu do despacho dessa Diretoria, em petição anterior, referente ao extravio de um fardo de tecidos no valor de 739\$000. (N. 22.693/37.)

N. 5.540 — Ao D. A. C. — Remetendo as terceiras vias dos empenhos de despesa ns. 47, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 66, 68, 69, 70 e 71. (N. 24.225/37.)

N. 5.541 — Ao Departamento Nacional do Café — Transmitindo cópia da informação prestada pelo Lloyd Brasileiro a respeito do pedido da Wholesale Coffee Rosters Association of Texas. (Número 23.805/37.)

N. 5.542 — A I. F. Estradas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou os termos de acordo a serem assinados entre o chefe da Segunda Fiscalização dessa Inspeção e os Srs. Justino Amancio de Aguiar (herdeiros), Manuel Henrique Gomes, Alvaro e Olímpio Marciano Barbosa da Silva e Severino Dácio de Albuquerque e outros, para a indenização de terrenos desapropriados em virtude de construção do prolongamento ferroviário de Limoeiro a Umbuzeiro, cujos estudos definitivos foram aprovados pelo decreto n. 15.249, de 4 de janeiro de 1922. (N. 9.942/37.)

N. 5.543-C — Ofício-circular a todas as repartições subordinadas: "De ordem do Sr. ministro, fidei autorizada a remeter à Biblioteca Militar, criada em virtude do decreto n. 1.748, de 26 de junho do corrente ano, alguns exemplares de todas as publicações feitas por essa repartição." (N. 23.379/37.)

N. 5.544 — A Diretoria da Biblioteca Militar — Comunicando que as repartições subordinadas a este Ministério foram autorizadas

nesta data, a remeter a essa Biblioteca exemplares de todas as publicações feitas. (N. 23.379/37.)

N. 5.545 — A Imprensa Nacional — Remetendo cópia do ofício n. 23.031, de 13 do corrente, do D. C. T. (N. 24.013/37.)

N. 5.546 — A D. S. Baixada Fluminense — Pedindo informar sobre a possibilidade de ser construído, por essa repartição, muro e passeio no terreno situado junto e anexo ao prédio n. 90 da rua Bom-sucesso. (N. 15.710/37.)

N. 5.547 — A Despesa Pública — Restituindo o processo em que é interessado o maquinista da classe "I", da E. F. C. B., Arlindo Pereira Leite. (N. 24.786/37.)

N. 5.548 — A mesma — Idem, no processo em que é interessado o oficial administrativo da classe "I", da mesma Estrada, Artur Vitor de Araújo. (N. 24.566/37.)

N. 5.549 — A mesma — Prestando declarações a respeito de Benedito Oscar Rodrigues de Andrade, em referência ao ofício número 1.820, de 23 de novembro de 1937, dessa Diretoria (Número 22.285/37.)

N. 5.550 — A Prefeitura Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte — Transmitindo cópia da informação prestada pela I. F. Estradas a respeito do pedido dessa Prefeitura, para que fosse autorizada a Companhia Great Western a aplicar a base-padrão 16 (\$085) no transporte de um tanque d'água, da mesma Prefeitura. (N. 24.167/37.)

N. 5.551 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pernambuco — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno, acrescido de marinha, sito à Avenida Norte, freguesia de Boa Vista, Município de Recife, nesse Estado, requerido pelo Sr. Godofredo Cláudio Revorêdo. (N. 24.894/37.)

N. 5.552 — A mesma — Idem, quanto ao aforamento de um terreno de marinha, lote n. 1, denominado "Sítio Jasmim", situado à praia de Maria Farinha, freguesia de São Pedro Martir, município de Olinda, nesse Estado, requerido por Emerilde Elói Guedes, representada por seu pai João Elói Guedes. (24.896-37.)

N. 5.553 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remetendo o papel n. 25.093-37, para cumprimento da Lei do Selo. (25.093-37.)

N. 5.554 — Ao secretário da Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul — Agradecendo comunicação constante do ofício 558-2.235, de 23-10-37. (20.965-37.)

N. 5.555 — A R. V. Cearense — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no processo relativo ao requerimento em que o escrivão dessa via-ferrea, Oyama Brígido Bastos, recorreu do ato dessa Diretoria que lhe negou a certidão solicitada por petição de 3-9-36, para instruir uma denúncia que o mesmo pretende oferecer contra o engenheiro Ulpiano de Barros. — Faça-se a diligência sugerida e depois archive-se. (25.134-36.)

N. 5.556 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Baía — Remetendo o papel n. 25.266-37, para cumprimento da Lei do Selo. (25.266-37.)

N. 5.557 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo. — Idem, do papel n. 25.263-37 (25.263-37.)

N. 5.558 — Ao D. Correios e Telégrafos — Remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de aposentadoria do carteiro da classe G, Raul Escorêto. (23.640-37.)

Requerimentos despachados

Alberto Oto solicitando para si ou empresa denominada Empresa Nacional de Transportes Aéreos Suspensos, uma concessão-licença para instalação de veículos, com dois ramais, partindo ambos do centro desta capital até Itaguaí, Estado do Rio e Copacabana e Leblon. — Apresente demonstração prática da exequibilidade desse invento ou, então, documentação idônea e abundante que permita aferi-la. (22.002-37.)

Norberto de Azevedo Quintanilha, agente postal telegráfico de Nova Friburgo, solicitando pagamento de gratificação adicional. — Deferido, em face dos despachos anteriores. (18.371-37.)

Heliodorô Nunes da Silva, ex-telegrafista adjunto de segunda classe, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade. (22.963-37.)

RETIFICAÇÕES

Na quarta linha do ofício n. 5.396, de 22-12-1937, publicado no "Diário Oficial" de 27-12-1937, a fls. 25.598, onde se lê: "... em dezembro de 1938..." leia-se: "... em dezembro de 1928..."

Na nona linha da portaria n. 584, de 27-12-1937, publicada no "Diário Oficial" de 28-12-1937, a fls. 25.679, onde se lê: "... Alcega Will osas..." leia-se: "... Alcega Willy Rosas..."

Na primeira linha da portaria n. 579, de 24-12-1937, publicada no "Diário Oficial" de 27-12-1937, a fls. 25.597, onde se lê: "... oficial especial..." leia-se: "... oficial especial..."

Na terceira linha da portaria n. 582, de 24-12-1937, publicada no "Diário Oficial" de 27-12-1937, a fls. 25.597, onde se lê: "... João Bernardo Viiera...", leia-se: "... João Bernardo Vieira...".

Na quarta linha da exposição de motivos de 24-12-1937, publicada no "Diário Oficial" de 27-12-1937, a fls. 25.597, onde se lê: "... funcionários que deles se encontram afastados...", leia-se: "... funcionários que delas se encontram afastados...".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1937

Prorrogando de referência à portaria n. 1.373, de 16 de novembro último, por dez (10) dias, o prazo da apresentação na Diretoria Regional do Distrito Federal, da ajudante de tesoureiro da classe "G", Elieizita de Montenegro Magalhães, que se encontrava servindo na Diretoria Regional de Baía. (Port. n. 1.632, de 30-12-37.)

Determinando passe a servir na Diretoria Regional de São Paulo, sem ônus para o Departamento, o ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, Telêmaco da Silva Simas. (Portaria número 1.635, de 30-12-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do senhor diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937.)

Suprimindo a linha postal de Avaré a Bom Sucesso, custeada por 2:880\$000 e criar, em substituição, com o mesmo custo a de Itai a Bom Sucesso, com 46 quilômetros de extensão, serviço diário, em automóvel, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (Port. n. 1.634, de 30-12-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria Natalina da Costa, telegrafista adjunta de quarta classe, contratada da Diretoria Regional do Paraná, dois meses em prorrogação, a contar de 21 de novembro último, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 68.768-37.)

Francisco José de Sousa, telegrafista adjunto de quinta classe, contratado da Diretoria Regional de Pernambuco, três meses em prorrogação, a partir de 4 de agosto último, para tratamento de saúde, sendo dois meses com dois terços da mensalidade, o prazo restante com a metade. (Processo n. 36.421-37.)

Francisco José de Sousa, telegrafista adjunto de quinta classe, contratado da Diretoria Regional de Pernambuco, três meses em prorrogação, a partir de 4 de maio último, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 36.421-37.)

Expedito de Castro Neiva, mensageiro ajudante de terceira classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, três meses, a partir de 11 de dezembro corrente, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 73.066-37.)

Alfredo Melo de Carvalho, mensageiro de quarta classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, a partir de 11 de outubro último, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 66.995-37.)

Fernando Lacerda, servente de quinta classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses em prorrogação, a contar de 1 de abril último, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 72.263-37.)

Fernando Lacerda, servente de quinta classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e nove dias em prorrogação, a contar de 1 de junho último, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 72.263-37.)

Hermano Gonzalez de Moura, telegrafista adjunto de terceira classe, contratado, da Estação Central Telefônica, um mês, a partir de 11 de dezembro corrente, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 72.038-37.)

Marcelo Adolfo Cintra Ramalho, telegrafista da classe "G", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, classificado na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a qual deverá ser iniciada dentro do prazo de 30 dias. (Processo n. 71.101-37.)

José Vitor de Sousa, telegrafista adjunto de quarta classe, contratado da Diretoria Regional de Baía, três meses, a partir de 1 de dezembro último, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 72.679-37.)

Geraldo de Almeida, auxiliar do tráfego, de quarta classe, contratado da Diretoria Regional de Uberaba, três meses, a partir de 6 de dezembro corrente, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade. (Processo n. 72.672-37.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 30 de dezembro de 1937

Aquermimentos despachados

Soêmis Borges Gomes, pedindo restituição de certidão de casamento. — Sim, mediante recibo. (52.055-37.)

Humberto Moreira da Silva Sobrinho, pedindo reconsideração de penalidade. — Indeferido, por ter apresentado fora do prazo legal. (N. 22.337-33.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

O inspetor federal de Obras contra as Secas, por portaria n. 99, de 28 de dezembro findante, concedeu a seguinte licença, para tratamento de saúde:

De três meses, prorrogação ao trabalhador de 5ª classe, Antônio Prudente de Moura, nos termos do art. 8º, inciso II, do decreto n. 14.663-21, com exercício no 1º distrito.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1937

Apostilas:

De acordo com a autorização constante da portaria n. 381, de 30-7-937, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foram apostilados, na forma do disposto no art. 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os títulos de nomeação dos seguintes funcionários do Quadro V (Serviços Regionais) — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Estacionário da classe "A":

Guaraci da Veiga Cabral Cordovil — passou a exercer efetivamente esse cargo;

Moab de Araujo Mesquita — exerceu esse cargo até 8 de abril de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 27 de dezembro de 1937

A Pan American Airways, Inc., juntando a licença de piloto número 14.866, da classe 3-B "Land-Sea", com prazo de validade até 15-2-38, e o cartão de identidade que acompanha a referida licença, concedido em 20-2-35, expedidos pelo Departamento do Comércio dos E. E. U. U. da América do Norte, ao Sr. Samuel P. Crago, que se acha a serviço da sua linha internacional, pede revalidação dos mencionados documentos. — Deferido (Ref. 11.231-37).

A Pan American Airways, Inc., requer revalidação da licença americana NC-18.114, do avião tipo Douglas DC-3, expedida pelo Departamento do Comércio dos U. S. A. com prazo de validade até 8-3-38. — Deferido (Ref. 10.952-37).

Offícios:

Dia 27 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.294 — Requisitando pagamento de diárias (Ref. 1.569-37).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 27 de dezembro de 1937

Ao Sr. comandante da Base Naval do Rio Grandé do Sul:

N. 3.292 — Acusando o recebimento do ofício n. 490 (Ref. 10.648)

N. 3.291 — Acusando o recebimento do ofício n. 511 (Ref. 10.897-1937).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 27 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor representante da "Pan American Airways, Inc.":

N. 3.293 — Exames de sanidade dos tripulantes estrangeiros (Ref. 9.483-37).

PORTARIA N. 191

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada, concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.675, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331 de 29 de agosto de 1930; e de acôrdo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.933, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar os itinerário e horário e as tarifas de passagens e cargas da linha aérea Flóridano-Urussuí-Carolina, do Sindicato Condor Limitada, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *T. Furtado Reis*, diretor.

ITINERÁRIO, HORÁRIO E TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 191, DESTA DATA]

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Flóridano-Urussuí-Carolina

Itinerário e horário

Escalas	Distância Km.	Ida		Escalas	Volta	
					Dias	Horas
Flóridano.....	—	0	Dom.	10.30	Carolina.....	4as. 6.00
Nova York.....	102	102	Dom.	11.20	Benedito Leite ou Urussuí.....	4as. 8.15 9.00
Urussuí ou Benedito Lopes.....	73	175	Dom.	12.00 12.15	Nova York.....	4as. 9.30
Carolina.....	365	540	Dom.	14.30	Flóridano.....	4as. 10.15

Tarifas de passagens e cargas

Aplicáveis aos transportes, nos dois sentidos, entre Nova York, Urussuí e Carolina e os pontos de escala da linha Parnaíba-Flóridano

Escalas	Nova York		Urussuí		Carolina	
	Passagens	Cargas	Passagens	Cargas	Passagens	Cargas
Parnaíba.....	590\$000	4\$000	650\$000	4\$000	900\$000	5\$000
Porto Alegre.....	490\$000	3\$000	550\$000	3\$000	800\$000	5\$000
Repartição.....	470\$000	3\$000	530\$000	3\$000	780\$000	5\$000
João Pessoa.....	440\$000	3\$000	500\$000	3\$000	750\$000	5\$000
Miguel Alves.....	390\$000	2\$000	450\$000	2\$000	700\$000	4\$000
União.....	340\$000	2\$000	400\$000	2\$000	650\$000	4\$000
Terezina.....	290\$000	2\$000	350\$000	2\$000	600\$000	4\$000
Belém.....	190\$000	1\$000	250\$000	1\$000	500\$000	3\$000
Amarante.....	140\$000	1\$000	200\$000	1\$000	450\$000	3\$000
Flóridano.....	100\$000	1\$000	150\$000	1\$000	400\$000	3\$000
Nova York.....	—	—	80\$000	1\$000	320\$000	2\$000
Urussuí.....	—	—	—	—	250\$000	2\$000

Bases para aplicação da tarifa

Aplicam-se a estas tarifas as mesmas bases constantes das tarifas de passagens e cargas da linha Parnaíba-Flóridano, aprovadas pelo portaria n. 95, de 9 de outubro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês e ano.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 29 de dezembro de 1937. — *Luciano Koeler*, chefe da Divisão.

(C—8.558—31-12-37—321\$000)

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1937

Ao Sr. inspetor agrícola no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 4.414 V — Apresenta o escriturário, classe G, Sr. Manuel da Cunha Medeiros, que foi transferido por decreto de 19 de outubro do corrente ano, do Aprendizado Agrícola no Estado da Bahia, para o Ministério da Educação e Saúde Pública, nesta:

Ao Sr. diretor de Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde Pública, nesta:

N. 4.433 V — Tendo a datilógrafa da classe F, Alice Duarte Moreira, requerido três meses de licença de conformidade com o art. 156, letra h, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro do próximo ano, lga providências no sentido de ser expedida a respectiva guia de inspeção de saúde.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.415 V — Solicita pagamento da folha de 1:780\$000, relativa à gratificação por substituição a que fez jus nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e 28 dias do mês de junho do corrente ano, o inspetor geral do S. T. C., Dr. Gastão de Faria.

N. 4.432 V — Remete cópia da portaria de 23 do mês corrente, designado o agrônomo-fruticultor classe K, Ariosto Rodrigues Peixoto, para ir aos Estados de Paraná e Santa Catarina, adquirir sementes de trigo.

N. 4.434 V — Atendendo a solicitação, transmite as relações numérica e nominal do pessoal a ser contratado para o Campo de Cereais e Leguminosas em São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, do S. F. P. V., no exercício de 1938.

N. 4.435 V — Solicita pagamento da folha de 9:993\$500, de salários a que fizeram jus no mês de dezembro do corrente ano, Armando da Costa Coelho, assistente de ensino de 3ª classe, e mais 27 contratados da E. N. A.

N. 4.436 V — Solicita pagamento da folha de 7:372\$600, relativa a salários a que fizeram jus no mês de dezembro do corrente ano, Francisco de Macedo Araújo e mais 12 contratados do S. I. R. C.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.416 V — Solicita pagamento da folha de 802\$000, relativa as diárias a que fizeram jus no mês de setembro e outubro do corrente ano, Dr. José de Oliveira Marques e 4 outros, funcionários do S. I. R. C.

N. 4.417 V — Idem da conta de 257\$600, da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente da assinatura do aparelho telefônico de uma dependência do S. D. S. V.

N. 4.418 V — Idem de 577\$300, da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelho telefônico desta Diretoria Geral, nos meses de julho a dezembro do corrente ano.

N. 4.419 V — Idem de 58\$000, da Société Anonyme du Gaz, proveniente de fornecimento de gaz feito ao S. D. S. V.

N. 4.420 V — Idem, no total de 260\$900, da Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente do fornecimento de energia elétrica ao I. B. V., no mês de novembro do corrente ano.

N. 4.421 V — Idem de 40\$800, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes de material, feito durante o mês de novembro do corrente ano, em proveito do S. T. R. C.

N. 4.422 V — Idem de 119\$000, da Leopoldina Railway, proveniente de transportes de material, feitos durante o mês de setembro do corrente ano, em proveito do S. P. T.

N. 4.423 V — Idem as contas no total de 396\$600, da Leopoldina Railway, provenientes de transportes de material, feitos durante o corrente exercício, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.424 V — Idem a conta de 574\$800, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos durante o mês de novembro do corrente ano, em proveito da D. E. A.

N. 4.425 V — Idem de 204\$000, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes de material, feitos durante o mês de dezembro do corrente ano, em proveito da D. E. A.

N. 4.426 V — Idem de 32\$600, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transporte de material, feito durante o mês de outubro do corrente ano, em proveito do S. D. S. V.

N. 4.427 V — Idem de 917\$400, da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas, proveniente de transportes de material, feitos durante o corrente exercício, em proveito da D. E. A.

N. 4.428 V — Idem de 160\$000, de que é credora Laura Vieira, proveniente de serviços prestados com a lavagem de toalhas, nos meses de novembro e dezembro de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 4.429 V — Idem as contas no total de 106\$500, da Leopoldina Railway, provenientes de transportes de material, feitos durante o mês de setembro do corrente ano, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.430 V — Idem no total de 950\$300, da Light, provenientes de fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Agronomia, nos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho e agosto do corrente ano.

N. 4.424 V — Idem a conta de 200\$000, do Revista Chacaras e Quintais, proveniente de fornecimento de dez assinaturas, da referida revista, feito no corrente ano, em proveito do S. I. R. C.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República — O Tribunal de Contas, conforme comunicação constante do ofício n. 21.376, de 15 de julho do corrente ano, recusou registro à despesa de 10:000\$ (dez contos de réis), empenhada para pagamento de 1.000 exemplares do livro "Situação Econômica e Financeira do Brasil" do diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Dr. João Maria de Lacerda, destinado à distribuição pelos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior.

Fundou o Tribunal de Contas a sua decisão, preliminarmente, na impropriedade de classificação.

A despesa em apreço foi enquadrada na sub-consignação 2 E, consignação III — Serviços e encargos diversos, da dotação destinada à representação do nosso país no exterior — Custeio dos escritórios e despesas com propaganda.

Despesas semelhantes tem sido assim classificadas e pagas.

Considerando a obra, objetiva a mesma ideia propulsora do renome do Brasil pela demonstração clara e precisa da sua situação econômica e financeira, podendo-se tornar útil para dar conhecimento aos representantes diplomáticos e consulares, aos Escritórios de Propaganda, Câmaras de Comércio e outras entidades dos elementos necessários à irradiação do nosso comércio.

Assim sendo, venho submeter o assunto ao esclarecido julgamento de V. Ex., de acordo com o disposto no art. 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro último, encaminhando, por intermédio do Ministério da Fazenda, o processo DGE 8.141, de 1937, onde se encontra perfeitamente esplanada a questão.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Waldemar Falcão.

(Processo n. 8.141, de 1937).

Autorizo o pagamento referido. Em 27 de dezembro de 1937. — G. Vargas.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve admitir Alberto Brito para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, 10ª Inspeção Regional, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 11 — S. I. P. — Extranumerários — Administração geral — Verba 1ª — Pessoal, do vigente orçamento.

Esta portaria poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, se assim convier aos interesses da administração pública e em que fique ao serventário admitido direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — Waldemar Falcão.
(Processo n. 20.073, de 1937).

O ministro de Estado, no intuito de fazer rigorosamente cumprir o que dispõem a Constituição, no art. 159, e o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, referentes à acumulação de funções e cargos públicos remunerados, determina:

1º, que os ocupantes de cargos, ou funções, incursos na proibição constitucional referida, deixem, até ao fim do prazo estatuído no artigo 2º do decreto-lei citado, o exercício do cargos ou funções que não tenham sido preferidos por efeito da opção de que cogita o aludido decreto.

Esta determinação se estende mesmo aos que supunham duvidosa a obrigação da opção legal; pois, em tal hipótese, a dúvida não terá efeito suspensivo quanto ao afastamento do ocupante do cargo ou função, o qual deverá verificar-se impreterivelmente na data fixada pelo referido decreto-lei. Nesses casos, a solução definitiva do assunto será solicitada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, depois de ouvido o consultor jurídico deste ministério;

2º, que os chefes das repartições ou serviços providenciem para que os requerimentos, declarações ou outros documentos relativos à matéria sejam enviados com urgência ao Gabinete do ministro.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — Waldemar Falcão.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 23 de dezembro de 1937 (aditamento)

João Martins de Araújo, cessionário de Nelson de Abreu na compra, pela Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência, da casa n. 31 da rua G, em Bemfica, recorrendo da decisão do referida instituto que indeferiu a seu pedido de diminuição, de 180 para 166 meses, do prazo estabelecido para final pagamento do mesmo imóvel (DGE 18.303-937). — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Como se vê da cláusula 1ª do contrato, as prestações pagas não são consideradas abugueis, mas sim infrações do preço do imóvel adquiri-

do pelo contribuinte. Nas suas operações da Carteira Predial, o Instituto não aluga os prédios, que adquire para os seus contribuintes; vende-os a prestação. Logo, as contribuições pagas fazem parte do preço. Transferindo o primeiro adquirente o seu direito a outro contribuinte, este, cessionário que é, ficou subrogado nos direitos do cedente, conforme expressamente estabelece a cláusula 6.ª. Consequentemente, as prestações pagas pelo primeiro adquirente (cedente) devem ser computadas em favor do novo adquirente (cessionário), salvo é claro, naquela importância que se refere aos prêmios de seguro de vida e contra fogo.")

Dia 24

A. Thun & Comp. Ltda., recorrendo da decisão do Conselho Pieno do Conselho Nacional do Trabalho que a notificou para promover o depósito judicial da importância correspondente aos salários atrasados devidos aos seus empregados Cesar José Gavinha e outros, que deverão reassumir seus empregos (DGE 4.055-937). — Cumpram-se as decisões do Conselho Nacional do Trabalho. Arquivase.

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo seja avocado o processo relativo à reclamação de Virgulino José Ramos contra sua dispensa dos serviços da recorrente afim de ser reformado o acordão do Conselho Nacional do Trabalho que julgou procedente a referida reclamação e determinou a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legais (DGE 12.994-937). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPEITORIA DE SEGUROS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rio, 28 de dezembro de 1937

N. 54 — Circular n. 27, de 24 de dezembro de 1937.

Srs. Diretores das Sociedades de Seguros Privados e Capitalização. Havendo o Sr. Diretor Geral baixado a portaria n. 25, em 14 do corrente, em aditamento à portaria n. 1, de 19 de fevereiro de 1937, incluso vos remeto copia da mesma, para vosso conhecimento e fiel observância. — O inspetor de seguros, interino, Amílcar Santos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937

Bacia amazônica

Dia 30

Estações

Estações	Mts.	Dif.
S. P. Olivença	9.25	-0.19
Cruzeiro do Sul	8.00	0.07
Tefé	9.88	-0.09
S. Felipe	9.45	0.10
Manaus	16.59	0.04
Porto Velho	87.22	0.10
Humaitá	4.58	0.22
Maués	1.08	0.03
Santarém	1.28	-0.06

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 29

Picos	4.51	0.04
-------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 30

Estações	Mts.	Dif.
Jupia	5.70	—
Presidente Epitácio	5.30	0.06
Tibagi	0.74	0.04
Jataí	1.70	-0.14
Rio Negro	0.63	-0.01
Foz de Iguaçu	12.94	-0.06
S. Luis de Cáceres	2.50	—
Cuiabá	6.70	-0.18
Corumbá	0.72	0.02
Forte de Coimbra	1.88	0.04
Porto Murtinho	1.78	0.00

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 30

Cipó	0.54	0.00
Itapicuru	0.48	0.04

Bacia Paraíba do Sul

Dia 31

Cachoeira	2.30	0.15
Cruzeiro	2.48	0.22
Resende	2.00	0.42
Paraíba do Sul	2.17	0.32
Porto Novo do Cunha	2.22	0.18
S. Fidelis	2.90	-0.28
Campos	8.88	0.11

Bacia Itajaí-Assu

Dia 30

Barracão	0.20	0.00
Nova Bremen	0.61	0.07
Harmonia	0.79	0.17
Subida	0.62	-0.08
Indaial	1.22	0.04
Passo Manso	0.78	-0.00
Blumenau	0.05	-0.15
Gaspar	1.56	0.06
Itajaí	2.20	-0.05

As cótas de Manaus, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Baía amazônica

Dia 30

Em declínio em S. Paulo Olivença, Tefé e Santarém e em ascensão em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Manaus, Porto Velho, Humaitá e Maués.

Bacia Parnaíba

Dia 29

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 29

Em ascensão em Picos.

Bacia do Mearim

Dia 29

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 30

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, Corumbá, Forte de Coimbra, estacionário em Porto Murtinho e em declínio em Rio Negro, Foz de Iguaçu e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 31

Não obstante haver falta de informes, continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 30

Estacionário em Cipó e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 31

Não obstante haver falta de informes, continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parnaíba do Sul

Dia 31

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 30

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: ameaçador, passando a instável; chuvas. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável, salvo a leste, onde se manterá ameaçador. Chuvas. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas, salvo no Rio Grande, onde será bom, nublado. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: Variáveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas							
Rio Branco (X).....															
Cruzeiro do Sul (X).....															
Manaus (X).....															
S. Gabriel (X).....															
Belem (X).....															
Clevelândia (X).....															
Santarem (X).....															
S. Luis (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Carolina (X).....															
Caxias (X).....															
Grajau (X).....															
Imperatriz (X).....															
Turi-Assu (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Guaramiranga (X).....															
Iguatú (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Natal.....	SE	5	13.4	29	65	Cu	0	0	5 B	7	Tranq.	31	25	0	B
João Pessoa (X).....															
Recife (Olinda).....	NE	3	11.9	29	65	Sc	0	0	7 N	6	P. agit.	30	25	2	Chvs.
Fernando de Noronha.....	SE	5	11.9	23	65	Cu	0	0	2 B	6	Ondas	29	25	0	B
Garanhuns (X).....															
Nazare (X).....															
Pesqueira (X).....															
Maceió (X).....															
Agua Branca (X).....															
Aracaju.....	E	3	13.3	28	65	Cu	Ac	0	5 B	6	Sêco	30	24	0	B
São Salvador.....	SE	3	13.4	23	65	Cu	0	0	5 B	—	Sêco	30	23	0	B
Barra do Rio Grande (X).....															
Barreiras (X).....															
Caetite (X).....															
Caravelas.....	N	2	13.5	28	65	Cb-sc	0	0	7 N	6	Agitado	30	20	0	B
Ilheus (X).....															
Remanso (X).....															
Rio Branco (X).....															
Belo Horizonte.....	NE	1	12.2	23	85	Cu	Ac-as	0	7 N	7	U'mido	26	21	7	Chuva
Cambuquira.....	SE	2	12.3	21	92	—	—	—	9 E	—	Ench.	23	18	60	E
Caratinga.....	NE	1	12.9	24	75	Cu	Ac	0	5 N	6	U'mido	22	20	0.2	B
Caxambu.....	C	0	13.7	19	92	—	Ac-as	—	9 E	3	Ench.	25	—	—	E
Diamantina.....	NE	4	9.9	23	98	Cu	Ac	Ci	8 N	8	U'mido	27	17	10	N
Fortaleza (X).....															
Januária (X).....															
Juiz de Fora.....	S	1	15.1	20	92	Cu-sc	Ci	—	9 ∞	6	Ench.	26	18	47	Chuva
Lavras.....	E	1	12.7	22	85	0	Ac	—	9 E	—	Ench.	27	18	1	Chuva
Monte Alegre (X).....															
Montes Claros (X).....															
Muzambinho.....	NE	2	—	20	98	Si	—	—	9 E	—	Ench.	22	18	30	N

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	11.9	28	85	Cu	Ac	Ci	7	N	7	U'mido	25	18	13	Chuva
Paracatú (X).....																
Pirapórá (X).....																
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rei (X).....																
S. Lourenço.....	C	0	11.3	22	85	Cb	Ac-as	—	9	E	6	Ench.	22	17	57	Chvs.
Teófilo Otoni.....	SE	1	13.1	26	75	Cu	0	Ci	9	EE	4	Sêco	33	20	0	B
Uberaba.....	NE	3	9.9	23	85	Nb	As	—	9	E	—	U'mido	33	20	14	Chuva
Viçosa (X).....																
Goiaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Campos (X).....																
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	NW	2	13.8	28	65	Cu	Ac	0	8	N	6	Calmo	31	23	0	B
Barra S. Mateus.....	C	0	14.5	26	85	Cu	0	Ci	7	N	7	Calmo	29	21	0	N
Rio de Janeiro.....	SSE	2	15.3	22	98	Cb-nb	—	—	9	Chvs.	5	P. agit.	23	21	2	Chvs.
Angra dos Reis.....	C	0	14.1	23	85	St	—	—	9	E	6	P. agit.	23	19	12	Chuva
Cabo Frio.....	C	0	14.3	23	92	Nb	—	—	9	Chvs.	2	Agit.	24	21	15	E
Corumbá.....	C	0	14.6	24	92	Nb	—	—	9	A	7	Ench.	29	21	3	Chuva
Friburgo.....	C	0	13.4	20	92	Nb	—	—	9	Chuva	4	Ench.	22	17	37	▽
Macaé.....	W	1	15.3	23	92	Nb	0	0	9	Chuva	—	P. agit.	25	22	23	Chuva
Petropolis.....	—	—	15.5	18	92	St	0	0	9	—	2	U'mido	20	16	9	Chuva
Rezende.....	C	0	13.8	20	92	Nb	—	—	9	Chvs.	6	U'mido	25	18	14	hvs.
Santa Maria Madalena.....	SE	1	14.2	21	92	Nb	—	—	9	E	—	U'mido	23	19	8	Chuva
Terezopolis.....	W	2	14.3	21	92	Nb	—	—	9	E	4	Ench.	23	18	30	Chuva
Vassouras (X).....																
S. Paulo.....	NE	3	13.4	21	—	St	0	0	7	N	—	Sêco	23	17	25	B
Avare (X).....																
Campinas (X).....																
Campes do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jatú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	10.7	24	—	Cb-sc	—	—	9	E	7	U'mido	27	20	25	Chuv.
Santos.....	E	3	13.4	23	92	Nb	—	—	9	E	7	Agit.	25	21	0.3	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....	NE	1	12.3	22	—	St	—	—	9	N	6	Sêco	34	21	0	N
Sorocaba.....																
Taubaté (X).....																
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	NE	1	15.7	23	92	Nb	—	—	9	A	6	Tranq.	26	21	3	Chuva
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro.....	E	1	22.7	19	—	Nb	—	—	9	E	8	U'mido	24	15	0	E
Florianópolis.....	NW	2	15.5	23	85	Nb-sc	—	—	8	N	6	Tranq.	26	23	0	Chuv.
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campes Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....																
Trussandara (X).....																
Taliss (X).....																
Tangará (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 19 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	N	1	12.7	25	65	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	31	20	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	C	0	12.6	23	65	0	Ac	0	6	N	8	Sêco	32	18	0	E
Rio Grande.....	NE	3	10.6	24	75	Sc	Ac	0	6	N	7	Tranq.	26	19	0	Limpo
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	W	3	9.7	24	55	Sc	0	0	9	E	6	—	—	—	—	Limpo
Montevideo.....	NNE	4	10.5	24	45	0	0	Cs	7	N	8	—	—	—	—	Limpo
Santiago do Chile.....	C	0	10.0	18	—	—	—	—	—	8	6	—	—	—	—	Limpo
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☼ — Neve; ▽ — Pancadas; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ~ — Geada; ☼ — Orvalho; 🌬 — Ventania; ▲ — Granizo; ☾ — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas em todo periodo. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.8 e mínima 20.3, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.8 e mínima 20.6, respectivamente, até 13 horas e às 3 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, fresco por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse, por não terem sido recebidos, em tempo informes meteorológicos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul — Não é feita a sinópse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.2	20.0	43.8	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	20.6	17.2	—	Sacréz Peña.....	24.4	19.6	13.3	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	24.8	21.0	5.5	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30									
Manaus (X).....	8.30									
Belém (X).....	9.30									
S. Luis (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	50 ESE	47 ESE	36 E	36 E	22	—	—	2.050 ms.
Natal.....	9.30	ESE	25 ESE	22 ESE	22 ESE	22	—	—	—	1.650 ms.
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	8.30									
Ipameri (X).....	9.30									
Caravélas (XX).....	9.30									
Belo Horizonte (XX).....	9.30									
Vitória.....	9.30	N	7 N	11 N	14 N	7 NE	7 SW	14 WNW	68 WNW	5.100 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	18	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Santos.....	9.30	ESE	29	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Flerianópolis.....	9.30	N	18 N	25 N	25	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N	11 N	36 NNE	36 NNE	18 NW	11 NW	14	—	3.300 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

80 de dezembro de 1937	2.130:444\$900
80 de dezembro de 1936	1.117:705\$400

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 30 de dezembro de 1937	54.135:362\$000
De 1 de dezembro a 30 de dezembro de 1936	41.830:084\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	12.305:277\$700
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1937	509.015:313\$500
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1936	444.101:275\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	64.914:068\$100
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

28 de dezembro de 1936	2.253:838\$500
28 de dezembro de 1937	1.391:833\$300

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 28 de dezembro de 1936	33.384:562\$800
De 1 de dezembro a 28 de dezembro de 1937	48.236:021\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.851:458\$500
---	-----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1936	496.895:172\$400
De 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1937	579.426:229\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	82.531:057\$000
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

29 de dezembro de 1936	3.280:844\$800
29 de dezembro de 1937	3.330:999\$900

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1936	36.665:407\$600
De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1937	51.567:021\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.901:613\$600
---	-----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1936	502.943:702\$900
De 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1937	582.757:229\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	79.813:526\$400
---	-----------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 30 de dezembro de 1937

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	87\$825
Paris	\$599
Itália	\$930

Alemanha:

Reichsmark	—	4\$567
Reisemark	—	5\$500
Verrechnungsmark	—	—
Unterstützungsmark	—	—

Portugal.

Bélgica:

Papel.	—	—
Ouro.	—	—

Espanha.	—	—
Suica.	—	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	—	17\$516
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	5\$300
Holanda.	—	—
Japão.	—	—
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Áustria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra	92\$841
Dólar	18\$286
Franco	\$617
Franco-suíço	4\$157
Escudo	\$836
Pêso-Argentino	5\$119
Pêso-Uruguaio	10\$000
Reichsmark	4\$252
Lira	\$822
Florim	10\$300
Zloti	3\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Ass. de Almeida e Silva*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	797\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5%, port.	375\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port.	771\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930)	990\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933) ..	200\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	175\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246) ..	660\$000
Estado de Minas Gerais de 1: 0000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997) ..	660\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934)	149\$500
Estado de Minas Gerais 200\$, 9%, port. (1934), 2ª Série..	168\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 % portador	934\$000

Ações de Companhias:

Manufatora Fluminense	200\$000
-----------------------------	----------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 30 de dezembro de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

N. 282

Movimento do dia 29

Café

	Sacos
Entradas	10.746
Saídas	6.760
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de	
Café	—
Café de bonificação	—
Existência	692.274

Mercado —

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	7.030
Saídas	9.620
Existência	62.036

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	58\$500 a 59\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo regular	41\$500 a 42\$000

Mercado, firme.

Algodão

	Fardos
Entradas	181
Saídas	405
Existência	14.392

Mercado, estável:

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 4	38\$000 a 39\$500

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	39\$000 a 38\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Dia 31 de dezembro de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

N. 283

Movimento do dia 30

Café

	Sacos
Entradas	12.018
Saídas	5.609
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de	
Café	—
Café de bonificação	—
Existência	658.183

Mercado —

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.264
Saídas	4.291
Existência	59.276

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	58\$500 a 59\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	41\$500 a 42\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve	—
Saídas	160
Existência	14.232

Mercado — Estável.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Líquido

Tipo Seridó:

Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 4	38\$000 a 38\$500

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTOCISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 31 do corrente:

Aprovados:

Natália Marcoudes, Heitor Vila Lobos, Paulo Rafael de Azevedo, José Fayer, Manuel José de Lira, José Carlos Leopoldo, Manoel Balduino Viana, Antônio de Almeida Soares, Alvaro Rodrigues dos Santos, Francisco Mente e Deolindo Garcia de Oliveira.

Reprovados: 3.

Resultado dos exames de motomeiros, efetuados no dia 31 do corrente:

Aprovados:

Barlen Alfrinho de Araújo, Geraldo Lopes dos Santos, José Manuel Mendes, Francisco Cebrian, Cláudio Monteiro de Castro, Lúci Cocenza, João Barboza da Costa, Pedro Marques, Olavo Vieira, João dos Santos Direitinho e Heretiano Jorge de Souza.

Reprovados: 4.

Inspeção do Tráfego, em 31 de dezembro de 1937. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Ins-
petoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infra-
ções do Regulamento do Trânsito, os proprietários e condutores de

Matrícula indistinta do art. 366:

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 488, 603 e 763 — Artigos 82 e 81, 248 L e
248 L.

The Rio de Janeiro T. Light and Power, ns. 101, 123 e 533 —
Arts. 248 L, 144 e 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 396 e 398 — Artigos
248 L e 248 L.

Emílio Sielert & Comp., ns. 204 e 381 — Arts. 248 L e 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 141 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 667 — Art. 248 L.

Neves & Brander, n. 728 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, n. 798 — Art. 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 832 — Art. 248 L.

Mário Coelho Polônio, n. 891 — Art. 248 L.

Viação Seleta Ltda., n. 999 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Vitório Augusto Costa, n. 623 — Art. 96.

Simonides Maia, n. 3.478 — Art. 248 L.

Francisco de Souza Nunes Filho, n. 8.403 — Art. 144.

João Martins Leonardo, n. 8.460 — Arts. 81 e 248 A.

Armindo Rodrigues Teixeira, n. 9.770 — Art. 144.

Carlos da Cunha Maggini Pereira, n. 10.536 — Art. 144.

Autos de passeio:

Manuel Matias, n. 333 — Art. 102.

João Eduardo Pestana, n. 456 — Art. 100.

Nelson Frota de Andrade Pinto, n. 694 — Art. 102.

Antônio Abílio dos Santos, n. 1.222 — Art. 102.

Francisco Vidal, n. 1.449 — Art. 248 L.

Luiz Cláudio Desiderati, n. 1.532 — Art. 102.

Grante Howard Gedes, n. 2.131 — Art. 102.

Antônio Marques Durães, n. 2.830 — Art. 102.

Ernani Corrêa, n. 3.024 — Art. 100.

Agostinho César Bretas, n. 3.439 — Art. 102.

Artur Alves Corrêa de Araújo, n. 3.806 — Art. 102.

Anísio M. Cury, n. 4.037 — Art. 248 L.

Cecil Rodrigues da Cruz, n. 4.591 — Art. 102.

Jacques Alcoulombre, n. 4.702 — Art. 248 L.

Alexandre Figueiredo da Silva Júnior, n. 4.915 — Art. 102.

Pedro Rivera, n. 5.488 — Art. 102.

Ajllmar Vieira Mascarenhas, n. 5.665 — Art. 248 L.

José Cerqueira, n. 5.787 — Art. 248 L.

Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. 102.

Antônio Gomes Rabelo Barbosa, n. 6.625 — Art. 102.

Ernesto Di Roza, n. 6.085 — Art. 102.

Mário Pinheiro de Andrade, n. 6.375 — Art. 102.

José de Oliveira Santos, n. 6.930 — Art. 248 L.

Augusto Antunes Amado, n. 6.996 — Art. 248 L.

Alarico Nogueira da Silva Costa, n. 7.098 — Art. 102.

Carlos Gonçalves Clemente dos Santos, n. 7.253 — Art. 102.

Edmundo Cid, n. 7.362 — Art. 248 L.

Ernesto Gonçalves Carneiro, n. 7.800 — Art. 102.

Arí Moura de Castro, n. 7.847 — Art. 102.

Adelino Colange, n. 8.312 — Art. 248 L.

Edward Adler, n. 8.404 — Art. 102.

Nicanor Tourinho, n. 8.942 — Art. 102.

Artur Sgarbi, n. 9.100 — Art. 102.

Américo da Costa, n. 9.173 — Art. 102.

José Gomes de Avelar, n. 9.852 — Art. 102 e 257.

Jovino Aires da Cunha, n. 10.557 — Art. 248 L.

João Luiz Pinto Pereira Martins, n. 11.117 — Art. 102.

Domingos Alves Salgueiro, n. 11.122 — Art. 102.

Alexandrino Eleutério Gonçalves da Silva, n. 11.485 — Ar-
tigo 102.

Alexandrino de Freitas, n. 11.822 — Art. 86.

Francisco James Dalton Regair, n. 11.903 — Art. 102.

Manuel Pinto, n. 11.953 — Art. 248 L.

José Manuel Nogueira Alvarez, n. 13.184 — Art. 248 L.

Eduardo Vieira dos Santos, n. 13.249 — Art. 102.

Mário Antônio Edro, n. 13.261 — Art. 248 L.

Rogério Fraga da Cunha, n. 13.398 — Art. 86.

Antônio Vaz, n. 13.446 — Art. 100.

Antônio de Jesús, n. 14.041 — Arts. 82 e 81.

Manuel Marques Pereira, n. 15.388 — Art. 248 L.

José de Souza, n. 15.718 — Art. 86.

Valdemar Souto Alcaréz, n. 15.733 — Art. 102.

Francisco Trancoso Campos, n. 15.890 — Art. 102.

Laurindo Morais Barreto, n. 16.860 — Art. 86.

Jarbas Cavalcante de Aragão, n. 17.009 — Art. 102.

Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 102.

Gumercindo Tombotto, n. 17.340 — Art. 248 L.

Luiz Ferreira Mesquita, n. 17.419 — Art. 102.

Galileo Gibertoni, n. 17.738 — Art. 102.

Johan Georg Stribing, n. 18.443 — Art. 102.

Jesús Garcia Souto, n. 18.523 — Art. 102.

João Henrique de Lucena, n. 18.999 — Art. 248 L.

Antônio Joaquim Pedroza, n. 19.917 — Art. 102.

Albert Louis Youle, n. 20.044 — Art. 102.

Joel Antônio Carvalho de Paiva, n. 20.115 — Art. 102.

Artur Fernandes Batista Júnior, n. 20.223 — Art. 102.

Elísio de Oliveira Seara, n. 20.439 — Art. 102.

João Buarque de Macedo, n. 20.705 — Art. 102.

Joaquim Pascoalinho, n. 20.752 — Art. 86.

Clovis Muniz, n. 21.924 — Art. 102.

Antônio de Paula Simões, n. 22.057 — Art. 102.

João Alves da Costa, n. 22.177 — Art. 102.

Rene Levi, n. 22.197 — Art. 102.

Francisco de Lima, n. 22.203 — Art. 102.

Alcebíades Calazans Luz, n. 22.214 — Art. 102.

Fernando Guaraná, n. 22.578 — Art. 102.

José Marques de Azevedo, n. 22.829 — Art. 102.

Júlio Emoingt, n. 23.512 — Arts. 102 e 257.

Luiz Gonzaga da Silva, n. 23.539 — Art. 102.

Antônio Oseas da Silva, n. 23.726 — Art. 102.

Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.

Manuel de Souza Pinto Guedes, n. 23.801 — Art. 102.

Walter Henry Porth, n. 23.926 — Art. 248 L.

Marina Magalhães de Castro Barboza, n. 23.934 — Art. 102.

Alvaro Martinho Nina Ribeiro, n. 23.945 — Art. 102.

Alfredo Augusto, n. 24.434 — Art. 102.

Herbert Rocha Vaz, n. 24.469 — Art. 102.

Roberto Teixeira Boavista, n. 24.489 — Art. 102.

Carlos Eurico Gomes, n. 24.829 — Art. 102.

Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 102.

Francisco de Paulo Pinlo Guedes, n. 25.173 — Art. 102.

Olimpio Nolasco Júnior, n. 25.349 — Art. 248 L.

João Laricchia, n. 25.414 — Art. 248 L.

Emílio Kurt Schupp, n. 25.479 — Art. 102.

José Ferreira Scarpe, n. 25.514 — Art. 110.

Rufino de Almeida, n. 25.535 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Americo Augusto*,
pelo inspetor.

Polícia Militar do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de concorrência publicado á página 25.882 do "Diário Oficial" de 30 do corrente.

Intendência Geral, em 31 de dezembro de 1937. — *Domingos José Pereira Junior*, tenente coronel, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, á página 25.555.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, á página 25.554.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção do interessado para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, á página 25.695.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, á página 25.982.

Escola Nacional de Belas Artes

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE TEORIA E FILOSOFIA DA ARQUITETURA

De ordem do Sr. diretor e conhecimento dos interessados, faz-se saber que a Comissão Julgadora do concurso para catedrático de Teoria e Filosofia da Arquitetura, constituída pelos Professores Gastão

Bafana (presidente), Raul Lessa de Saldanha da Gama, Abaizio Araujo, Roberto Magno de Carvalho e Carlos de Azevedo Leão, estabeleceram, para a realização das provas do mesmo concurso, no mês de Janeiro próximo, o seguinte horário:

Dia 4, às 12 horas, julgamento de títulos; às 13 horas, sorteio do ponto da prova escrita; das 14 às 16 horas, realização da prova escrita;

Dia 5, das 15 às 17 horas, leitura da prova escrita;

Dia 8, às 11 horas, julgamento da prova escrita; às 11 1/2 horas, sorteio do ponto da prova prática; às 12 horas, início da prova prática;

Dia 11, às 8 horas, julgamento da prova prática; às 9 horas, sorteio do ponto da prova didática; das 14 às 18 horas, realização da prova didática; às 18 horas, julgamento da prova didática;

Dia 12, apuração e conclusão do parecer, às 16 horas; às 17 horas, sessão da Congregação.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 31 de dezembro de 1937. — Nelson Henrique Baptista, Secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar de prazo de oito dias as providências abaixo mencionadas, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa:

Auto n. 846 — rua Soares Andréa, 1 — art. 90.

Auto n. 836 — rua Visconde do Rio Branco, 63 — art. 90.

Auto n. 834 — rua Conde de Bomfim, 50 — art. 90.

Auto n. 833 — rua Ministro Viveiros de Castro, 104 — art. 90.

Auto n. 832 — rua Cruzeiro, 1481 — art. 90.

Auto n. 826 — Ferreira Viana, 46 — art. 90.

Defesa e construção de caixa para proteger o hidrômetro:

Auto n. 845 — rua Barão de Mesquita, 799 — art. 90.

Auto n. 844 — rua Costa Pereira, 3-sobrado — art. 90.

Auto n. 843 — rua Honório de Barros, 12 — art. 90.

Auto n. 837 — Avenida Carmen, 375 — art. 90.

Auto n. 831 — rua Paraopeba, 165 — art. 90.

Defesa e construção de uma porta para a caixa existente:

Auto n. 872 — rua Marques de Abrantes, 64 — art. 90.

Auto n. 850 — rua Almeida Reis, 92 — art. 90.

Auto n. 827 — Avenida Suburbana, 1762 — art. 90.

Seção de Expediente, 29 de dezembro de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 98-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Milagros Marin Ferreira, residente na cidade de Paraíba do Sul, responsável pelo prédio de n. 441 da rua Visconde de Santa Isabel, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.037 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transerito:

Zona 3.284 — 1ª Via — N. 7.037

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o artigo 3 — Letra c § único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Visconde de Santa Isabel e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Ligar todas as águas residuárias da casa à rede de esgotos instalada no cixo da rua, pela Prefeitura Municipal.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvia Cardoso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Antão de Oliveira Bastos, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palanga, Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de

seus direitos sobre o alcance de 762\$088, sendo 350\$798 de selo de nomeação a menos pago e 411\$300 de percentagens a mais extraídas, verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam das interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 13 de dezembro de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital fica intimada a senhora dona Cibele Leiel, ex-agente postal em Cachoeirinha, Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 3:43\$600, débito verificado na tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de outubro de 1928 a 2 de março de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 16 de dezembro de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 71

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.549-37). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. S. 117 — 15-12-1937 — 293\$800. 24 vezes))

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — O secretário, Ramiro Guarreiro.

B. Costa & Sousa.

Rodrigues — Albino

Teixeira — Joaquim Canijo.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em quatro dúzias de gravatas de seda apreendidas em 23 de dezembro de 1937, no Posto I do Cais do Porto, pelo sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo marinheiro José de Azevedo Coutinho, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apreensão n. 274, processo n. 53.133, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — C. Washington, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 12 vidros de perfume apreendidos em 23 de dezembro de 1937, no Posto I do Cais do Porto, pelo sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo marinheiro José de Azevedo Coutinho, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apreensão n. 275, processo n. 53.132, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — C. Washington, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA**

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorandum n. 831 de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.581, de 5 de julho de 1934, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937 a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;
- b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;
- c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cadermeta, certificado ou certidão;
- d) ter boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;
- e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;
 - b) prova de prótese clínica;
 - c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.
- A prova de clínica odontológica e dentistério operatória constará de:

a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;

b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las a corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

E' vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas com prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe coube por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

a) execução de um trabalho prático de prótese de gabinete, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;

b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;

c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida de arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulados no início da prova pela Junta Examinadora.

No mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 20 de dezembro de 1937.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Policlinica Militar**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 25.242.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 25.574.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria — Quarta Brigada de Infantaria**Quinto Regimento de Infantaria**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 24.912.

Quartel General da Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 25.099.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.000

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, aviso aos interessados que até o dia 30 do corrente, às 10 horas, serão aceitas propostas para venda de resíduos do rancho no ano de 1938.

Os interessados ficam avisados que os resíduos deverão ser retirados diariamente, inclusive domingos e feriados, às 6 horas da manhã.

Quartel em São Cristóvão, 22 de dezembro de 1937. — Nilson Rodrigues Monteiro, 1º Ten. Sec. da C. R.

Oitava Brigada de Infantaria — Quartel General

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 25.715.

Diretoria do Serviço Militar e da Reserva**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

Chama-se a atenção dos Srs. negociantes interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 296, de 28 do corrente, para o fornecimento de diversos artigos, durante o ano de 1938. — Capitão Bellarmino de Mendonça Padilha, secretário da C. A.

Escola de Saúde do Exército**CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS DO EXÉRCITO**

De ordem do Sr. coronel médico diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo decreto número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército):
 - 1º) ter menos de 30 anos de idade;
 - 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
 - 3º) ter exemplar comportamento;
 - 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
 - 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;
- b) Para os civis:
 - 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão de idade;
 - 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
 - 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
 - 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em tabelião;
 - 5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;
 - 6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;
 - 7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a cadermeta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e final de período.

c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:

1º) ser praça engajada ou reengajada;

2º) satisfazer às demais exigências especificadas para os candidatos militares;

3º) serem propostos pelos chefes dessas unidades em officio dirigido ao diretor de Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva as praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Lúcio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude do despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições para o concurso de admissão à matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos e farmacêuticos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 68, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada, por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais uma selo de Educação.

Deve o candidato à matrícula atender a estas condições:

- a) ser diplomado em medicina ou farmácia por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;

f) ter carteira de identidade, e atestado de vacina;

g) atestado de conduta passada por dois oficiais do Exército.

Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião. Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina e farmácia, com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército, pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas de concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 50%.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual; geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações; para os farmacêuticos sobre questões de farmacognosia, química analítica e problemas de química.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo. Para os farmacêuticos constará de três trabalhos:

- a) reconhecimento de uma droga de uso em farmácia;
- b) reconhecimento de uma substância química de uso em farmácia;

c) aviamento de uma receita médica.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos de um doente de medicina e outro de cirurgia; para os farmacêuticos, de questões de química analítica e de bromatologia, tiradas a sorte.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação escrita com a discussão sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para a preparação da prova e de outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da Comissão Examinadora, ficando também incommunicáveis os candidatos nas mesmas condições.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola à rua Lúcio Cardoso n. 102, das 12 às 15 horas.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário.

D. C. M. T.

AVISO

Aviso aos senhores interessados que o edital da concorrência administrativa n. 1, para 1938, foi publicado à fls. 24.401, do *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1937. — Fausto da Costa Seabra, 2º tenente, secretário de C. A.

Escola do Estado Maior

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês próximo passado, à página 25.989.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Ramo desta Unidade e de conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União e autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 760, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo de novembro próximo findo, acham-se abertas as inscrições para concorrência administrativa destinada ao fornecimento, durante o primeiro semestre do ano de 1938, dos artigos constantes dos grupos das relações anexas, em virtude de ter sido anulada pela referida Comissão, em sessão de 22, a concorrência para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos I e VII do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11, tudo do corrente mês, observadas as condições seguintes:

I — Pedidos de inscrições que deverão ser feitos em requerimentos devidamente selados, de acordo com a lei, dirigidos ao presidente da Comissão de Ramo, até às 14 horas do dia 12 de janeiro próximo, data de seu encerramento, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) registro de contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;
- b) estatutos em original ou *Diário Oficial*, em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;
- c) "*Diário Oficial*" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;
- d) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 24.291, de 12 de agosto de 1931, (dois terços);
- e) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;
- f) declaração escrita do comerciante, indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade, indústria ou comércio. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociantes em grande escala;
- g) certidão e guia da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;
- h) certidão, provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

II — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresentar, bem assim si se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e as exigências do presente edital.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer em três vias, devidamente seladas de acordo com a lei, e remetidas em sobre-cartas fechadas e lacradas, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação do presente edital.

IV — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão de Rancho, em presença dos interessados ou à sua revelia, caso não se apresentem às 10 horas do dia 14 de janeiro próximo.

V — Os concorrentes apresentarão à Comissão de Rancho, dentro de 5 dias da data de adjudicação dos artigos, recibo de caução de acordo com as importâncias abaixo estabelecidas, sendo excluído da concorrência o que não satisfizer essa exigência.

GRUPO I — Gêneros. 800\$000
GRUPO II — Material de limpeza. 100\$000

VI — Todos os artigos a serem fornecidos são de primeira qualidade, sujeitos a exame, sendo substituídos os que forem recusados, dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Rancho, de acordo com a urgência e a necessidade dos mesmos.

VII — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de doze (12) horas a partir do recebimento dos mesmos.

VIII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que oferecer menor preço, não podendo, em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença do preço na aquisição do artigo em outra firma.

IX — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão à disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de três (3) dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela referida comissão, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

X — No caso do não cumprimento das cláusulas VI e VII, ficarão os fornecedores sujeitos à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do pedido. Em caso de reincidência nessa falta, será a sua inscrição cancelada, perdendo o direito à caução, que reverterá aos cofres públicos.

XI — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dentro de 48 horas, feito o desempate mediante pedido de novos preços em *memorandum*. Se ainda persistir igualdade de preço, será resolvido pela comissão de Rancho por meio de sorteio ou adjudicação do fornecedor mais artigos.

XII — Quando este empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, caberá a preferência às firmas nacionais.

XIII — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência deverão apresentar documentos legais, provando que estão autorizados a tratar em nome das firmas que representam.

XIV — A Comissão de Rancho reserva-se o direito de anular a concorrência realizada, no todo ou em partes, quando verificar irregularidades, adquirindo os artigos onde e como lhe convier, enquanto não for aberta nova concorrência.

XV — Os documentos exigidos na cláusula II deste edital, poderão ser substituídos pela certidão de idoneidade dos concorrentes de que trata o item I, do aviso n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo de novembro próximo findo.

XVI — Os fornecedores deverão apresentar as contas em quatro vias seladas de conformidade com a lei de selo, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do fornecimento.

XVII — Os fornecedores ficam obrigados a entregarem os artigos no local e hora determinados, pelo Serviço de Aprovisionamento, nos pedidos.

XVIII — O batalhão se reserva o direito de adquirir determinados artigos, em que os preços do Estabelecimento de Subsistência da Região forem menores.

Relação dos artigos a serem fornecidos

GRUPO I — Gêneros

1. Arroz, quilo.
2. Açúcar, quilo.
3. Alho, quilo.
4. Azeite doce, litro.
5. Água mineral, garrafa.
6. Banha, quilo.
7. Banana, quilo.
8. Doce, quilo.
9. Cebola, quilo.
10. Erva doce, quilo.
11. Ervilha, lata.
12. Canela em pó, lata.
13. Carne seca, quilo.
14. Farinha de mandioca, quilo.
15. Farinha para mingão, quilo.
16. Feijão, quilo.
17. Guaraná, garrafa.
18. Galinha, uma.
19. Batata nacional, quilo.
20. Massa para sopa, quilo.
21. Mate em folha, quilo.
22. Pimenta, quilo.
23. Queijo de Minas, quilo.
24. Queijo Parmensone, quilo.
25. Vinho branco nacional, garrafa.
26. Vinagre nacional, garrafa.
27. Uva, quilo.
28. Pera, uma.

29. Maçã, uma.
30. Azeitona, lata.
31. Frango gordo, um.
32. Fubá de milho, quilo.
33. Laranja comum, uma.
34. Manteiga, quilo.
35. Ovos frescos, um.
36. Sal fino, quilo.
37. Mamão Cayana, quilo.
38. Maisena, quilo.
39. Manga espada, uma.
40. Manga rosa, uma.
41. Carne de porco (fresca), quilo.
42. Abacaxi maduro, um.
43. Abacate maduro, um.
44. Queijo, tipo reino, quilo.
45. Toucinho, quilo.
46. Marmelada, quilo.
47. Verdura sortida.

GRUPO II — Material de limpeza

1. Kaok, litro.
2. Vassoura de piassava, grande, um.
3. Vassoura de piassava, pequena, uma.
4. Vassoura de piassava para pia, uma.
5. Antióxido, lata.
6. Lixa para ferro, folha.
7. Lixa para madeira, folha.
8. Potassa, quilo.
9. Sabão, quilo.
10. Sapólio, um.
11. Tijolo de arcar, um.
12. Escova de piassava, uma.

Quartel em Itajubá, 24 de dezembro de 1937. — Cecília de Oliveira Reis, 2º tenente apr. secr. C. R.

Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general-presidente do Conselho de Administração, faço público que se acha aberta, neste Quartel-General, a inscrição para fornecimento dos artigos e execução dos serviços abaixo discriminados, durante o ano de 1938.

Procede-se à presente concorrência, de conformidade com o Código de Contabilidade Pública, respectivo regulamento, o aviso ministerial n. 760, de 12 de dezembro de 1937, e com as seguintes cláusulas:

1ª — Os requerimentos de inscrição, devidamente estampilhados e acompanhados de todos os documentos comprobatórios de idoneidade do proponente, bem assim como envelope lacrado, contendo as propostas de preços, deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Quartel-General, até às 17 horas do dia 15 de janeiro próximo futuro.

2ª — Os proponentes deverão juntar ao requerimento de inscrição, documentos que provem:

1 — Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital.

2 — Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1890.

3 — *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

4 — Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos.

5 — Certidão de que trata o § 1º do art. 55 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços).

6 — Declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer aos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in loco" e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração.

7 — Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

8 — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

9 — Os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sobre a renda, e referência sobre a sua idoneidade.

10 — Os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional.

11 — Os possuidores de cartas-patentes, além da apresentação da mesma provarão com documento que se acham no gozo da referida carta.

12 — Os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais.

13 — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

14 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

Os documentos supracitados não serão aceitos em pública-forma e, após o julgamento da idoneidade, serão restituídos aos interessados, mediante recibo.

3ª — Julgada a idoneidade dos proponentes serão ordenadas as suas inscrições em livro especialmente destinado para esse fim.

4ª — No requerimento de inscrição os proponentes deverão declarar com precisão que se submetem às exigências do Código de Contabilidade e às cláusulas do presente edital.

5ª — As propostas, sob pena de não serem levadas em consideração, deverão:

a) ser escritas à máquina ou manuscritas, em papel não excedente de 0,22 x 0,33;

b) conter os nomes por extenso dos artigos a fornecer;

c) consignar os preços em algarismos e por extenso;

d) ser em três vias, sendo a primeira selada com 1\$000 por folha e o respectivo selo de educação;

e) não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou espaços em branco.

6ª — Os fornecimentos dos artigos e execuções dos serviços caberão aos negociantes inscritos que houverem oferecido menor preço.

havendo absoluta igualdade entre os preços de duas ou mais propostas, serão os proponentes convidados a fazerem um abatimento; se, feita a redução, continuarem empatadas, será dada a preferência à firma nacional, e será tirada a sorte se os proponentes forem firmas nacionais ou estrangeiras.

7ª — Para as aquisições dos artigos ou execuções que tiverem escapado ao presente edital, serão pedidas pelo Conselho de Administração aos negociantes do ramo, propostas de preços dos mesmos. Estes negociantes poderão ser admitidos a registro, se lhes convier, por despacho do Sr. presidente do Conselho, vigorando esta inscrição pelo prazo estipulado para vigência da presente concorrência.

8ª — Todo o artigo pedido deverá ser entregue no S.I. do Q.G. dentro do prazo que for limitado: caso não o seja, o chefe do S.I. adquirirá na praça por conta do fornecedor o artigo em questão; bem assim, como todo aquele que for rejeitado pela sua inferior qualidade, e não substituído dentro de 24 horas.

9ª — As propostas serão abertas e lidas às 14 horas do dia 16 de janeiro próximo futuro, correndo esse ato à revelia dos interessados que não comparecerem.

10ª — A inscrição só será concedida às firmas julgadas idôneas, não sendo aberta nenhuma proposta das que não satisfaçam a esta exigência.

11ª — Todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade e obedecerão às amostras, modelos e tipos, que poderão ser examinados no S.I. deste Q.G., das 13 às 16 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, cujo horário será das 9 às 11 horas.

12ª — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, e, bem assim, as que excederem de 10 % aos preços correntes na praça.

13ª — Em virtude da impossibilidade de serem enumeradas as ferramentas, peças e acessórios para automóvel, bastará que as firmas mencionem em suas propostas as reduções que oferecem, aos preços estipulados nas tabelas oficiais em vigor, na ocasião do fornecimento.

14ª — Qualquer esclarecimento será prestado no S.I. deste Q.G., no horário supra estabelecido, para exame das amostras, modelos e tipos.

15ª — Os grupos de artigos a fornecer e serviços a prestar são os seguintes:

- I — Material de expediente.
- II — Material de limpeza.
- III — Ferragens.
- IV — Material elétrico.
- V — Material de alojamento.
- VI — Móveis e utensílios.
- VII — Combustível e lubrificante.
- VIII — Material e serviços para automóvel de passeio.
- IX — Concerto de calçado.
- X — Lave de roupa.
- XI — Conservação de arrelamento.

Quarto Grupo de Artilharia de Dorsó

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ESTE GRUPO, DURANTE O ANO DE 1938

De ordem do Sr. presidente do C. A. do 4º Grupo de Artilharia de Dorsó faço público que está aberta a concorrência administrativa de acordo com o artigo 52 e parágrafos do Código de Contabilidade Pública, para fornecimento dos artigos constantes das relações abaixo, destinados ao consumo da Unidade, durante o ano de 1938.

I — Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente do C. A. do 4º G. A. Do., pedindo inscrição, acompanhados dos documentos de idoneidade comercial até o dia 5 de janeiro de 1938.

II — Os documentos de que trata o item anterior são:

a) que provém haver pago os impostos federais, estaduais e municipais relativos ao último semestre do corrente ano;

b) que provém haver pago o imposto de indústria e profissão relativo ao último semestre vencido;

c) que provém haver se desobrigado cabalmente do último contrato ou ajuste firmado com o governo, caso haja sido fornecedor.

III — Os concorrentes inscritos deverão satisfazer as seguintes condições:

1) — Entrega das propostas devidamente seladas, em duas vias, em sobre-carta lacrada, tendo no dorso o nome e o endereço da firma comercial.

2) — As propostas deverão ser uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações de número de ordem, com todas as suas discriminações e preços em algarismos e por extenso, devendo conter preços para todos os artigos.

3) — No momento da apresentação das propostas, os concorrentes deverão apresentar também as amostras dos artigos a fornecer.

4) — Declaração expressa que o proponente se sujeita a todas as disposições da legislação fiscal em vigor.

5) — Caucionar na tesouraria da Unidade as importâncias estipuladas.

IV — As propostas serão julgadas, em presença dos proponentes, pelo Conselho de Administração do Grupo, em sessão especialmente convocada para esse fim que se reunirá nos dias 7 a 9 de janeiro, às 8 horas.

V — A adjudicação dos artigos caberá ao proponente que em igualdade de qualidade do artigo propuser o menor preço. No caso de empate serão convidados pelo presidente do C. A. a formular novos preços.

VI — Os preços não poderão exceder de 10% aos correntes da praça e vigorarão por 4 meses, considerando-se prorrogados por igual prazo e assim sucessivamente até o término do exercício de 1938, salvo se, 15 dias antes da terminação do período, o proponente ou a administração do Corpo solicitarem nova revisão dos preços.

VII — Todos os gêneros deverão ser de 1ª e de igual qualidade as amostras apresentadas.

VIII — O comerciante que se recusar a fornecer os artigos que lhe foram adjudicados ou que o fizer de forma morosa e tardia, ou ainda que tentar por qualquer forma prejudicar a administração do corpo será julgado inedoneo e perderá a caução do Grupo em favor dos cofres públicos.

IX — O local da entrega dos artigos é a sede desta Unidade, na Parada General Setembrino de Carvalho — Município de Juiz de Fora — devendo correr por conta do fornecedor as despesas de transporte.

X — Os artigos serão sempre recebidos em pesos líquidos.

XI — Entre a administração do corpo e o comerciante adjudicado lavrar-se-á um ajuste no qual figurarão todas as condições estabelecidas no presente edital, outras mais expressas na legislação fiscal em vigor e as julgadas necessárias entre as partes contratantes.

XII — As faturas dos fornecimentos serão pagas mensalmente e deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente seladas de acordo com a lei, até o dia 10 do mez imediato a que se referirem.

XIII — No ato da apresentação das propostas os interessados deverão cauonar em dinheiro ou em apólices da dívida pública as importâncias correspondentes aos grupos que desejarem fornecer abaixo estipuladas:

Grupo I	500\$000
Grupo II	200\$000
Grupo III	500\$000
Grupo IV	500\$000
Grupo V	200\$000
Grupo VI	500\$000
Grupo VII	200\$000
Grupo VIII	500\$000
Grupo IX	500\$000
Grupo X	500\$000
Grupo XI	500\$000
Grupo XII	500\$000
Grupo XIII	200\$000

XIV — A juízo do Conselho de Administração poderão ser dispensadas a cada fornecedor, as cauções exigidas no item anterior.

José Maria de Andrade Serpa, 1º tenente ajudante e secretário do C. A.

Relação dos artigos para a concorrência administrativa para o ano de 1938:

Grupo n. 1

Artigos de expediente

1. Alfinetes de latão, caixas de 50 grs., caixa.
2. Alfinetes de latão, caixas de 100 grs., caixa.
3. Almofada Pelikan para carimbo, 160 x 90, uma.
4. Almofada Pelikan para carimbo, 11,5 x 7, uma.
5. Alicates Hotchkiss para grampear, um.
6. Blocos de 100 folhas para memorandum com cópia, um.
7. Blocos de 100 folhas para partes, informações, etc., com cópia, um.
8. Bloco com 100 folhas para telegramas, com cópia, um.
9. Bloco de 100 folhas para distribuição reembolsável, um.
10. Bloco de 100 folhas para ferragens, um.
11. Bloco de 100 folhas para cálculos 1/8, um.
12. Bloco de 100 folhas para cálculo 1/4, um.
13. Bloco de 100 folhas para pernoites, um.
14. Bobinas 59 para máquinas de calcular, um.
15. Borracha Ruby 112, uma.
16. Borracha Ruby 212, uma.
17. Borracha Pelikan ABL/12, uma.
18. Borracha Pelikan VBC/40, 12, uma.
19. Borracha Pelikan para desenho, n. 40, uma.
20. Barbante fino, novelo de 100 grs., novelo.
21. Barbante grosso, novelo de 200 grs., novelo.
22. Buvard de imbuia simples envernizado, (180 x 85), um.
23. Buvard de imbuia filetado (180 x 85), um.
24. Cadernos escolares n. 2/8, uma.
25. Cesta de arame para correspondência, uma.
26. Cesta de vime para papéis usados, uma.
27. Caneta Faber, uma.
28. Canetas comuns, uma.
29. Clippings modernos n. 1, caixa.
30. Clippings modernos n. 2, caixa.
31. Clippings modernos n. 3, caixa.
32. Cadernos índices estreitos de 32 folhas, um.
33. Caderno índice almasso de 32 folhas, um.
34. Corretivo para Stencil Pelikan, vidro.
35. Chapa Pelikan de zinco para assinar Stencil, uma.
36. Cola de amido Pelikan n. 970, vidro de 140 grs., vidro.
37. Cola-tudo Peligon, tubo.
38. Envelopes timbrados para officio, milheiro.
39. Envelopes azuis timbrados para memorandum, milheiro.
40. Envelopes azuis timbrados para telegramas, milheiro.
41. Envelopes pardos grandes timbrados (25 x 35), cento.
42. Envelopes comerciais sem timbre, cento.
43. Envelopes timbrados em papirolin para documentos secretos ou officio, cento.
44. Envelopes timbrados em papirolin para documentos secretos 25 x 35, cento.
45. Espanadores de penas, n. 40, um.
46. Espetos para papéis, um.
47. Enponjas para quadro negro, uma.
48. Envelopes timbrados para vencimentos, azuis, milheiro.
49. Envelopes timbrados para vencimentos, (pardos), milheiro.
50. Estiletes para Stencil, um.
51. Fitas Pelikan para qualquer máquina de escrever, uma.
52. Fitas Pelikan para máquina de calcular, uma.
53. Folhas de alterações de oficiais, milheiro.
54. Folha para vencimentos de oficiais, cento.
55. Folha para vencimentos de sargentos, cento.
56. Folha para vencimentos de praças, cento.
57. Folhas para descontos internos, cento.
58. Folha para pagamento de diárias, cento.
59. Folha para pagamentos de ajudas de custo, cento.
60. Folha para pagamento de quantitativo de abono, cento.
61. Folha para recapitulação para vencimentos de sargentos e praças, cento.
62. Folha para recapitulação geral dos vencimentos, cento.
63. Folha para resumo de descontos internos, cento.
64. Ficha para pagamento, cento.
65. Ficha para escrituração de material, impresso de 2 lados, cento.
66. Ficha para escrituração de fardamento, impresso nos 2 lados, cento.
67. Ficha para protocolo impressa, cento.
68. Ficha para punições impressa, cento.
69. Folha individual, cento.
70. Folha para exame físico, cento.
71. Ficha biométrica, milheiro.
72. Folha impressa para balancete, cento.
73. Ficha para arquivo, milheiro.
74. Furadores de aço, um.
75. Goma arábica Pelikan, vidro de 120 gramas, com cap. e pincel, vidro.
76. Goma arábica Pelikan, de 500 grs., vidro.
77. Goma arábica Pelikan, litro.
78. Grampos S. 1, para perfurar papéis, caixa.
79. Grampos S. 2, para perfurar papéis, caixa.
80. Grampos S. 3, para perfurar papéis, caixa.
81. Grampos S. 4, para perfurar papéis, caixa.
82. Grampos para perfurar papéis S. 5, caixa.
83. Grampos para perfurar papéis S. 6, caixa.
84. Grampos S. 8, para perfurar papéis, caixa.
85. Grampos para perfurar papéis, S. 9, caixa.
86. Grampos para alicate Hotchkiss, caixa.
87. Grampos para máquinas de grampear.
88. Giz branco, caixa.
89. Giz de diversas cores, caixa.
90. Guias de socorrimento, cento.
91. Grade numérica de rações e de forragem, cento.
92. Guias de remessa de dinheiro, milheiro.
93. Guias de receita e de despesa modelo n. 14, cento.
94. Guia de receita e despesa modelo n. 2, cento.
95. Guias de recolhimento, talão.
96. Guias de fornecimento, bloco.
97. Lápis preto, marca Faber, dúzia.
98. Lápis preto n. 2. Faber, 1.205, dúzia.
99. Lápis bicolor Comercial, dúzia.
100. Lápis bicolor Faber, dúzia.
101. Lápis Faber 3.126, para desenho, dúzia (12 cores).
102. Lápis tinta, Faber Zenith, dúzia.
103. Lápis tinta Faber, pintura verde, 6.310-11-12,13, dúzia.
104. Lápis tinta Apolo, dúzia.
105. Lápis tinta Castelo, dúzia.
106. Lápis Brasil, n. 441, caixa.
107. Lacre Pelikan n. 20 ou 40, caixa.
108. Livro de 50 folhas almasso, papel linho de capa papel marmore, um.
109. Livro de 100 folhas almasso, papel linho, capa papel marmore, um.
110. Livro de 50 folhas, almasso, papel linho, capa de pano preto, um.
111. Livro de 100 folhas almasso, papel linho de capa pano, preto, um.
112. Livro de 200 folhas, almasso, papel linho de capa pano preto, um.
113. Livro de 50 folhas 25 x 35, papel linho capa pano preto, um.
114. Livro de 100 folhas 25 x 35, papel linho, capa pano preto, um.
115. Livro de 100 folhas 35 x 50, papel Holanda, capa pano preto, um.
116. Livro de 200 folhas 35 x 50, papel Holanda, capa pano preto, um.
117. Livro de 150 folhas almasso papel linho capa pano preto, um.
118. Livro para empenhos (folhas soltas), 100 folhas almasso, um.
119. Livro contas correntes, 100 folhas coluna para saldo, um.
120. Livro caixa de 100 folhas, um.
121. Livro de 100 folhas para histórico de equipamento, um.
122. Livro de 100 folhas com cópia para histórico de arrelamento, um.
123. Livros de 300 folhas para entrada e saída de gêneros, um.
124. Livros de 300 folhas para entrada e saída de forragem, um.
125. Livro de 300 folhas registro de mapas de fardamento, um.
126. Livro de 100 folhas para protocolo de correspondência, expedidas, um.
127. Livro de 300 folhas para protocolo de correspondências recebidas, um.
128. Livro índice com 100 folhas almasso capa de pano preto, um.
129. Livro índice de 50 folhas, capa mole, um.
130. Livro de pontas tamanho almasso, 100 folhas, um.
131. Livro de 100 folhas impresso para protocolo e correspondência secreta, um.
132. Limpa penas de louça, um.
133. Limpa tipos de máquina mundial, caixa.
134. Limpa tipos de máquina Koros, líquida, vidro.
135. Máquina de apontar lápis Premier, uma.
136. Máquina de apontar lápis a. W. Faber, com uma faca sobressaente, uma.
137. Máquina de grampear, Velox.
138. Máquina de grampear Postissh, uma.
139. Máquinas para perfurar dois furos Senekem, um.
140. Mata borrão em pacotes de 100 tiras para berra Reliance 38 L., pacote.
141. Mata borrão Reliance de 100 libras, folha.
142. Mata borrão nacional 110 libras, folha.
143. Mata tinta Pelikan, caixa.
144. Oleo Unio para máquina.
145. Papel almasso paulado Vitória, 50, resma.
146. Papel almasso paulado Campeão 60, resma.
147. Papel almasso sem pauta, Vitória, 50, resma.
148. Papel almasso paulado Vitória, 50, caderno.
149. Papel em meias folhas para cópia de duplicador Orming. Vercedor 20, resma.
150. Papel em meias folhas para original, metro, 49, milheiro.
151. Papel em meias folhas para minutas de officios, milheiro.
152. Papel em meias folhas para cópias de boletins, milheiro.
153. Papel em meias folhas para mimeografo "áspero", milheiro.
154. Papel almasso quadriculado, caderno.
155. Papel Stencil, Pelikan, caixa.
156. Papel Hetográfico Ormig Pelikan, caixa.
157. Papel grosso para embrulho G. 1. 66 x 96, folha.
158. Papel manilha para embrulho, folha.
159. Papel Holanda especial repartições, caderno.
160. Papel carbono 1.010 para máquina, caixa.
161. Papel carbono Pelikan 1.015 para máquina, caixa.
162. Papel Pelikan 1.020 para máquina, caixa.
163. Papel carbono Pelikan 1.010, para máquina, 44 x 66, cento.

1461. Papel carbono Pelikan 1.020 duas faces, caixa.
 1462. Papel carbono Pelikan 44 x 66 para lápis, folha.
 1463. Papel timbrado para officio, milheiro.
 1464. Pincel para gôma arábica, um.
 1465. Pasta oleada para cima de mesa.
 1466. Pasta de couro para condução de papeis artigo muito bom, uma.
 1470. Pasta cartolina em ferragem impressa, uma. (Globo)
 1471. Pasta cartolina sem ferragem, cento.
 1472. Pasta registradora A-Z para papeis, uma.
 1473. Pasta Universal lombo de aço 1.042, uma.
 1474. Pasta Universal lombo de aço 1.043, uma.
 1475. Pasta colecionadora Titan, uma.
 1476. Penas Mallat n. 12, caixa.
 1477. Penas Telpen-Telefone, caixa de 100 penas, caixa.
 1478. Penas amarela Leonard, caixa.
 1479. Penas Jota, caixa.
 1480. Penas de cópia a carbono, caixa de 100 penas, caixa.
 1481. Penas Bayardt 1.255, caixa.
 1482. Penas com caneta para tinta Nankin, uma.
 1483. Papel com envelopes timbrados para cartas "Princesa", caixa.
 1484. Papel para envelopes timbrados para cartas "Gabinete", Bol. Ex. 124/32.

1485. Papel com envelope timbrado artigo bom, caixa.
 1486. Parcevejos de metal n. 1, caixa.
 1487. Papel áspero para alvo, folha grande, uma.
 1488. Papel impermeável, folha.
 1489. Papel higiênico marca Volga, pacote.
 1490. Papel higiênico Sul América, rôlo.
 1491. Régua de borracha de 30 cms., uma.
 1492. Régua de borracha de 40 cc., uma.
 1493. Régua de borracha de 50 cc., uma.
 1494. Régua de borracha de 60 cc., uma.
 1495. Raspadeira Rogers, uma.
 1496. Raspadeira-canivete, cabo branco ou preto, uma.
 1497. Régua de madeira graduada de 50 cc., uma.
 1498. Régua de madeira graduada de 100 cc., "Castelli", uma.
 1499. Tinta preta Silti, 200, litro.
 1500. Tinta preta Silti, meio litro.
 1501. Tinta preta Sardinha, litro.
 1502. Tinta preta Sardinha, meio litro.
 1503. Tinta preta Sardinha, 1/4 de litro.
 1504. Tinta preta Pelikan, litro.
 1505. Tinta carmim Sardinha, litro.
 1506. Tinta carmim Sardinha, meio litro.
 1507. Tinta carmim Sardinha, 1/4 de litro.
 1508. Tinta carmim Pelikan, litro.
 1509. Tinta carmim, Pelikan de meio litro.
 1510. Tinta carmim Pelikan, de um quarto de litro.
 1511. Tinta para marcar roupa Pelikan, litro.
 1512. Tinta para marcar roupa Pelikan, meio litro.
 1513. Tinta para marcar roupa Pelikan, 1/4 de litro.
 1514. Tinta para marcar roupa, vidro de 17 gramas.
 1515. Tinta para carimbo Pelikan, vidro de 25 gramas.
 1516. Tinta para carimbo Atlas, vidro n. 104.
 1517. Tinta para carimbo Atlas, litro.
 1518. Tinta nankin Pelikan, vidro pequeno.
 1519. Tinta para mimiógrafo Pelikan-Tkinol, lata de gramas.
 1520. Tinta para mimiógrafo Unic, lata.
 1521. Tinta nankin em cores, vidro pequeno.
 1522. Tinteiro de vidro, uma tinta, um.
 1523. Tinteiro de vidro, duas tintas, tipo Paragem-35, um.
 1524. Tinteiro de vidro de duas tintas Paragem, 175, um.
 1525. Tinteiro de vidro, uma tinta, Paragem, 115, um.
 1526. Talão para rol de roupa, talão.
 1527. Talão para pedido aos fornecedores, um.
 1528. Talão para requisição de passagens, um.
 1529. Talão para requisição de transporte, um.
 1530. Talão para pedidos de arreamento, um.
 1531. Talão para pedidos de fardamento, um.
 1532. Talão para vales de gêneros diários, um.
 1533. Talão de pedidos de gêneros quinzenais, um.
 1534. Talão para baixas aos hospitais ou enfermarias, um.
 1535. Talão para cautelas, um.
 1536. Talão para pedidos de materiais.
 1537. Talão para guias de recolhimentos, um.
 1538. Talão para ajuste de contas de fardamento, um.
 1539. Talão para mapas de gêneros, um.
 1540. Papel Chouere 30 para matriz de Ormig, milheiro.

Materiais de limpeza — Utensílios

241. Alcool de 36°, litro.
 242. Cadeado Yale pequeno, um.
 243. Cadeado Yale grande, um.
 244. Cadeado Yale médio, um.
 245. Cera Royal, lata.
 246. Cera Juiz de Fora, lata.
 247. Cruzvaldina, lata.
 248. Inseticida Flit, litro.
 249. Inseticida Flit, meio litro.
 250. Inseticida Flit, galão.

251. Inseticida Raio K, litro.
 252. Inseticida Raio K, meio litro.
 253. Inseticida Raio K, galão.
 254. Inseticida Fly-Tox, litro.
 255. Inseticida Fly-Tox, meio litro.
 256. Inseticida Fly-Tox, galão.
 257. Naftalina, quilo.
 258. Papel higiênico para W. C., pacote de 1.000 folhas, pacote.
 259. Palha de aço para assoalho, pacote.
 260. Rôlo de borracha para puxar água, um.
 261. Vassouras piassava, artigo de primeira, médias, uma.
 262. Sabão especial, artigo de primeira, quilo.
 263. Sabonete de côco, barra de 1.000 gramas, uma.
 264. Vasculhador de palha, um.
 265. Vasculhador de penas, um.
 266. Vassouras de pena para assoalho, uma.
 267. Vassoura de cabelo para assoalho, uma.
 268. Vassoura redonda de piassava, artigo bom.
 269. Creolina Pearson, lata de um litro.
 270. Vassoura de piassava para vaso sanitário, uma.
 271. Kaol em latas de um litro.
 272. Kaol em latas de meio litro.
 273. Kaol em latas de um quarto de litro.
 274. Sapóleo Bon Ami, tablete.
 275. Sapóleo de outras marcas, tablete.
 276. Soda cáustica marca Caveira, lata.
 277. Soda cáustica de outras marcas, lata.
 278. Potassa, quilo.
 279. Lixa de ferro de ns. 0, 1, 2, 3, etc., folha.
 280. Lixa de madeira de ns. 0, 1, 2, 3, etc., folha.
 281. Lixa de ferro Carburundum, fina e grossa, folha.
 282. Lixa para esmeril, folha.
 283. Estopa branca de primeira qualidade, quilo.
 284. Estopa de segunda qualidade, quilo.
 285. Algodão absorvente, quilo.
 286. Querosene Jacaré, litro.
 287. Tijos para arear talheres, tijolo.
 288. Algodão comum, quilo.

Artigos para conservação e reparação das instalações

289. Aranha de metal, uma.
 290. Fita de campainha, uma.
 291. Box reto, um.
 292. Box curvo, um.
 293. Chave monofásica, uma.
 294. Campainha elétrica pequena, uma.
 295. Campainha elétrica grande, uma.
 296. Cliat, par, um.
 297. Corrente para pendente, uma.
 298. Conduíte de 2", metro.
 299. Fio para campainha, metro.
 300. Fio duplo flexível, artigo superior, metro.
 301. Fio de chumbo, metro.
 302. Fio para tempo n. 14, metro.
 303. Fio para tempo n. 12, metro.
 304. Fita isolante n. 12, rôlo.
 305. Fita isolante sem número, rôlo.
 306. Fusível rôlha de 25 ampères, um.
 307. Fusível rôlha de 40 ampères, um.
 308. Fusível rôlha de 50 ampères, um.
 309. Fusível de cartucho de 25 ampères, um.
 310. Fio fusível, metro.
 311. Grampos, caixa.
 312. Fusível de cartucho de 40 ampères, um.
 313. Interruptor de louça, de uma secção, um.
 314. Interruptor de embutir, completo, um.
 315. Interruptor de louça de duas secções, um.
 316. Isolador branco pequeno, um.
 317. Isolador marron, pequeno, um.
 318. Lâmpadas Philipps de 25 a 100 velas, uma.
 319. Lâmpadas Edson de 25 a 100 velas, uma.
 320. Lâmpadas Philipps de 150 velas, uma.
 321. Lâmpadas Philipps de 200 velas, uma.
 322. Lâmpadas Edson de 200 velas, uma.
 323. Lâmpadas Edson de 500 velas, uma.
 324. Lâmpadas de diversas qualidades e tamanhos, uma.
 325. Roseta para fôrro, uma.
 326. Suporte com chave, um.
 327. Suporte sem chave, um.
 328. Escapochim, um.
 329. Faca em meia lua, uma.
 330. Faca Brancharp, uma.
 331. Faca de apertar filhós, uma.
 332. Pedra de afiar Carburundum, tamanhos, grandes, médios e pequenas, uma.
 333. Quebra-quinas, uma.
 334. Táboas de costurar a mão, uma.
 335. Suvelas com cabo, uma.
 336. Compasso, um.

337. Martelo para seleiro, um.
 338. Suvelas sem cabo.
 339. Bisague, um.
 340. Vasador n. 1, um.
 341. Vasador n. 2, um.
 342. Vasador n. 3, um.
 343. Vasador n. 4, um.
 344. Vasador n. 5, um.
 345. Vasador n. 6, um.
 346. Vasador n. 7, um.
 347. Alicates, um.
 348. Pé de cabra, um.
 349. Chave de fenda tamanho médio.
 350. Taxa de chulear, maço ns. 2 e 2 1/2, maço.
 351. Sola para seleiro, quilo.
 352. Argolas de metal amarelo, diversos tamanhos, dúzia.
 353. Argolas de metal branco, diversos tamanhos, dúzia.
 354. Fivela de metal amarelo, diversos tamanhos, dúzia.
 355. Pregos ponta Paris, n. 10, quilo.
 356. Pregos para sapateiros e seleiros, diversos tamanhos, quilo.
 357. Máquina para cortar sola com escala, uma.
 358. Aresta para sapateiro, quilo.
 359. Cola para sapateiro em lata de quilo, uma.
 360. Corda, cento.
 361. Cera preta, rodela.
 362. Cerol, quilo.
 363. Linha para sapateiro, carretel grande, um.
 364. Linha para sapateiro, carretel pequeno, um.
 365. Linha para seleiro, carretel grande e pequeno, um.
 366. Sola escolhida para sapateiro, quilo.
 367. Sola escolhida para seleiro, quilo.
 368. Sol de primeiríssima qualidade, quilo.
 369. Taxa para chulear, ns. 2 e 2,5, pacote.
 370. Graxa para calçado, diversas marcas e cores, lata.
 371. Graxa para calçado em latas de quilo, quilo.

5º grupo — Artigos de sport

372. Agulha para costurar bolas, dúzia.
 373. Apitos niquelados, um.
 374. Bolas para Foot-ball, nacional, uma.
 375. Bola Medicine-Ball de quatro e de cinco quilos, uma.
 376. Bola de volley-ball, uma.
 377. Bola de basket-ball, uma.
 378. Bomba de encher bola, uma.
 379. Bandeirolas, uma.
 380. Câmara de ar n. 1, uma.
 381. Câmara de ar n. 2, uma.
 382. Câmara de ar n. 3, uma.
 383. Câmara de ar n. 4, uma.
 384. Câmara de ar n. 5, uma.
 385. Câmara de ar para bola de volley, uma.
 386. Câmara de ar para bola de basket, uma.
 387. Corda para cabo de guerra, metro.
 388. Calção de brim branco, artigo bom, um.
 389. Calção de brim branco, artigo superior, um.
 390. Calção de brim branco, artigo inferior, um.
 391. Calção de brim mescla, artigo bom, superior e inferior, um.
 392. Camisa de meia branca sem manga, uma, dita ~~camisa com manga~~, uma.
 393. Rede para volley, artigo de primeira, uma.
 394. Rede para ping-pong, uma.
 395. Bola para ping-pong, uma.
 396. Raquete para ping-pong, uma.
 397. Sapatos ténis diversos números, par, um.
 398. Shooters para foot-ball, par, uma.
 399. Sapatos com pregos para corrida, par, um.
 400. Disco para lançamento, um.
 401. Dardo, um.
 402. Queds, par, um.

6º Grupo — Roupa de cama e de mesa

406. Fronha de cretone superior, de 60 x 40, uma.
 407. Fronha de cretone, artigo de primeira, mesmas dimensões, uma.
 408. Fronha de cretone, artigo inferior, mesmas dimensões, uma.
 409. Lençol de cretone superior, de 2 x 1,40, um.
 410. Lençol de cretone inferior, das mesmas dimensões, um.
 411. Lençol de cretone, de primeira qualidade, das mesmas dimensões, um.
 412. Colcha estampada para solteiro, de 2 x 1,40, artigo de primeira, uma.
 413. Colcha para solteiro, estampada, das mesmas dimensões, artigo médio, uma.
 414. Colcha estampada, para solteiro, das mesmas dimensões, artigo inferior, uma.
 415. Morim de primeira, para confecção de lençóis e de fronhas, metro.
 416. Toalhas para rosto de 1 x 30, uma.
 417. Toalhas de mesa de 1,20 por 1 metro, artigo de primeira, uma.

418. Toalhas de mesa, artigo bom, das mesmas dimensões, uma.
 419. Toalhas de mesa, das mesmas dimensões, artigo inferior, uma.
 420. Casquetes brancos, de brim, artigo bom, média e de primeira, um.
 421. Gorros de primeira qualidade (brim), para cozinheiro, um.
 422. Aventais para cozinheiro, de brim branco e de mescla, um.
 423. Aventais para copeiro, de brim branco e de mescla, um.
 424. Toalhas para enxugar pratos e talheres, de 1m x 40 cm., uma.
 425. Toalhas felpudas para rosto, de 1m x 50 cm., uma.

7º Grupo — Medicamentos e materiais de penso

426. Algodão hidrófilo, quilo.
 427. Algodãozinho para ataduras em animais, metro.
 428. Alcool de 36º graus, lata de 18 litros, lata.
 429. Alcool de 40 graus, litro.
 430. Alcool de 90 graus, litro.
 431. Alcool absoluto, litro.
 432. Agua destilada, litro.
 433. Acido sulfúrico, litro.
 434. Acido muriático, litro.
 435. Atroxil, grammas.
 436. Agulhas de platina de 3 e de 5 ces. de comprimento.
 437. Agulhas de níquel de 2, 3, 5 e 6 ces. de comprimento.
 438. Alcatrão do comércio, quilo.
 439. Ataduras de cambráia de 4 x 5, uma.
 440. Ataduras de cambráia de 5 x 5, uma.
 441. Ataduras de cambráia de 6 x 5.
 442. Ataduras de cambráia de 7 x 5, uma.
 443. Ataduras de cambráia de 8 x 5, uma.
 444. Ataduras de gaze de 4 x 5, uma.
 445. Ataduras de gaze de 7 x 5, uma.
 446. Ataduras de gaze de 8 x 5, uma.
 447. Carrapaticida Cooper, litro.
 448. Esparadrapo S. R. 3º, carretel.
 449. Gaze hidrófila em pacotes de cinco metros, pacote.
 450. Gono vacina, caixa.
 451. Iodo sublimado, grama.
 452. Seringa tipo Leur, seringa, 3 cc. (com caixa).
 453. Seringa tipo Leur, 5 cc., com caixa, uma.
 454. Seringa tipo Leur, 5 cc., com caixa.
 455. Seringa Leur, de 3 cc., com caixa, uma.
 456. Seringa de 5 cc., Leur, com caixa, uma.
 457. Furacha para irrigador, metro.
 458. Seringa uretral, uma.
 459. Glicerina bi-distilada, para análise, quilo.
 460. Soda cáustica bi-distilada, para análise, grama.
 461. Irrigador de vidro com capacidade para dois litros, um.
 462. Bisnaga de estanho para 60 grammas, uma.

8º Grupo — Equipamentos e arriamentos

462. Atanado do Rio Grande, escolhido, quilo.
 463. Atanado do Rio Grande, quilo.
 464. Argolas de duas polegadas, estanhadas.
 465. Argolas estanhadas de 1 1/2 polegadas.
 466. Argolas estanhadas de 1" e de meia polegada.
 467. Argolas de metal amarelo de 2", uma.
 468. Argolas de metal amarelo de 1 3/4, uma.
 469. Argolas de metal amarelo de 1 e 1 1/4, uma.
 470. Argolas de metal amarelo de 1", e de meia polegada.
 471. Argola de metal triangular, uma.
 472. Argola de metal amarelo, quadrangular, uma.
 473. Argola de metal branco, diversos tamanhos, uma.
 474. Argola de metal amarelo, com rolete de 5/8, uma.
 475. Argolas estanhadas de 1 3/4, uma.
 476. Argola de metal amarelo de 1/4, uma, com rolete.
 477. Argola de metal amarelo com rolete de 1/2" e de 3/4 de polegada.
 478. Argola de metal amarelo de 1/4 de polegada, com rolete.
 479. Argola de metal amarelo com rolete de 7/8 e de 1 1/5 polegadas.
 480. Botão rápido, caixa.
 481. Botão de cavar, caixa.
 482. Botão de cavar, com arruela, caixa.
 483. Botão de latão, para equipamento, cento.
 484. Botão de pressão, caixa.
 485. Barbela de metal amarelo, uma.
 486. Barbela de metal branco, uma.
 487. Sub-barbela de metal amarelo, uma.
 488. Sub-barbela de metal branco, uma.
 489. Bridão de metal branco e de metal amarelo, um.
 490. Corda fina para barrigueira, uma.
 491. Corda fina para barraca, quilo.
 492. Corda alcatroada para tirantes, quilo.
 493. Corda de forragem, uma.
 494. Cabo de manilha para corda de forragem, quilo.
 495. Couro cru, quilo.
 496. Cera vasco, quilo.
 497. Falsa barbela de metal branco, uma.
 498. Falsa barbela de metal amarelo, uma.
 499. Fio Barout, novelo.
 500. Fio patente, novelo.
 501. Fivela de metal amarelo, para punador, uma.

502. Fivela de metal amarelo de 5 x 8 com rolete, uma.
503. Fivela de metal amarelo de 7 x 8, uma.
504. Fivela de metal amarelo de 1", uma.
505. Fivela de 1 1/2", uma.
506. Fivela estanhada de 1 1/2 polegada, uma.
507. Fivela estanhada patente de 1 e de 1 1/8, uma.
508. Fivela estanhada de 1 1/2 e de 3/4, uma.
509. Fivela de metal amarelo, chata, para peitoral, uma.
510. Fivela de metal amarelo, chata, para mangote, uma.
511. Fivela de metal branco de 1 e 3/4, uma.
512. Fivela de metal branco de 1 1/2", uma.
513. Fivela de metal branco de 1 e 1/4", uma.
514. Fivela de metal branco de 1", uma.
515. Fivela de metal branco de 3/4 de polegada.
516. Fivela de metal branco de 5/8.
517. Fivela de metal branco de 7, 6, 5 e 4 oitavos.
518. Graxa do Rio Grande do Sul, quilo.
519. Grampos de ferro estanhado para rabicho, um.
520. Grampos de ferro estanhado para rabicho, artigo de 1", um.
521. Grampos de metal amarelo para sôla (passador), um.
522. Ganchos de ferro para bracinhas, um.
523. Grampos de metal amarelo, com argola, para travessa, um.
524. Lona impermeável de 2,40 de largura, metro.
525. Lona de dois metros, impermeável, metro.
526. Lona impermeável, de um metro de largura, metro.
527. Lona verde oliva de dois metros de largura, metro.
528. Lona verde oliva de um metro e 40 de largura, metro.
529. Lona impermeável verde oliva, de 1,5 metro de largura, metro.
530. Lona impermeável verde oliva, de um metro de largura, metro.
531. Lona cinza, de um metro e 40 de largura, metro.
532. Lona cinza, de um metro e meio e 80 cc. de largura, metro.
533. Meia fivela de metal amarelo, com rolete, de 7, 1/2, uma.
534. Meia argola de latão, pequena, para cabeçada, uma.
535. Meia argola de metal amarelo, uma.
536. Meia argola de metal amarelo, média, uma.
537. Meia argola de metal amarelo, pequena, uma.
538. Meia argola estanhada, grande, uma.
539. Fivela chata de metal branco, com rolete, uma.
540. Fivela de metal amarelo, lisa, uma.
541. Fivela de metal amarelo, média, "lira", uma.
542. Fivela preta para mangote, uma.
543. Fivela estanhada para lóro, uma.
544. Fivela de metal branco para lóro, uma.
545. Meia fivela de metal branco, com rolete, para bolsa de ferradura, uma.
546. Meia fivela de metal branco, com rolete, para buçal, uma.
547. Meia fivela estanhada, com rolete, para puxador, uma.
548. Meia fivela de ferro de 1,5, uma.
549. Meia fivela de ferro para sisgola, uma.
550. Meia fivela de metal amarelo de 3/2, uma.
551. Meia fivela de ferro estanhado de 1,5, uma.
552. Meia fivela de ferro estanhado de 5/8, uma.
553. Oleo de peixe, litro.
554. Oleo de mocótó, litro.
555. Prêgo amarelo n. 14, quilo.
556. Presilha para lóro, uma.
557. Roldana para corda de forragem, uma.
558. Sebo de carneiro, quilo.
559. Tinta preta Universal, garrafa.
560. Tinta preta Royal, garrafa.
561. Taxas n. 2, em pacotes de quilo, pacote.
562. Taxas azuladas em pacotes de quilo, pacote.
563. Taxas amarelas em pacotes, quilo.
564. Taxas de ns. 1, 2, 3 e 4, em pacotes, quilo.
565. Tinta Gury, lata.

9º Grupo — Preparação de baias, ferrogem e limpeza de animais

566. Aço para mola, quilo.
567. Aço em vergalhões de 1/8, quilo.
568. Aço em vergalhões de 3/4, quilo.
569. Contra-pino de 1/8, quilo.
570. Contra-pino de 1", quilo.
571. Contra-pino de 1, 1/8, quilo.
572. Corrente de ferro de 3/4, quilo.
573. Corrente de ferro de 3/8, quilo.
574. Carvão de ferro, nacional, quilo.
575. Carrinho de ferro reforçado, médio, um.
576. Curva de ferro galvanizado, com porca de 3/4, uma.
577. Carvão de Cardiff, para forja, tonelada.
578. Cravo nacional para ferradura ns. 5, 6 e 7, milheiro.
579. Escôva de piassava de 1ª qualidade, para limpeza de animais, dúzia.
580. Escôva de rals para limpeza de animais, 1ª qualidade, uma.
581. Ferro em barras de 3/16 x 1/4, quilo.
582. Ferro de 1/4 x 1/4, quilo.
583. Ferro em barra de 1 1/4, quilo.
584. Ferro de 1", quilo.
585. Ferro em barra, de 1,5 x 1/4, quilo.
586. Ferro em barra, 2 x 1/4, quilo.
587. Ferro em barra, quilo.
588. Ferro em barra de 1/2" x 1/2", quilo.
589. Ferro em barra de 1" x 1/2", quilo.

590. Ferro em barra de 2" x 1/2", quilo.
591. Ferro em barra de 1" x 3/8", quilo.
592. Ferro em barra de 1,5" x 3/8", quilo.
593. Ferro galvanizado, lixado, em chapa n. 20, quilo.
594. Ferro galvanizado, lixado, n. 18, quilo.
595. Ferro batido, quilo.
596. Ferro em vergalhão de 1/4", quilo.
597. Ferro em vergalhão de 5/8", quilo.
598. Ferro em vergalhão de 1 1/2", quilo.
599. Ferro em vergalhão de 1", quilo.
600. Ferro em vergalhão de 3/8", quilo.
601. Ferro em vergalhão de 1 1/4", quilo.
602. Ferro frisado para ferraduras, quilo.
603. Ferro suéco para ferradura, quilo.
604. Ferro velho para ferradura, tonelada.
605. Ferro fundido para ferradura, tonelada.
606. Parafuso com porca de 1/2" x 1,5", quilo.
607. Parafuso de porca de 1 1/4" x 1/2", quilo.
608. Parafuso de porca de 1 1/4", quilo.
609. Parafuso de porca de 1,5" x 1/4", quilo.
610. Parafuso de porca de 1" x 1/8", quilo.
611. Parafuso de porca de 1 1/4" x 3/8", quilo.
612. Parafuso de porca de 1,5" x 3/8", quilo.
613. Parafuso de 3/8", quilo.
614. Parafuso de 2,5" x 3/8", quilo.
615. Parafuso de 3" x 3/8", quilo.
616. Prêgo de ferro de 8 x 8, pacote.
617. Prêgo de ferro de 10 x 10, pacote de um quilo.
618. Prêgo 12 x 12, pacote de um quilo.
619. Prêgo de ferro 12 x 15, pacote de um quilo.
620. Prêgo de ferro 17 x 25, pacote de um quilo.
621. Prêgo de ferro 12 x 15, pacote de um quilo.
622. Prêgo de ferro 15 x 15, pacote de um quilo.
623. Prêgo de ferro 16 x 24, pacote de um quilo.
624. Prêgo de ferro 19 x 30, pacote de um quilo.
625. Prêgo de ferro 30 x 30, pacote de um quilo.
626. Prêgo de ferro 25 x 35, pacote de um quilo.
627. Prêgo de ferro 25 x 15, pacote de um quilo.
628. Porca sextavada, de 1/4", pacote.
629. Idem, idem, de 1/2", pacote.
630. Porca sextavada de 3/4", pacote.
631. Rascadeira de ferro com alça, uma.
632. Rascadeira de ferro com cabo de madeira, uma.
633. Dita de ferro com cabo de madeira, uma.
634. Solda forte, quilo.
635. Solda para ferro, quilo.
636. Solda para estanho, quilo.
637. Solda Carneiro, quilo.
638. Vela de estanho, quilo.
639. Vela superior, quilo.

10º Grupo — Combustível e lubrificantes

638. Camurça de limpeza, uma.
639. Chave de fenda de 8º, uma.
640. Dita de 12, uma.
641. Dita de 14, uma.
642. Chave de vela, uma.
643. Oleo grosso para automóvel, litro.
644. Flanela para limpeza, uma.
645. Gazolina em tambor, litro.
646. Graxa para capota, lata.
647. Graxa para carroceria, lata.
648. Graxa para diferencial, lata.
649. Oleo grosso, lata de 18 litros, lata.
650. Oleo médio para automovel, lata de 18 litros, lata.
651. Oleo fino, lata de 18 litros, lata.
652. Querosene, lata de 18 litros, lata.
653. Querosene, litro.
654. Pilha seca Gaillard, de 1 e 1/2 v., uma.
655. Pilha seca Gaillard, de 4 e 1/2 v., uma.

11º Grupo — Ferramentas

656. Ancinho de ferro, um.
657. Agulha para corrieiro, papel.
658. Agulha para máquina de alfaiate, papel.
659. Alicate isolado de 8, um.
660. Alicate isolado de 8, de cortar a frente, um.
661. Alicate de cortar a frente de 10, um.
662. Betumadeira, uma.
663. Bróca de púa, uma.
664. Bróca americana de 3/32", uma.
665. Dita de 5/32", uma.
666. Dita de 7/32", uma.
667. Dita de 9/32", uma.
668. Dita de 13/32", uma.
669. Dita de 3/16", uma.
670. Dita de 5/16", uma.
671. Dita de 7/16", uma.
672. Dita de 3/8", uma.

673. Dita de 1 1/8", uma.
 674. Dita de 1 1/4", uma.
 675. Dita de 3/8", uma.
 676. Brocha americana de 1 1/4", uma.
 677. Brocha americana de 3/4", uma.
 678. Dita de 1 1/2", uma.
 679. Dita de 1", uma.
 680. Ditas de 1 1/16" a 5/8", jogo.
 681. Brocha de cabelo preto de 2, para a cor, uma.
 682. Dita para a caiação n. 18, uma.
 683. Idem n. 18, uma.
 684. Dita para óleo, n. 13, uma.
 685. Dita para óleo, n. 12, uma.
 686. Dita para óleo, n. 14, uma.
 687. Cabo de farracha para suvela, um.
 688. Cabo simples para suvela, um.
 689. Chave de fenda de 4, uma.
 690. Dita de 6, uma.
 691. Dita de 8, uma.
 692. Dita de 9, uma.
 693. Dita de 10, uma.
 694. Dita de 12, uma.
 695. Dita de 14, uma.
 696. Dita de 16, uma.
 697. Cêpo de plaina, de 0m,22, um.
 698. Dita de junteira, 22cc, uma.
 699. Compasso de ferro de 10, um.
 700. Colher de pedreiro n. 3, uma.
 701. Diamante para cortar vidro, um.
 702. Escova para cascado, uma.
 703. Enxada de aço, de 2 libras, uma.
 704. Enxada de aço, de 2 1/2 libras, uma.
 705. Enxada de aço, de 3 libras, uma.
 706. Enxada de aço, de 2 1/2 libras, com cabo, uma.
 707. Enxada de aço, de 3 libras, com cabo, uma.
 708. Enxada de 3 libras, com cabo, um.
 709. Esmeril de 8", completo, um.
 710. Esmeril grande completo, um.
 711. Esmeril Carborundum, grande, um.
 712. Esquadro de aço de 0m,30, um.
 713. Fogareiro Primus, um.
 714. Fogareiro Primus Junior, um.
 715. Faca para cortar casco, Pengeot, uma.
 716. Faca para sapateiro, uma.
 717. Faca Blanchard, para corrieiro, uma.
 718. Faca para cortar capim grande, uma.
 719. Faca para cortar capim, "Revellier", uma.
 720. Facão Jacaré com bainha, um.
 721. Ferro retombão, um.
 722. Formão de 1 1/4", um.
 723. Dito de 3/4", um.
 724. Formão de 1 1/2", um.
 725. Formão de 1", um.
 726. Formão de 1 1/2", um.
 727. Foice de aço, média, com cabo, uma.
 728. Foice de aço, grande, uma.
 729. Ferro de plaina, de 1 3/4, um.
 730. Giga dupla, uma.
 731. Giga (simples), uma.
 732. Grosa para sapateiro, uma.
 733. Grosa para ferrador, de 1 1/4, uma.
 734. Grosa de ferrador, de 12", uma.
 735. Grosa para ferrador, de 10", uma.
 736. Grosa para ferrador, de 14", uma.
 737. Grosa para ferrador de 16", uma.
 738. Grosa de 8", uma.
 739. Garfo com cabo para capim, com quatro dentes, uma.
 740. Lima faca de 4", uma.
 741. Lima faca de 6", uma.
 742. Lima faca de 8", uma.
 743. Lima faca de 10", uma.
 744. Lima faca de 12", uma.
 745. Lima faca de 14", uma.
 746. Lima triangular de 4", uma.
 747. Lima triangular de 6", uma.
 748. Lima triangular de 8", uma.
 749. Lima triangular de 10", uma.
 750. Lima triangular de 12", uma.
 751. Lima triangular de 14", uma.
 752. Lima triangular de 16", uma.
 753. Lima triangular digo meia cana de 6, 8, 10, 12, 14 e 16 polegadas, uma.
 754. Lima bastarda de 6, 8, 10, 12, 14 e 16 polegadas, uma.
 755. Limatão redondo de 1 1/4, de 1 1/2, de 1", de 1 1/2, um.
 756. Limatão quadrado 8, 10, 12, 15 e 16 polegadas, um.
 757. Lima chata de 8, 10, 12, 14 e 16 polegadas, uma.
 758. Lâmina de serra Vitor para ferro, uma.
 759. Lâmina de serra de 75 cc. e meio, uma.
 760. Lâmina para serra de ferro, uma.

761. Martelo de sapateiro, um.
 762. Martelo de pedreiro, um.
 763. Martelo de bola de ferro, um, (meia quilo).
 764. Martelo de bola de ferro, um quilo, um.
 765. Martelo de bola de ferro, de 2 quilos, um.
 766. Martelo de ferrador "Pengeot", um.
 767. Malho de um quilo, um.
 768. Malho de dois quilos, um.
 769. Malho de cinco quilos, um.
 770. Malho para bater sola, um.
 771. Pá quadrada com cabo, uma.
 772. Picareta com cabo, uma.
 773. Plaina de 22 cc. (ferro), sobressalente, uma.
 774. Plaina de ferro "Stanley", uma.
 775. Pá de ferro, uma.
 776. Pincel para goma, um.
 777. Pincel de cabelo n. 6, um.
 778. Pincel de cabelo n. 8, um.
 779. Pincel de cabelo n. 10, um.
 780. Pincel longo para pinturas de letras, um.
 781. Pincel ns. 26, 27 e 28, marca Elefante, um.
 782. Peneiras para tinta, uma.
 783. Raspadeiras para pintor, uma.
 784. Suta Americana de 8 e de 10", uma.
 785. Serrote de 10 e 14", um.
 786. Serra de aço de volta de 1/2", uma.
 787. Tesoura para cortar folha, grande, um.
 788. Tesoura de 25 cc., para cortar crina de animal, uma.
 789. Tesoura superior de aço, para cortar crina, de 25 centímetros, uma.
 790. Tala de corrico, uma.
 791. Trincha de cabelo preto, de uma polegada, uma.
 792. Trincha de cabelo preto de 1 1/2", uma.
 793. Trincha de cabelo preto de 2", uma.
 794. Vasador de bater, um.
 795. Vasador de remover, um.
 796. Rebite de cobre de uma polegada, um.

Grupo 12 — Diversos artigos

797. Alvaíade, quilo.
 798. Azul ultramar, quilo.
 799. Água-rás, litro.
 800. Azul da Prússia, quilo.
 801. Azul cobal, quilo.
 802. Azul imperial, quilo.
 803. Amarelo ouro, quilo.
 804. Amarelo canário, quilo.
 805. Alumínio, quilo.
 806. Arame em rôlo fino, rôlo.
 807. Arestas sortidas, quilo.
 808. Tinta Betúvia, quilo.
 809. Breu, quilo.
 810. Bomba para inseticidas, uma.
 811. Bandeiras para clarim, uma.
 812. Barrote de guaracú, 50 x 0m,68 x 0,12, c., um.
 813. Barrote de guaracú, de 03 x 10 x 08, um.
 814. Barrote de guaracú, para varal, um.
 815. Barrote de peroba, artigo bom, de 3 x 0m,15 x 15, um.
 816. Barrote de peroba rosa, de 3 x 15 x 08, um.
 817. Barbante alcatroado, novelo.
 818. Bomba para desentupimento de cano, uma.
 819. Coia da Baía, quilo.
 820. Colchão cheio de capim, 60 postes, de 1m,50, um.
 821. Cal virgem, quilo.
 822. Cal de pedra, quilo.
 823. Cimento Perús, saco de 44 quilos.
 824. Cimento de outras marcas, sacos de 44 quilos.
 825. Cimento a granel, quilo.
 826. Cimento em barricas de 200 quilos, barrica, uma.
 827. Capacho de coco, um (0m,80 x 35), um.
 828. Capacho de ferro das mesmas dimensões do de coco, um.
 829. Cadeado de ferro galvanizado, grande, médio e pequeno, um.
 830. Cadeado Deneman, grande, médio e pequeno, um.
 831. Cadeado Yale, grande, médio e pequeno, um.
 832. Cadeado de ferro reforçado, grande, médio e pequeno, um.
 833. Copos de vidro simples e de vidro duplos, um.
 834. Copos de vidro com frises, um.
 835. Chaves em bruto, uma.
 836. Clarim Guarani, um.
 837. Corneta Guarani, uma.
 838. Cigarra para transmissão, uma.
 839. Cal marisco, quilo.
 840. Depósito de zinco para lixo (médio, pequeno e grande), um.
 841. Dobradiças de meia polegada, com parafusos, uma.
 842. Dobradiças de uma polegada, com parafusos, uma.
 843. Dobradiças com parafusos, de 1 1/2 polegadas, uma.
 844. Dobradiças com parafusos, de duas polegadas, artigo de metal de 1", uma.
 845. Dobradiças com parafusos, de quatro polegadas, artigo de metal de 1", uma.
 846. Estopa branca, quilo.

847. Anigagem de 1ª qualidade, metro.
 848. Fôrro de pinho do Paraná, metro quadrado.
 849. Fechaduras para armário com parafuso e espelho, pequena, média e grande, uma.
 850. Fechadura para secreária, grande média e pequena, uma.
 851. Fechaduras para gavetas de três e meia polegadas, uma.
 852. Fêcho para armário, um.
 853. Fêcho de 0m,30, para armário, um.
 854. Fêcho de 0m,40, para armário, um.
 855. Fôrmas para sapateiros, de ns. 34 a 48, par.
 856. Gesso cru, quilo.
 857. Coiva, um.
 858. Lixa para ferro, folha.
 859. Lona para cama de campanha, metro.
 860. Moringa de barro, uma.
 861. Macacão de zuarte, um.
 862. Meias táboas de peroba rosa de 3 x 0m,10 x 0,23, uma.
 863. Meias táboas de peroba de 4 x 0m, uma.
 864. Cera, quilo.
 865. Óleo de linhaça, artigo de 1ª e de 2ª, quilo.
 866. Óxido de ferro, quilo.
 867. Óleo para máquina de escrever, lata grande, média, pequena.
 868. Pó de sapato, quilo.
 869. Pó leve, quilo.
 870. Petre-raz, quilo.
 871. Porta-cadeado, reforçado, um.
 872. Papel higiênico, pacote.
 873. Perna de peroba rosa de 3 x 5, uma.
 874. Perna de peroba rosa de 4 x 6, uma.
 875. Perna de peroba rosa de 5 x 6, uma.
 876. Perna de pinho do Paraná das mesmas dimensões das de peroba rosa, uma.
 877. Perna de murici, das mesmas dimensões das acima, uma.
 878. Peça para fingimento de madeira, coleção.
 879. Peça de meia pulseira de peroba rosa, uma.
 880. Roxo-terra, quilo.
 881. Ripa de peroba rosa, de 4 metros, uma.
 882. Ripa de madeira de lei, metro.
 883. Rosa cal, quilo.
 884. Secante Castelo, quilo.
 885. Travesseiro cheio de capim, de 0m,66 x 0m,45, um.
 886. Travesseiro de crina vegetal, das mesmas dimensões, um.
 887. Travesseiro de paina das mesmas dimensões, um.
 888. Táboa de pinho do Paraná, de 4,30 x 0m0, táboa.
 889. Táboa de pinho do Paraná, de 4,90 x 0m30 x 0m03, uma.
 890. Táboa de pinho do Paraná, de 16 pés x 0m23 x 0m03, aparelhada das duas faces, uma.
 891. Táboa de pinho do Paraná, de 16 pés x 0,30 x 03, de 1ª qualidade, aparelhada das duas faces, uma.
 892. Táboa de peroba rosa, de 5 cm. x 0m,23 x 0m,03, em bruto, uma.
 893. Táboa de peroba rosa, de 5 cm. x 020 x 0m,3, em bruto, uma.
 894. Idem idem nas mesmas dimensões (aparelhada).
 895. Táboa de cedro de 3,50 x 0,30 x 0m,03, aparelhada das duas faces, uma.
 896. Táboa de peroba do campo, de 2 x 023 x 0m,04, uma.
 897. Táboa de cedro de 4m x 030 x 0m,01 (aparelhada, duas faces), uma.
 898. Táboa de cedro, de 3m x 0m,25 x 0m,05, uma.
 899. Tinta Repolin, quilo.
 900. Tinta Blak, japonesa, quilo.
 901. Tinta Terra cinza, queimada, quilo.
 902. Tê de ferro galvanizado, de 2" x 3/4, um.
 903. Telha tipo francesa, Acari, milheiro.
 904. Trincal, quilo.
 905. Tijolo requemado milheiro.
 906. Tijolo comum, milheiro.
 907. Telhas da Fábrica Santana, milheiro.
 908. Torcidas para lampeão, metro.
 909. Urinóis de esmalte com tampa, um.
 910. Verde Londres, quilo.
 911. Verde cal, quilo.
 912. Verde Paris, quilo.
 913. Vermelhão francês, quilo.
 914. Vermelhão de sapateiro, quilo.
 915. Verniz Flaying, litro.
 916. Verniz duplo, quilo ou litro.
 917. Verniz Duco, vidro liso, vidro.
 918. Vidro liso, comum, decímetro quadrado.
 919. Vidro liso, fino, decímetro quadrado.
 920. Vidro de duas grossuras, decímetro quadrado.
 921. Verniz cristal, quilo.
 922. Verniz Adamastor, quilo.
 923. Verniz copal, quilo.
 924. Verniz inglês de primeira, quilo.
 925. Vidro de duas grossuras, com flores, decímetro quadrado.
 926. Zarcão nacional quilo (Nacional).
 927. Manilhas de barro, de 4", uma.
 928. Manilhas de barro, de 5 e 6 polegadas, uma.
 929. Curvas de barro, de 3, 4, 5 e 6 polegadas, uma.
 930. Tê de barro, de 2, 5, 3 e 4 polegadas, um.
 931. Cimento branco, quilo.
 932. Arame grosso, quilo.

3.º grupo — Artigos de cozinha e de copa

933. Chácaras médias, meia porcelana (artigo de primeira), dúzia.
 934. Chácaras médias, pó de pedra, artigo bom, dúzia.
 935. Pratos rasos, listados, meia porcelana, dúzia.
 936. Pratos rasos listados, pó de pedra, artigo bom, dúzia.
 937. Pratos fundos listados, meia porcelana, dúzia.
 938. Pratos fundos listados, pó de pedra, artigo bom, dúzia.
 939. Pratos rasos e fundos, pó de pedra, lisos, dúzia.
 940. Garfos de alpaca, artigo de primeira, dúzia.
 941. Facas de ferro, com cabo de metal, artigo bom, dúzia.
 942. Colheres de alpaca, artigo de primeira, dúzia.
 943. Colheres de chá, de alpaca, dúzia.
 944. Terrinas de alumínio, com duas asas, tamanhos médio, grande e pequeno, uma.
 945. Colheres de alpaca, para arroz, uma.
 946. Copos de vidro duplo, artigo de primeira qualidade, dúzia.
 947. Copos de vidro simples, artigo bom, dúzia.
 948. Copos de vidro frisado, artigo de primeira, dúzia.
 949. Facas para cortar pão, uma.
 950. Cesta para pão (vime), média, grande e pequena, uma.
 951. Caçarola de ferro fundido, grande, média e pequena, uma.
 952. Panela de ferro fundido, pequena, média e grande, uma.
 953. Caçarola de alumínio, pequena, média e grande, uma.
 954. Panela de alumínio, pequena, média e grande, uma.
 955. Caçarola de alumínio, para fritar ovos, pequena, média e grande, uma.
 956. Caçarola de ferro para fritar ovos, pequena, média e grande, uma.
 957. Caldeirão Brasil, todos os tamanhos e tipos, um.
 958. Conchas de ferro para cozinha, uma (pequena, média e grande).
 959. Conchas de ferro para copa, pequena, média e grande, uma.
 960. Chaleiras de ferro e de alumínio, pequena, média e grande, uma.
 961. Bules de folha de Flandres, reforçado, médio, grande e pequeno, um.
 962. Bules de alumínio, grande médio e pequeno, um.
 963. Açucareiros de metal, grandes, médios e pequenos, um.

Quartel em Parada General Setembrino de Carvalho. — José Maria de Andrada Serpa, 1.º tenente-ajudante, secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, à página 25.807.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de "dormentes de madeira de lei"

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 20 de janeiro de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 1, datado de 16 do corrente, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 294, de 24 deste mês, à fls. 25.559 e seguintes.

Baurú, 28 de dezembro de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de "acessórios para trilhos e outros"

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 20 de janeiro de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 2, datado de 16 do corrente, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 294, de 24 deste mês, à fls. 25.560 e seguintes:

Baurú, 28 de dezembro de 1937. — Angelo Maringoni, secretário.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SECÇÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 17 de dezembro de 1937.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 17 de dezembro de 1937. — *J. Baptista Pereira*, oficial administrativo classe J, pelo chefe do Expediente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SECÇÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais desta concorrência, publicados no *Diário Oficial* de 17 e 23 de dezembro de 1937.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 23 de dezembro de 1937. — *J. Baptista Pereira*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA**

Concurso de títulos para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: Geologia, Mineralogia e Agrologia; 7ª — Botânica Agrícola: Anatomia, Fisiologia e sistemática; 10ª — Fitopatologia e microbiologia agrícolas, e 11ª — Mecânica Agrícola: Máquinas e motores agrícolas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico desta Escola, aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no ofício n. 928, de 14-12-37, desta Escola, ficam abertas, a partir desta data e nos termos dos arts 436 e 437 do Regulamento da Escola, pelo prazo de trinta dias (30) as inscrições para o concurso de títulos para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola; Geologia, mineralogia e agrologia; 7ª — Botânica Agrícola: Anatomia, Fisiologia e sistemática; 10ª — Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas, e 11ª — Mecânica Agrícola; máquinas e motores agrícolas. De acordo com o art. 435 do Regulamento da Escola só poderão concorrer os agrônomos ou engenheiros agrônomos.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da Escola, instruindo a sua petição com os seguintes documentos, exigidos pelo art. 438 do Regulamento:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
- b) prova de identidade;
- c) documentos que comprovem sua idoneidade moral;
- d) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus méritos, em original ou pública forma;
- e) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica, acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em três vias, se possível.

Conforme estatuem os arts. 439 e 440 do Regulamento da Escola, o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá na apreciação, por uma comissão examinadora nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, por proposta do Conselho Técnico, de todos os elementos comprobatórios do mérito do candidato.

Escola Nacional de Agronomia, em 18 de dezembro de 1937. — *Antonio Cid Gouveia*, oficial administrativo, classe II, servindo na E.N.A.

Serviço de Caça e Pesca

Convido os armadores de barcos de pesca, industriais e comerciantes do pescado, a, dentro de 15 dias, fazerem prova na Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, mediante apresentação de documento hábil fornecido pela repartição competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de que cumpriram fielmente o art. 153 da Constituição da República.

A desatenção ao presente edital implicará na proibição de transacionar no Entrepósito Federal da Pesca.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *João Moreira da Rocha*, diretor.

Art. 153 — A lei determinará a percentagem de empregados brasileiros que devem ser mantidos obrigatoriamente nos serviços públicos dados em concessão e nas empresas e estabelecimentos de indústria e de comércio.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Comissão Construtora do Edifício**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTÕES E JANELAS EM SERRALHERIA ARTÍSTICA A SEREM COLOCADOS NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do Sr. presidente da Comissão Construtora, do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público, que no dia 12 de janeiro próximo vindouro, às 15 horas, no escritório desta Comissão Construtora, no 10º andar do mesmo edifício, serão recebidas propostas, para a execução, fornecimento e colocação de portões e janelas em serralheria artística, no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, obedecendo aos seguintes característicos:

Os portões e janelas para serem assentados nas fachadas do edifício, serão executados em ferro batido, sendo providos de caixilhos para colocação de vidros, dobradiças, fechos, cremonas e fechaduras de cilindro, tudo de acordo com os desenhos existentes no escritório da Comissão Construtora.

As medidas para a execução e detalhes para o assentamento deverão ser tirados nos respectivos locais, ficando a cargo da firma empreiteira os serviços e materiais necessários como sejam, chumbadores, argamassa, corte em concreto ou alvenaria, etc. Os caixilhos para os vidros serão fornecidos com contra molduras de madeira e parafusos de latão.

Para os serviços de que se trata deverão os concorrentes procurar neste escritório todos os esclarecimentos que julgarem conveniente, assim como fazerem o depósito de cinco contos de réis (5:000\$), mediante guia fornecida pelo mesmo. As propostas deverão ser apresentadas em cinco (5) vias sendo a primeira selada e as demais somente datadas e assinadas constando das mesmas a importância global e os respectivos preços unitários por peça.

No ato da concorrência será exigida a apresentação de todos os documentos que possam comprovar a idoneidade da firma concorrente.

Escritório da Comissão Construtora, em 30 de dezembro de 1937. — *Antonio de Almeida*, escriturário.

Comissão Construtora do Edifício

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTÍFOS SANITÁRIOS, A SEREM COLOCADOS NO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do Sr. presidente da Comissão Construtora, do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público, que no dia 12 de janeiro próximo vindouro, às 15 horas, no escritório desta Comissão Construtora, no 10º andar do mesmo edifício, serão recebidas propostas, para o fornecimento do seguinte material sanitário:

Pias de despejo, tipo americano, n. 102 A, com grelha ou descanso em metal niquelado, fabricação Selêta da Fundação Indígena. Quantidade aproximada 33 peças.

Pias de cozinha n. 1, fabricação nacional, Selêta ou equivalente, com válvula, pino e corrente de metal niquelado. Quantidade aproximada, 17 peças.

Banheira Soberana, fabricação Seleta, de primeira, com 5 pés de comprimento com válvula, corrente e misturador de água combinado com o ladrão. Sem pés. Quantidade, 1 peça.

Torneiras longas de pressão com cruzeta de metal, arruela de fibra, reforçadas, niqueladas com flange ou roseta, para ser adaptada à parede. A cabeça dessas torneiras deverão ser do tipo moderno, sex-tavado. Quantidade aproximada:

De 3/4 — 33.

De 1/2 — 134.

35 cts. reforçado, tudo em acabamento niquelado polido.

Chuveiros de metal fundido, formato de pêra, com 4", braço do Quantidade aproximada, 28 peças.

Chuveiros de metal fundido, formato de pêra, com 4", com registro de balancim e puxadores de corrente, tudo em niquelado polido.

Quantidade, 10 peças.

Lavatórios coletivos serão fornecidos de tijolo "Sano", ou equivalente circulares, com 1,40 de diâmetro, inclusive ponte central, registros, ralos de esgoto, tudo em metal niquelado.

Quantidade, 4 peças.

Tanque de cimento para lavar, de pequena dimensão. Quantidade, uma peça.

Porta papéis, de louça de embutir, com 15 x 15, com eixo de madeira fabricação nacional. Quantidade, 160 peças.

Espelhos, com moldura de ferro esmalçado, com 0,50 x 0,40, para serem aparafusados, fabricação nacional. Quantidade, 55 peças.

Cabides, de lã, para embutir, com 15 x 15, fabricação nacional.

Quantidade, 60 peças.

Para o fornecimento em preço deverão os concorrentes fazer uma caução de dois contos de réis (2:000\$), mediante guia fornecida por este escritório. As propostas deverão ser apresentadas em cinco (5) vias, sendo a primeira selada e as demais somente datadas e assinadas constando das mesmas a importância global e os respectivos preços unitários por peça. No ato da concorrência será exigida a apresentação de todos os documentos que possam comprovar a idoneidade da firma concorrente.

Escritório da Comissão Construtora, em 30 de dezembro de 1937.
— *Antônio de Almeida*, escrivão.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. D. Viana & Comp., rua Leôncio Cardoso n. 290 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.874-34 ou número 2.227-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Lemos de Andrade, rua Júlio do Carmo n. 326 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.340-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 10, parágrafo único do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Carvalhães & Magalhães, rua Francisco Eugênio n. 86 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.910-37, que lhe impôs a multa prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, alínea "e", do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

S. A. Brasileira Mestre & Blatgé, rua Barão de S. Felix n. 166-A — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.207-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, alínea "e", do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Miguel Teixeira, rua Francisco Eugênio n. 137 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.663-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 16, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, alínea "e", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Garchet & Companhia — Rua Visconde de Maranguape, 211 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo número 5.067-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 10, parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. de Almeida & Irmão — Rua General Câmara n. 283 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.098-37, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 10 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Limeira & Companhia — Rua 1º de Dezembro n. 2 — Deodoro — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.649-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º e 32, letras A e B do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ernesto Basílio Simões — Rua Capitão Teixeira n. 25 — Realengo — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.311-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º, 31 e 32, letras A e B do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Melo Bittencourt & Companhia — Rua Frei Caneca n. 84 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.798-37, que lhe impôs a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto nos artigos 1, 3 e 10 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Pereira & Gomes. — Rua Aristides Lobo, 250. — Nesta. De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.023-33, foi essa firma multada em Rs. 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Silvério Monteiro. — Caminho da Freguezia, 456. — Nesta. De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.548-37, foi essa firma multada em Rs. 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Fernandes Neves & Comp. — Rua Carmo Neto n. 113. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 55.138-36, foi essa firma multada em Rs. 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1924, por haver infringido o disposto no artigo 10, parágrafo único, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Moreira Martins & Irmão. — Rua Conde de Bomfim, 7. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.803-37, que lhe impôs a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto

no artigo 32 letra "b" do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Osório Menezes & Cia. — Rua Ana Neri, 568. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.140-37, foi essa firma multada em Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. M. R. Camargo. — Rua Floresta, 124. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.805-37, que lhe impôs a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 1º e 32 letras "a" e "b" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. José Marques Fernandes. — Estrada Marechal Rangel, 46. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.285-37, que lhe impôs a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º e 32 letra "b" do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS**CENTRO LOTÉRICO****RETIFICAÇÃO**

No aviso publicado no "Diário Oficial", nos dias 28 e 29 de dezembro de 1937, às fls. 25.725 e 25.813, respectivamente, onde se lê — número 294.672, leia-se — 394.672.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

BALANÇO GERAL EM 31

DE DEZEMBRO DE 1937

Disponível Imediato:

Caixa 90:52\$500
Caixa Econômica 40:52\$000
Banco de Crédito Mercantil 98\$200

Realizável em Curto Prazo:

Rápidos 137:45\$400
Adiantamentos 7:77\$100

Realizável em Longo Prazo:

Empréstimos Garantidos 385:18\$900
Débitos em Liquidação 39:89\$000

Imobilizações:

Móveis e Utensílios 4:85\$000 656:61\$100

Contas de Compensação:

Conservação em Folha 585:14\$200

Contas de Regularização:

Reorganização de 1930/1935 365:11\$900

Exigível Imediato:

Vencimentos 49:19\$000
Juros de "Obrigações" 16:53\$000
Aluguéis Afiançados 9:45\$400
Valores em Depósito 5:00\$000
Instituto dos Comerciantes 8\$500
Restituições 72\$000

Exigível a longo prazo:

Consolidação e Resgate 456:00\$000
Menos: "Obrigações" resgatadas 450:00\$000

Custo de Fiscalização 1:97\$100 507:97\$100 586:97\$000

Não exigível:

Conta especial s/ juros (Quotas de Capital).

Contas de Compensação:

Contratos de Empréstimos 222:00\$000

Contas de Regularização:

Juros de exercícios futuros 155:11\$000
Fundo de Reserva Estatutário) 212:53\$000

Lucros e Perdas:

Saldo em 31 de dezembro de 1936 130:39\$800

Operações de 1937:

Juros 1\$600
Quotas de Capital 19:60\$000
Juros s/ Emprést. Garantidos ... 32:63\$700
Juros e Descontos 43:83\$300
Comissões 10:92\$100
Mensalidades ... 24:92\$700
Sócios Remidos = 1:00\$000
Jóias 1:80\$000 134:71\$100 265:11\$200

Menos:

Fundo de Reserva 61:00\$300
Funerais 7:50\$000
Rápidos 65\$400
Juros de "Obrigações" 24:87\$000
Despesas Gerais. 51:61\$200

1.606:87\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Joaquim Antonio de Souza Ribeiro,

presidente. — Eduardo Agostini, tesoureiro. (C. 8.428 — 28-12-1937 — 257\$000.)

ANNUNCIOS

Internacional Films, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 4 de janeiro de 1938, às treze horas, na sede social, à praça Floriano n. 7, 9º andar, salas 912 a 915, afim de deliberarem sobre: prorrogação do prazo de duração da sociedade, aumento de capital, reforma de outros artigos dos estatutos, especialmente dos arts. 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 11, 12, 13 e 16, com o parecer do conselho fiscal, bem assim, assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1937. — *Luiz André Guimard*, diretor-presidente.

(C 8.607 — 27-12-1937 — 58\$100 — 3 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o senhor Rubem J. Pazuello, estabelecido à rua da Misericórdia n. 16 nesta praça, comunicou-nos ter-se extraviado o conhecimento número 58, de Manãos para Rio de Janeiro, no vapor *Campos Salles*, ygm. 71-A-Ida, entrado em 20 de outubro último, relativo a 9 (nove) caixas com latas de doces, embarcadas por Salomão Benemonte e consignadas à ordem, marca C. M. & C.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 8.539 — 29-12-1937 — 43\$900 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Vitória Régia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer à sua social, no dia 8 de janeiro de 1938, às 15 horas, para o fim de deliberarem sobre a reforma e alteração dos estatutos, reforma essa que compreenderá não só a modificação e ampliação de poderes administrativos, como também elevação de capital e outras providências. Não tendo havido número legal na assembleia de hoje, ficam os senhores acionistas cientificados de que na próxima reunião, ora convocada as resoluções serão tomadas qualquer que seja o número de presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.385 — 30-12-1937 — 40\$800 — 2 vezes)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, pelo presente, os acionistas da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia quatro de janeiro de 1938, às 14 horas, na sede da mesma companhia, à avenida Rodrigues Alves números 303 a 334, nesta Capital, afim de deliberarem a conversão das ações ao portador em que se divide o seu capital, em ações nominativas, alterando-se, nessa parte, o art. V dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — *Ernani Bittencourt Coltrim*, diretor-presidente. — *José de Miranda Couto*, diretor-vice-presidente. — *Antonio Tavares Leite*, diretor-técnico. — *Achilles Seára de Olivera*, diretor-tesoureiro. — *Cicero Nobre Machado*, diretor-secretário.

(C 8.508 — 24-12-1937 — 40\$800 — 2 vezes)

Declaração

Augusto Queiroz da Fonseca Machado declara ter-se extraviado o certificado da 5ª serie do Colégio Pedro II.

(C 8.540 — 29-12-1937 — 15\$300 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 49

122º DIVIDENDO

São convidados os senhores acionistas a virem receber o dividendo relativo ao segundo semestre de 1937, à razão de 80\$000 por ação, a ser distribuído a partir do dia 10 do corrente.

Alé essa data ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C 8.569 — 31-12-1937 — 14\$300)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

7 — RUA DA ALFÂNDEGA — 7

(Edifício próprio)

Do próximo dia 10 de janeiro em diante, pagar-se-á, das 11 às 14 horas, no escritório desta companhia, o dividendo 168º, relativo ao semestre que hoje finda, à razão de 100\$000 (cem mil réis) por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937 — Os diretores: *Henrique José Gonçalves*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*.

(C 8.556 — 31-12-1937 — 30\$600 — 2 vezes)

Aviso

Arlindo Tavares Oltéro vem, por meio deste, declarar que sua carteira de identidade, n. 170.278, foi extraviada.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937 — *Arlindo Tavares Oltéro*.

Reconheço a firma *Arlindo Tavares Oltéro*.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C 8.557 — 31-12-1937 — 12\$200)

A Praça

José Bernardino Cardoso, que também se assina José Cardoso, tendo em data de 1 de abril de 1937, admitido o senhor Francisco Antonio Figueiredo, como sócio de sua firma comercial, que explora, à rua do Catete n. 121, nesta cidade, comunica a essa praça que se retira da firma J. Cardoso & Figueiredo Ltda., ficando o senhor Francisco Antonio Figueiredo, como o responsável pelo ativo e passivo da firma J. Cardoso & Figueiredo Ltda.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1937. — *José Bernardino Cardoso*.

Reconheço a firma de José Bernardino Cardoso.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 8.559 — 31-12-1937 — 16\$300)

A Praça

The Yorkshire Insurance Company Limited comunica a aposentadoria, em 31 do corrente, de seu atual representante abaixo assinado e a nomeação do Sr. Gerald Edmund Bartley, atual sub-gerente da companhia no Brasil, para o cargo de representante geral e gerente no Brasil, de 1 de janeiro próximo em diante.

Rua General Câmara n. 66 — Loja.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — *E. F. Hayward*, representante geral.

Reconheço a firma E. F. Hayward.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

(C 8.560 — 31-12-1937 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia Hotéis Palaco**DIVIDENDO**

A partir do dia 6 do corrente mês será pago, no escritório da companhia, à rua México n. 158, 1º andar, o dividendo relativo ao 2º semestre do ano de 1937, na razão de 6 %.

(C 8.566 — 31-12-1937 — 22\$400 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Convida-se os associados da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, de acordo com o que preceitua o art. 104, n. 1, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, sita à rua Teófilo Ottoni n. 38, 3º andar, no dia 8 de janeiro de 1938, às 14 horas, em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos, em segunda.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *A diretoria.*

(C 8.561 — 31-12-1937 — 12\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**DIVIDENDO N. 136**

A partir do dia 18 do corrente, das 12 às 14 horas, na sede desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 88, 1º andar, pagar-se-á o dividendo relativo ao 2º semestre de 1937, à razão de 5\$000 (cinco mil reais), por ação. Ficam suspensas até aquela data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.564 — 31-12-1937 — 15\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários**DIVIDENDO N. 87**

No escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 15 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do 87º dividendo, relativo ao 2º semestre do ano findo, à razão de 20\$00 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — *Annibal Teixeira, presidente.*

(C 8.565 — 31-12-1937 — 47\$900 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS**

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

113º DIVIDENDO

A partir de 14 do corrente, será pago aos senhores acionistas, das 11 às 15 horas, o 113º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1937, à razão de 40\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até à referida data. Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — *Octavio Ferreira Novaes, presidente.*

(C 8.567 — 31-12-1937 — 12\$200)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**DIVIDENDO**

Do dia 4 de janeiro de 1938 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1937, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *A diretoria.*

(C 8.568 — 31-12-1937 — 10\$200)

Associação Beneficente dos Empregados do "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios a comparecerem à assembleia geral ordinária, que será realizada domingo, dia 9 de janeiro, às 14 horas.

Ordem do dia

a) leitura, discussão e votação do relatório do presidente;
b) eleição da nova diretoria e comissões de beneficência e de contas;

c) interesses gerais.

Em 31 de dezembro de 1937. — *Alberto Monteiro, 1º secretário.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 1

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A última reunião

Com a presença de todos os seus membros e sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral da Propriedade Industrial, realizou-se na última quinta-feira, 30 do corrente, a sessão semanal do Conselho de Recursos.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho a petição de Francisco Picarelli, requerente do registro da marca "Pansalus", solicitando fôsse sustado o julgamento do respectivo recurso, até que se solucione a caducidade das marcas apontadas como impeditivas. O Conselho deferiu o pedido.

Em seguida, pede a palavra, pela ordem, o advogado Souza Vargas, para requerer vista dos documentos anexados ao processo da marca em julgamento "Pilulas purgativas Rauliveira", por ocasião da defesa do recurso, e oferecidos pelo advogado adverso. O Conselho, ouvidos o auditor e o Sr. J. M. de Lacerda, que discutem o assunto, indeferiu o pedido, tendo em consideração que seria inútil a concessão da vista, de vez que, em face do disposto no decreto número 24.670, art. 10, parágrafo único, passara a oportunidade de replicar ou juntar outros documentos ao processo. De acordo com a lei, os documentos apresentados deveriam ser examinados pelo auditor que, sobre eles, já se manifestara no parecer que emitira. O requerente, em qualquer época, poderia obter vista desses documentos, mas inconsequentemente, pois ao processo nada mais poderia aduzir. Isso decidido, passou-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.338 — processo 25.533/33 — termo 40.981 — Marca "Pilulas Purgativas Rauliveira" — Dep. e recorrente, Raulino Horn Ferro; recorridos, Scholt & Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento, por unanimidade.

Em seguida, por motivo de força maior, retira-se o Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 1.751 — processo 13.457/37 — termo 44.489 — Marca "Pomada Miraculosa" — Dep. e recorrentes, Alfredo de Carvalho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.790 — processo 15.972/36 — termo 17.183 — Modelo de utilidade: novo modelo de saquinho de papel, celofane ou semelhantes, destinado a conter substâncias em estado de fina divisão ou de uso em quantidades parceladas — Dep. e recorrente, Pirelli, S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.791 — processo 16.751/36 — termo 17.219 — Modelo de utilidade: uma vitrine giratória — Dep. e recorrente, Max Landemann; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.792 — processo 18.263/36 — termo 17.341 — Privilégio: catador de pedras combinadas com bica de jogo — Dep. e recorrentes, Martins Barros & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.793 — processo 17.377/36 — termo 17.256 — Modelo de utilidade: um novo modelo de taboleta para anúncios luminosos, com furos e refletores em forma de concha e concavos — Dep. e recorrente, José Delgado Ruiz; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.794 — processo 15.274/36 — termo 44.094 — Marca "Plasmobismol" — Recorrente, Heitor Sampaio Fernandes e Moura Brasil & Comp.; recorridos, Pizdolante, Costa, Ltda. e o D. N. P. I. Pelos recorrentes Moura Brasil & Comp., falou o advogado Souza Vargas. — Deu-se provimento.

N. 1.795 — processo 14.962/36 — termo 43.884 — Marca "Carruso" — Dep. e recorrentes, Moreira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.796 — processo 16.795/36 — termo 45.407 — Marca "Cárotan-Cálcio Coloidal" — Recorrente, Prager & Pedrosa e Jaime Torres; recorridos, Laboratório Americano de Farmacoterapia e o D. N. P. I. Pelas firmas recorrente, falou o advogado Souza Vargas, e pelo recorrido, falou o advogado Maria Sarandy. — O Conselho negou provimento aos recursos.

N. 1.797 — processo 8.798/36 — termo 43.380 — Marca "Bismar-Rex" — Dep. e recorrente, United Drug Co.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.798 — processo 11.607/36 — termo 44.043 — Marca "Mail-lot Luva" — Dep. e recorrentes, Irmãos Rosnikoff; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento. Pela firma recorrente falou o agente oficial Júlio Melo.

N. 1.799 — processo 16.002/36 — termo 45.178 — Marca "Agua Inglesa Araujo" — Recorrente, Laboratório Silva Araújo — Roussel, S. A.; recorridos, Modesto Carvalho Araújo e o D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o agente oficial Júlio Melo. Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.800 — processo 15.586/36 — termo 45.071 — Marca "Bom Pastor" — Dep. e recorrentes, M. Giesta & Soares; recorridos, Ribeiro Simões & Comp. e o D. N. P. I. — Adiou-se o julgamento, devendo o processo ser incluído na pauta da sessão de 7 de janeiro.

N. 1.801 — processo 18.538/36 — termo 17.328 — Modelo industrial: um modelo de cadeira de descanso, com assento e encosto de laminas de aço flexíveis — Dep. e recorrente, Fábrica Spoeri; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.802 — processo 21.670/36 — termo 17.487 — Privilégio: um processo para o aproveitamento industrial de palha do caroço de algodão — Dep. e recorrente, Josef Spach; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.803 — processo 12.546/36 — termo 15.461 — Privilégio: dispositivo para unir parafusos a chaves de parafusos — Recorrente, Joseph F. Brown; recorridos, Phillips Serew Co. e o D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Em seguida, o Sr. presidente encerra os trabalhos, convocando a próxima reunião para sexta-feira, 7 de janeiro de 1938.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 30 de dezembro de 1937

Nomes comerciais

Lojas Brasileiras, S. A. — Lojas Brasileiras, S. A. — (termo 51.384). — Registre-se, de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto 24.507 de 1934, tendo em vista ser a depositante titular da marca n. 34.453.

José da Silva Minas — José da Silva Minas — (termo 51.426). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto 24.507 de 1934.

Sociedade Técnico Importadora Ltda., — Sociedade Técnico Importadora Ltda., — (termo n. 52.273). — Registre-se, de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto 24.507 de 1934.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto contra o despacho que indeferiu o registro da marca "C" depositada sob o n. 47.931. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca apontada como impeditiva, internacional n. 36.286, está caracterizada de forma bem diversa, segundo se vê do exemplar ora junto;

Considerando que não será assim possível qualquer confusão, entre os sinais distintivos em apreço; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 8 de julho do corrente ano (Boletim do D. N. P. I. n. 152), para o fim de registrar a marca emblemática "C" apresentada por Bernardo Guertzenstein, estabelecido em S. Paulo para distinguir "plantas medicinais preparadas, ervas medicinais preparadas, raízes e infusões de vegetais, vegetais de toda espécie preparados para fins químicos e farmacêuticos, preparados químicos e farmacêuticos de toda espécie", artigos incluídos na classe 3 e correspondente ao termo de depósito n. 47.931.

Ana Malet recorreu do despacho que mandou anotar a caducidade da marca "Lactomina", registrada sob o n. 6.926 em S. Paulo. — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que a caducidade do registro da marca "Lactomina", de n. 6.926, só foi concedida, deante da certidão da Saúde Pública, declarando não constar licenciado o preparado assinalado pela referida expressão;

Considerando, porém, que o interessado provou, por documento que só foi junto ao processo, após proferido o despacho, estar o mesmo produto licenciado, por meio de certidão igualmente expedida pela mesma repartição;

Considerando que a dúvida suscitada sobre o licenciamento, segundo esclarece o diretor da Saúde Pública do Distrito Federal, decorreu do fato de haver sido a especialidade em questão primitivamente licenciada sob o nome Leitina; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 24 de setembro de 1936, (Boletim do D. N. P. I. n. 218), para o fim de indeferir o pedido de caducidade de registro da marca — Lactomina — n. 6.926 de S. Paulo, pertencente a Ana Malet por não haver sido devidamente comprovado o desuso da mesma.

Exigências

Blumberg Gebruder (termo 47.833). — Preliminarmente satisfaça o disposto no art. 84 do decreto 16.264, de 1923, e apresente novas vias excluindo os produtos sujeitos a licenciamento.

Manuel Alves Martins & Cia., Ltda., (17.445-37 junto a marca 20.129). — Mantenho o despacho.

Dr. Italo Petterle (termo 49.356). — Apresente novo eliché e vias descritivas contendo também o nome do fabricante.

Guilherme Mayer (termo 50.837). — Apresente novas vias descritivas, sem referência à classe 21.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 30 de dezembro de 1937

Exigências

Dr. Otto Rohm (termo 19.312). — Satisfaça a exigência do técnico.

Schwartz & Cia., Ltda., (termo 18.664), Dr. Ignaz Kreidl (termo 19.169), e Estevam Ract (termo 19.216). — Cumpram a exigência do técnico.

Ramon Casas Robert (termo 18.314). — Cumpra a exigência da Secção.

Teodomiro Brum Inácio (31.330-37 junto ao 4.518-34). — Preste esclarecimentos.

Southern States Portland Cement Company (termo 15.988) e Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A (22.453-37 junto ao termo 15.988). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Paolo Carlo Parodi (31.276-37). — Sim, façam-se a publicação e as anotações propostas na informação supra.

Gustavo Mueller (31.378-37). — Sim, façam-se a publicação e anotações propostas na informação supra.

"Yerma" Consignaciones Y Representaciones, Sociedad de Responsabilidade Limitada (termo 19.942) e Schering A. G., (termo numero 19.953). — Concedo o prazo.

Houdry Process Corporation (30.993-37), e Junker & Ruh A. G., (31.103-37). — Juntem-se.

Companhia Lidgerwood do Brasil (31.363, 31.364 e 31.362-37). — Sim, mediante recibo.

Emilio J. Pisch (31.296-37), Wolfgang R. Schmidt (31.221-37), Greco & Chapiro (31.257-37), Sajwil Dobuskin (31.277-37). — Juntem-se e volte ao técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 30 de dezembro de 1937

Exigências

Diegues & Dias (termo 52.760), Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (termo 52.753), José Figueiras (termo 52.748), Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada (termo 52.728), Sayad & Abdo (termo 52.659), Gandelsman & Comp. (termo 52.583), Américo Dinelli & Comp. (termo 52.331), Veronesi & Comp. (termo 51.926), Jacomo Quarto (termo 49.319), Companhia Brasileira de Sedas Rho-diaseta S. A. (termo 48.594) e Américo Dinelli & Comp. (termo 52.330). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Antônio Carneiro Garcia (termo 52.575). — Apresente novos exemplares nos termos da informação.

Giovanni Aprille & Comp. (termo 51.849). — Satisfaçam a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

João Masiero & Filhos (termo 51.842). — Satisfaçam a exigência constante da informação e apresentem novos exemplares.

Oficina Farmacêutica Limitada (termo 50.699). — Pague a taxa de prorrogação.

Waterbury Chemical Company, Inc. (termo 52.712). — Satisfaça a exigência relativa à licença.

Instituto Biológico Argentino (termo 55.038). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Usina Distiladora Nacional Ltda. (17.804-37 junto ao termo 38.028). — Preste esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. José Pasqualucci Sobrinho e Vicente Pasqualucci a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo 18.683.

São convidados os A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda., a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem a procuração, dentro do prazo de trinta dias (termo 52.703).

RECURSOS

Laboratório de Quimioterapia Ltda. (31.485 de 22-12-37) apresentou réplica ao recurso referente à marca "Vacina MB", termo 49.523.

OPOSIÇÕES

Marclo Antônio Wimmer (31.314 de 21-12-37) apresentou oposição ao pedido depositado sob n. 19.364 de Umberto Delleani e Remo Depetrini.

Armour of Brasil Corporation (31.594-37) apresentou oposição ao termo n. 19.737.

CADUCIDADE DE MARCA

Frasca & Comp. Ltd. (30.029 de 7-12-37) requereram a caducidade da marca "Manitol", registrada sob n. 33.496 pela Sociedade Ânima Lameiro.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.765, de 29-12-37
 Brasil Odontológico, Ltda. — Capital Federal



Classe 60 — Livros e apontamentos para cirurgiões dentistas, médicos e demais profissões liberais

Térmo n. 56.766, de 29-12-37
 Seixas & Comp. Ltda. — Capital Federal



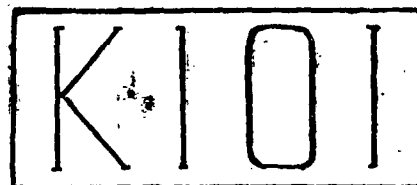
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.767, de 29-12-37
 Seixas & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.768, de 29-12-37
 Antônio Consiglio — São Paulo



Classe 48 — Produtos: Almisear, carmin, rouge, crayons, batone, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados, perfumes, extratos, essências, sais perfumados; cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pilulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água-de-colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para beleza, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleo, brilhantinas, handolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, bijelos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sebrancelhas, cílios e unhas

Térmo n. 56.769, de 29-12-37
 Alfeu Domingues — Capital Federal



Classe 60 — Jornais e revistas

Térmo n. 56.770, de 29-12-37
 Jeovah B. de Sousa — Rio Branco — Estado de Minas



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 56.773, de 29-12-37

Laboratório Ultramed Ltda. — São Paulo

CARBOVITINA

LABORATÓRIO ULTRAMED LTDA.

SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.774, de 29-12-37

Antônio Fernandes & Comp. — Capital Federal

BRITANNICOS

Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, fumos, charutos e palha para cigarros

Térmo n. 56.774, de 29-12-37

Companhia Swift do Brasil, S. A. — Capital Federal

**O Gaucho**

Classe 41 — Óleos e gorduras vegetais, comestíveis e conservas de legumes

Térmo n. 56.776, de 29-12-37

Sociedade Vermitônicas Ltda. — Niterói — Estado do Rio

CARIBELAN

SOCIEDADE VERMITONICAS LIMITADA

(NITERÓI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.777, de 29-12-37

J. Allevato & Comp. — Capital Federal

JURUPITINGA

Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Térmo n. 56.778, de 29-12-37

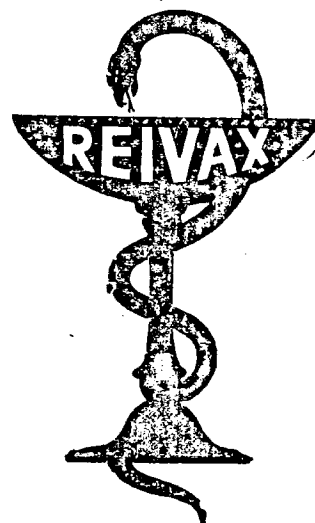
David Carneiro & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná

**ON-TO**

Classe 41 — Herva mate

Térmos ns. 56.779 e 56.780, de 29-12-37

Laboratório Licor de Cacaú Xavier S. A. — São Paulo

Lab. LICOR de CACAU XAVIER S/A
São Paulo

Classe 3 — Produtos da classe

Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para o cabelo; extratos, essências, água-de-colônia, pó de arroz, talco e amidos perfumados; cosméticos, sabonetes, cremes e pomadas de toucador, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentifífrica, pentes e escovas para dentes e cabelos, esmalte, verniz e pasta para unhas

Térmo n. 56.781, de 29-12-37

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

HORMOCUTIVITAMINUBALDO MASSARA & C. L.
S. PAULO

Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para os cabelos; extratos, essências, água-de-colônia, pó de arroz, talco e amidos perfumados, cosméticos, sabonetes, cremes e pomadas de toucador, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentifífrica, pentes e escovas para dentes e cabelos, esmaltes, verniz e pasta para unhas,

Térmo n. 56.782, de 29-12-37

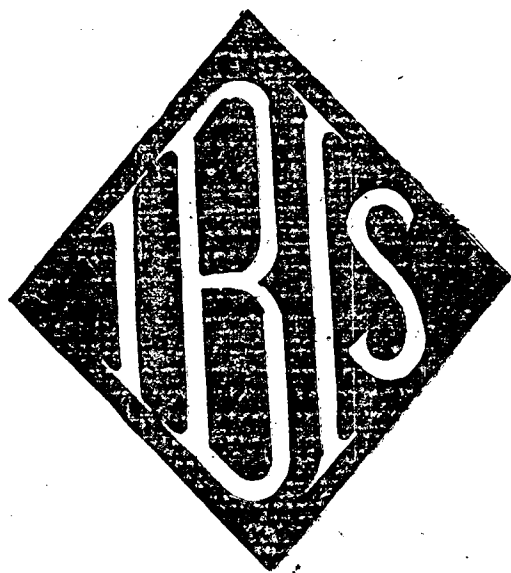
V. Bernardi & Filho — Santa Maria — Estado do Rio Grande do Sul

GASTROHEPATYLV. BERNARDI & FILHO
SANTA MARIA — RIO G. DO SUL

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 56.783 de 30-12-37

Nelly de Souza Neto — Capital Federal



Classe 48 — Creme para o rosto

Térmo n. 56.784 de 30-12-37

Laboratório Sulfotérmico Ltda. — Santos — Est. de S. Paulo



Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 56.786 de 30-12-37

J. A. Correia & Comp. Ltda. — São Paulo

IAOMAIJ. A. CORRÊA & Cia. Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.787 de 30-12-37

J. A. Correia & Comp. Ltda. — São Paulo

DIUROFILOJ. A. CORRÊA & Cia. Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.788 de 30-12-37

Companhia "Gessy" S. A. — Campinas — Estado de S. Paulo

VOGUE

Classe 48 — Produtos: Almiscar, carmin, "rouge", "crayons", "batons", lápis para "maquillage", óleos perfumados, óleo de babosa, óleo para o cabelo, pó de arroz, talco; sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra, para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme líquido, em tijolo, em pó e em forma de elixir; cremes e pomadas para o embelezamento e "maquillage"; essências, óleo essenciais, extratos, lança-perfumes, "sachets", "tablettes"; vinagres aromáticos e carminados; perfumes em geral e sais perfumados; cheiros em pastilhas, em "tablettes", em lentilhas, em trociscos e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou cor de pó de arroz; água de colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para belêsa, água para "maquillage"; glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleos, brilhantinas, e bandolinas; cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios, sobrancelhas e bigodes; depilatórios e desodorantes; vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos e "pons-pons"; pentes; escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 56.789 de 30-12-37

J. A. Correia & Comp. Ltda. — São Paulo

REUMOSALILJ. A. CORRÊA & Cia. Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 56.790 de 30-12-37

John Walker & Sons Limited — Londres — Inglaterra



Classe 42 — Whisky (Renovação)

Termos ns. 56.791 e 56.792 de 30-12-37

Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal — Capital Federal



Classe 12 — Arruelas para cravar, argolas para arreios e outros fins, alças para malas e outros fins, abraçadeiras para malas e outros fins, alças para sacos de viagem e outros fins, balmazes, cantos para oastas e outros fins, cravos comuns e com dois pés, cravos, chapas para alças e outros fins, curvas para malas e outros fins, chapas para valises e outros fins, estrelas para malas e outros fins, fechos para malas e outros fins, fechaduras para malas e outros fins, fechos e fechaduras para pastas e outros fins, fivelas para arreios, fivelas para cintos, fivelas para calçados, fivelas para "bonets" e outros fins, ilhózes para sacos e outros fins, meias argolas, ponteiros para malas e outros fins, passadores para cintos e outros fins, presilhas para alças e outros fins, rodízios para malas e outros fins, suportes para malas e outros fins (todos esses artigos fabricados ou confeccionados em metal).

Classe 57 — Botões de toda espécie (exceto de metal precioso ou imitações).

Termo n. 56.794 de 30-12-37

William Barbour & Sons Limited — Hilden Mills, Lisburn, Irlanda



Classe 25 — Fios de linho ou cânhamo

Termo n. 56.795 de 30-12-37

David Kahn, Inc. — New Jersey (Est. Unidos da América do Norte)



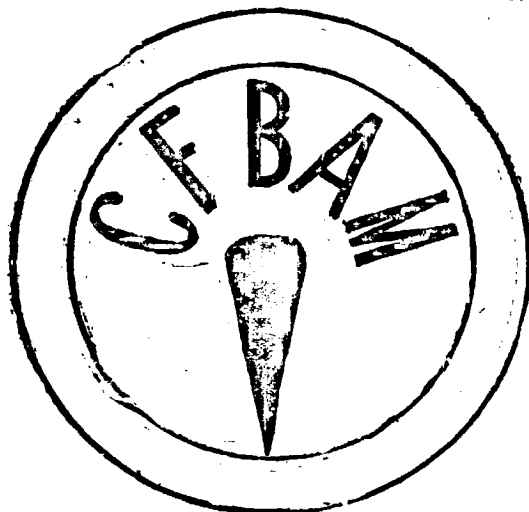
Classe 17 — Canetas tinteiro, lápis, estojos de lápis e canetas e pontas para lápis e canetas

Termo n. 56.796 de 30-12-37
J. Ferrenjo & Cajueiro — Capital Federal**BRAJFERR**

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças

Termo n. 56.798 de 30-12-37

Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal — Capital Federal



Classe 17 — Percevejos para papeis

Termo n. 56.800 de 30-12-37

A. Gomes & Comp. — Capital Federal

CASA DAS NOVIDADES

Classe 36 — Luvas e leques (Renovação)

Termo n. 56.801 de 30-12-37

Byington & Comp. — Capital Federal



Classe 17 — Móveis de aço para instalação de escritórios

Termo n. 56.802 de 30-12-37

Byington & Comp. — Capital Federal



Classe 17 — Móveis de aço para instalação de escritórios

Termo n. 56.803 de 30-12-37

Pepsi-Cola Company — Est. Unidos da América



Classe 43 — Bebidas e xaropes para fabricação dessas bebidas

Térmo n. 56.804 de 30-12-37

Correia de Menezes & Comp. — Capital Federal

QUINTA DO CASTELLO

Classe 42 — Vinhos (Renovação)

Térmo n. 56.805 de 30-12-37

Pedro Montanez Gerpe — Capital Federal

HEMOBIO
PHCO. PEDRO MONTANEZ GERPE
LAB. DA PHCIA. BOMSUCCESSO
R. CARDOSO DE MORAES, 96
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 56.809 de 30-12-37

Cafeteira Brasileira Limitada

EXTRA SUPERIOR**CAFETERIA BRASILEIRA**

Classe 41 — Café em grão, cru, torrado, moído e em bebida.

Térmo n. 56.810 de 30-12-37

Joaquim Fernandes Neto — Capital Federal

LEADER**Marca Registrada**

Classe 16 — Tacos de madeira para soalhos e lambris

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIAS

Térmo n. 56.771, de 29-12-37

Sociedade Nacional de Representações Ltda. (SONAC) — Capital Federal

Sociedade Nacional de Representações Ltda.**(SONAC)**

Nome comercial

Térmo n. 56.772, de 29-12-37

Consórcio Paulista S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Título

Térmo n. 56.785 de 30-12-37

Raimundo Rodrigues Moreira — Capital Federal

PHARMACIA, DROGARIA E
PERFUMARIA KOSMOS

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Termos ns. 56.793 e 56.797 de 30-12-37

Lapis Johann Faber Ltda. — São Carlos e Campinas — Est. de S. Paulo

Nome comercial

LAPIS JOHANN FABER LTDA.

Classes 17, 38, 60 — Título

Térmo n. 56.799 de 30-12-37

Maria Teresa Amorim Batista da Silva — Capital Federal

Edifício Monjope

Classe 60 — Título

Térmo n. 56.806 de 30-12-37

Federação das Associações Comerciais do Brasil — Capital Federal



Classe 60 — Insignia

Térmo n. 56.807 de 30-12-37

Associação Comercial do Rio de Janeiro — Capital Federal

**PALACIO
DO
COMMERCIO**

Classe 60 — Título

Térmo n. 56.808 de 30-12-37

Associação Comercial do Rio de Janeiro — Capital Federal



Classe 60 — Insignia

Térmo n. 56.813 de 30-12-37

Luiz Paiva da Rocha — Capital Federal

RENOVADORA DE PIANOS

Classe 9 — Título

Térmo n. 56.814 de 30-12-37

V. Oliveira & Comp. — Recife — Pernambuco

POLAR

Classes 41, 43 — Título

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 51.118, de 28-4-37

Eugênio Nasl — Rio Grande do Sul

PRECIOSO

A. LUIZ RIBEIRO & CIA
RUA PEDRO AMERICO Nº 27
TELE. 42-2314

Classe 4 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 53.728, 53.730, 53.733, 53.734 e 53.735, de 11-8-37

Companhia América Fábrica — Rio de Janeiro



Classe 42 — Algodão

Classe 24 — Artefactos de algodão

Classe 30 — Artefactos de seda

Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal, roupas brancas para cama e roupa branca para mesa

Classe 40 — Cobertores

Térmo n. 53.248, de 19-8-37

Standard Oil Company of Brasil — Capital Federal

Arapen

Classe 47 — Óleos de qualquer espécie, para iluminação, aquecimento e lubrificação. Petróleo refinado, semi-refinado e não refinado, com ou sem mistura de óleos minerais, animais ou vegetais, para a iluminação, aquecimento, lubrificação ou combustão, e graxas. Produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo

Térmo n. 53.949, de 19-8-37

Standard Oil Company of Brasil — Capital Federal

Cambar

Classe 47 — Óleos de qualquer espécie, para iluminação, aquecimento e lubrificação. Petróleo refinado, semi-refinado e não refinado, com ou sem mistura de óleos minerais, animais ou vegetais, para a iluminação, aquecimento, lubrificação ou combustão, e graxas. Produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo

Térmo n. 53.950, de 19-8-37

Standard Oil Company of Brasil — Capital Federal

Epica

Classe 47 — Óleos de qualquer espécie, para iluminação, aquecimento e lubrificação. Petróleo refinado, semi-refinado e não refinado, com ou sem mistura de óleos minerais, animais ou vegetais, para a iluminação, aquecimento, lubrificação ou combustão, e graxas. Produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO GALÁBOUÇO
